

ESTADO DO PARANÁ

RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. VICENTE MACHADO DA SILVA LIMA

PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ

PELO BACHAREL

Bento José Lamenha Lins

Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica

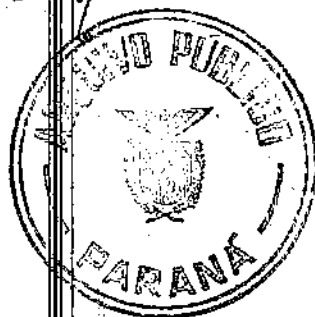
1905



CURYTIBA

»»» TYPOGRAPHIA D' «A REPUBLICA» «««

1906



353.3
P223
1905

MFN 709

[Handwritten signature]

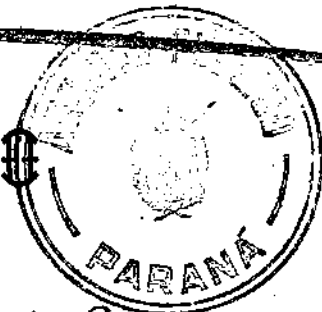


1.^a Parte

02

J. M. Lamenha

RELATÓRIO



Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado

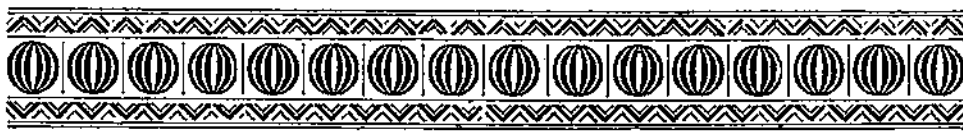
Cumprindo a determinação do art. 61 da Constituição do Paraná, tenho a honra de apresentar-vos, pela segunda vez, o relatório annual sobre os negocios á cargo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

A experiencia de mais um anno não modificou, e em muitos casos ractificou plenamente, as idéas emittidas em meu relatório anterior sobre varios ramos do serviço publico.

Espero que a simples enunciação dos trabalhos realizados em uma ~~semanha~~ possa dar uma idéa do nosso esforço, embora não estejam sob minha superintendencia aquelles departamentos da administração em que mais accentuadamente se proporcionou a acção de V. Exa. ~~para o desenvolvimento economico e progresso material do Estado do Paraná.~~

Curytiba, 11 de Janeiro de 1906.

Bento José Lamenha Lins.



Vice- Presidencia do Estado

Tendo sido concedida pelo Congresso uma licença de oito mezes ao Exmo. Snr. Dr. Presidente, para tratar de sua saúde fóra do Estado, retirou-se V. Exa. com destino á Europa em 30 de Abril, acompanhado dos votos de todos os paranaenses pelo seu prompto restabelecimento.

Assumiu a direcção dos negocios publicos, n'aquella data, o Exmo. Snr. Dr. João Candido Ferreira, na qualidade de 1.º Vice-Presidente, que até 21 de Novembro conservou-se á testa da administração.

Secretaria do Interior

Continúa á testa d'esta Secretaria o intelligente e activo Director João Alberto Munhoz, merecendo tambem elogio todo o pessoal que, apesar de reduzido, tam mantido em dia o serviço que se avoluma com o maior desenvolvimento do Estado.

Durante o anno de 1905 foram expedidos 1533 officios.

A lei n. 584, de 16 de Março de 1905 que reformou as Secretarias de Estado dos Negocio de Finanças, Commercio e Industrias e do Interior, Justiça e Instrução Publica, não alterou o pessoal d'esta ultima, que foi toda aproveitado como era de Justiça.

Durante a ausencia do actual Secretario, que a 18 de Julho seguiu em commissão para o estrangeiro, regressando a 26 de Setembro, exarouu interinamente o cargo o Snr. Joaquim Procopio Pinto Chichorro Junior, illuste Secretario de Finanças.

LIMITES

Depois dos embargos oppostos ao memoravel accordam do Venerando Supremo Tribunal Federal que adjudicou ao visinho Estado de Santa Catharina a immensa região banhada pelos rios Negro e Iguaçu, não soffreu a secular pendencia nenhuma modificação. Mantido o «statu-quo» com firmeza, todas as vezes que era ameaçado, não foi interrompida nossa posse.

Acalmada a agitação que produziu aquella julgada voltou nossa população á confiar na solução jurídica do pleito, graças á proficiencia de nossos eminentes Patronos e á reconhecida intei-reza dos meritissimos julgadores.

Infelizmente tivemos que deplorar a irreparavel perda do notavel juriconsulto e estadista Dr. Carlos Augusto de Carvalho, nosso provecto e zeloso Defensor, colhido pela morte no momento em que conseguia reunir notaveis elementos em pról de nossa causa. As manifestações de pesar com que o Paraná intairo honrou sua memoria juntarei estas linhas em homenagem aos grandes serviços que nos prestou.

Na parte de nossos limires septrionaes ainda imperfeitamente demarcado com o Estado de S. Paulo, nada occorreu digno de menção. Seria entretanto da maior opportunidade liquidarmos directamente ou por meio de arbitramento, essa questão logo que estiverem regulados nossos limites meridionaes.

Tenho sempre recommendado aos Prefeitos e autoridades polioiaes que façam respeitar nosa jurisdicção em todos os pontos onde estiver estabelecida.

ELEIÇÕES

Contrastando com a politica seguida na maioria do Paiz, foi empenho do Governo paranaense garantir aos elementos opposicionistas o livre acceso ás urnas e o respeito absoluto ás manifestações das mesmas.

Taes medidas eram indispensaveis para que os adversarios á situação dirigente viessem colaborar de accordo com a sua orientação, na gestão dos negocios publicos.

Afim de alcançar esse desideratum, votou o Congresso Legislativo do Estado a lei n. 576 de 7 de Março de 1905, mandando prevalecer para as eleições estadoaes o alistamento e processo eleitoral estabelecidos pela lei federal n. 1269 de 15 de Novembro de 1904.

De accordo com essas disposições baixou o governo, por Decreto de 10 de Outubro do anno findo, instrucções para a eleição de Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, para o biennio de 1906—1907, inteiramente amoldadas aos termos da nova lei federal, cujas disposições, em tudo quanto eram applicaveis, foram litteralmente transcriptos.

Lealmente observadas, pelos partidos em luta, as prescripções legais, logramos assistir ao bello espectáculo fornecido pelo pleito de 20 de Dezembro, onde compareceu a opposição em todas as sessões, exercendo o direito de voto sem que houvesse perturbação da ordem ou protestos contra qualquer intervenção official. Além desta eleição, realisaram-se durante o anno as seguintes :

A 19 de Fevereiro para escolha do 2.º Vice-Presidente do Estado afim de preencher a vaga aberta pelo infanso passamento do illustre paranaense Coronel Manoel Bonifacio Carneiro, tendo sido eleito para substitui-lo o Coronel Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva.

Em 9 de Julho para Juizes districtaes de Diamantina e a 20 de Dezembro para iguaes cargos em Morretes.

Por Dec. de 6 de Dezembro foi designado o dia 20 de Janeiro de 1906 para eleição de Juizes districtaes de Conchas.

SAÚDE PUBLICA

Mais lisongeiro do que no anno anterior, foi o estado sanitario em 1905, e teria sido mesmo excellente se não fora importada do Rio Grande do Sul a epidemia da variola, trazida por um dos membros da familia Silveira, que d'alli partira na 1.ª quinzena de Junho.

O máu habito que temos de visitar, em seus aposentos, doentes cuja enfermidade desconhecemos e que deveria ser banido da pratica social, foi causa de que muitas pessoas estivessem em contacto com o doente e mais membros da familia recém-vinda. D'esse contacto surgiram novos focos tendo adoecido 32 pessoas na cidade, Colonia Argelina e Agua Verde. Ficaram em observação 50 pessoas em seus domicilios e 26 no Lazareto.

Dos doentes 8 vieram á fallecer.

Foram desinfectadas e caidas 63 casas.

Como sempre succede em casos taes, a manifestação da epidemia patenteou a deficiente organização do nosso serviço sanitario, que só pode prestar bons auxilios graças ao incedivel zelo e dedicação dos medicos que o dirigem e do seu reduzido pessoal.

É certo que o governo tem accudido com aberturas de creditos ás invasões de epidemias, mas este expediente nem sempre póde ser efficaz, porquanto ha medidas que demandam tempo para ser executadas.

Assim é que não possuia o Serviço Sanitario uma ambulancia para condução dos doentes, estando inutilisada a antiga que pertencera ao Regimento de Segurança, nem tambem um carro especial para condução de roupas sujas que, com grave inconveniente eram transportadas em carroças descobertas.

Durante a referida epidemia foram reparados estes inconvenientes, estando hoje em funcção carros adequados á esses fins. O Lazareto de S. Roque deve ser profundamente modificado, pois além de não poder abrigar vehiculos e a estufa de Genest e Meroher, indispensavel alli, não possui tambem aposento para banharem-se os doentes que obtem alta.

Do que fica exposto, parece-me conveniente chamar a attenção a V. Exa. para as sensiveis lacunas que se notam na parte material do Serviço de Hygiene afim de que este possa ficar á altura do grande desenvolvimento da nossa Capital.

Não tendo sido ainda publicada a estatistica demographo-sanitaria relativa ao anno de 1904, circumstancia attribuida, pelo Dr. Director de Hygiene, á demora na remessa das necessarias informações, julgo conveniente reproduzir aqui alguns dados que eloquentemente demonstram as favoraveis condições do nosso Estado.

NASCIMENTOS

Registraram-se em 1904 6681 nascimentos sendo: de filhos legítimos 5794; illegítimos 887. De progenitores nacionaes 4718; de estrangeiros 1488. De pai nacional e mãe estrangeira 102. De mãe nacional e pai estrangeiro 367. De pais ignorados 6.

Nasceram de dia 4096 e de noite 2585.

Partos duplos: — 63 homens e 56 mulheres. Em Curitiba deram-se 1711 nascimentos.



CASAMENTOS

Realizaram-se no Estado 1933 casamentos, sendo:—Entre nacionaes 1568; estrangeiros 365 entre nacionaes e estrangeiros 158. Nesta Capital celebraram-se 305 casamentos.

OBITOS

No mesmo anno registraram-se 3448 obitos, numero que deduzido do de 6681, correspondente ao dos nascimentos em igual periodo, demonstra um saldo em favor da natalidade de 3233 unidades.

Do sexo masculino morreram 1835 e do feminino 1613. Eram nacionaes, 3133; estrangeiros 311 e de nacionalidade ignorada 4. Eram solteiros 2291; casados 813, viuvas 304 e de estado ignorado 34.

Falleceram entre 0 e 5 annos 1483; de 5 a 100 annos 1959 e de idade desconhecida 6. Dos fallecidos 46 eram maiores de 90 annos e 93 eram maiores de 80.

Em Curytiba, registraram-se 774 mortes.

Muito grato é registrar a notavel circumstancia de haver decrescido, em notavel proporção, a mortalidade pela tuberculosa, quando é certo que esta molestia grassa proporcionalmente ao desenvolvimento dos centros populcosos.

Ao passo que em 1905 as victimas desse mal foram 204, no anno seguinte contaram-se apenas 160, isto é, menos 44.

Repetindo o conceito externado no precedente Relatorio, julgo que deve ser reconsiderada a diminuição de vencimentos effectuada no actual orçamento em relação ao pessoal menos graduado do Serviço Sanitário. Não tendo havido redução alguma nos vencimentos dos superiores essa medida torna-se anti-democratica e está em desacordo com a doutrina proclamada pelo Governo.

As despesas effectuadas correram ainda por conta do crédito extraordinário de dez contos aberto em 3 de Novembro de 1904 e de cuja importancia, ainda resta o saldo de 2:711\$966 reis. Faltam porém, muitas contas que estão sendo reunidas e examinadas pela Directoria de Hygiene.

Assistencia Publica

Nos povos de origem iberica a prestação de soccorros aos infelizes, está sempre associada á idéa de religião.

A organização de confrarias e institutos com o fito de socorrer desvalidos, deve o Brazil suas admiraveis Casas de Misericordia das quaes, podemos orgulhar-nos de possuir uma das melhores, no Hospital de Caridade.

Na impossibilidade de organizar um dispendioso serviço de assistencia, nada mais natural do que auxiliar o Governo esse utilissimo estabelecimento em sua nobre missão, contribuindo com uma modesta subvenção, em parte resgatada pela economia realisada pelo Estado com o tratamento das praças do Regimento de Segurança nas enfermarias do Hospital e pelo fornecimento de medicamentos aos officinas e praças, feito pela pharmacia do mesmo estabelecimento, á preço reduzido.

O seguinte mappa do movimento hospitalar demonstra sobejamente a importancia dos serviços prestados pelo Hospital a nossa população durante o anno de 1905.

Hospital da Santa Casa de Misericordia de Curytiba

Movimento dos doentes no anno de 1905

EXISTENCIA :

Homens	29
Mulheres	9
Crianças	3

ENTRADAS :

Homens	469
Mulheres	91
Crianças	18

ALTAS :

Homens	449
Mulheres	80
Crianças	18

FALLECIDOS :

Homens	21
Mulheres	9
Crianças	0

FICARAM EM TRATAMENTO :

Homens	28
Mulheres	11
Crianças	1

RECEITAS AVIADAS

Uso interno	14293
Uso externo	

Além da verba consignada para a subvenção despendeu o Estado para tratamento de praças e receituário do Regimento a quantia de 9:209\$500, não compreendido o mez de Dezembro, cujas contas ainda não foram recebidas.

O Hospicio de Nossa Senhora da Luz continúa á prestar aos alienados e mendigos o tratamento e abrigo de que necessitam. O numero de loucos alli internados tem crescido ao ponto de encher completamente o vasto edificio, construido em proporções muito superiores ás necessidades existentes ao tempo de sua creação.

O numero de indigentes recolhidos e alimentados tambem augmentou conforme se verifica do seguinte mappa :

Hospicio de Nossa Senhora da Luz

Movimento de Alienados do Hospicio de Nossa Senhora da Luz no anno de 1905.

	Homens	Mulheres
Existião	42	29
Entraram	97	18
Sahiram	19	8
Falleceram	10	8
Ficaram em tratamento	50	33

Movimento de indigente no anno de 1905.

	Homens	Mulheres
Existião	12	9
Entraram	22	5
Sahiram	12	0
Falleceram	10	3
Foram recolhidos	12	11

Muito sensível é a falta de um estabelecimento adequado á receber e educar orphãos preparando-os para o trabalho.

O systema de entregal-as, á soldada, em casas de familias pode preparar individuos adoptados á domesticidade, mas não homens affeitos ás lides do trabalho.

Urge dotar o Estado com uma escola agricola provida de um campo de experiencia e demonstração sendo n'ella mantidos orphãos do sexo masculino, maiores de 10 annos, até atingirem a idade em que podessem subsistir por seus proprios esforços.

Para meninas existe em Curytiba o Azylo do Cajurú, que funciona em magnifico predio expressamente construido para esse fim e á cargo das Irmãs de São José, que tambem dirigem o serviço do Hospital e Hospicio de Nossa Senhora da Luz. Já conta o Azylo 20 meninas, mas é sabido que as Irmãs lutam com falta de meios para mantel-as, pois é incerta a quota fornecida pela caridade dos particulares. Parece-me de Justiça que o Estado concorra com uma subvenção para manter a Instituição.

Este auxilio podia ser baseado na despeza feita em alimento e vestuario das meninas e que está calculada em 700 reis diarios por unidade.

Não obtive dados relativos aos Hospitales de Paranaguá e Antonina.



ORDEM PUBLICA

Como era de esperar da indole ordeira do povo paranaense, não tivemos a registrar a perturbação da ordem e tranquillidade publicas, tendo sido frustrada uma tentativa em Palmas, graças á energia do Dr. João de Moraes Machado que então exercia o cargo de Juiz de Direito n'aquella comarca.

PRISÕES PUBLICAS

Em meu anterior relatorio fiz sentir a urgente necessidade de transferir para edificio apropriado os detentos amontoados em um estreito lance do edificio que tambem serve de quartel ao Regimento de Seguranca, com manifesto prejuizo para o serviço da força e grave perigo para a saúde dos presos privados de bom arejamento e sufficiente iluminação. Estas ponderações verificadas pessoalmente por V. Exa. determinaram o Governo a adquirir o magnifico predio em que funciona o Hospicio de Nossa Senhora da Luz, para n'elle estabelecer uma penitenciaría.

Ainda mesmo que tal edificio não se preste a ser transformado em uma prisão de ultimo modelo, sua solidez, hygiene, grandes proporções e situação isolada no campo justificam sobejamente a operação.

Eis os termos do contracto entre o Governo e a Santa Casa de Misericordia:

Contracto para aquisição do predio onde funciona o Azylo de Alienados

Aos vinte e oito dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e cinco, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação o Sr. Doutor Francisco Gutierrez Beltrão, Secretario da mesma Repartição, por parte do Governo do Estado e o Reverendissimo Monsenhor Alberto José Gonçalves, Provedor e como representante da Santa Casa de Misericordia d'esta cidade, declarou o Sr. Secretario que em virtude da autorisação contida na letra A do artigo 3.º das Disposições Transitorias da Lei numero seiscentos e onze (611) de seis (6) de Abril do corrente anno e por determinação do Excellentissimo Senhor Doutor Presidente do Estado manda lavrar o presente contracto com a Santa Casa de Misericordia para a aquisição do predio onde funciona o Azylo de Alienados, observando-se as seguintes clausulas:

1.º—A Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Curitiba obriga-se a entregar no prazo de dezoito mezes (18), a contar da data da assignatura deste contracto, o edificio do Azylo de Alienados ao Estado, para este adaptal-o a uma Penitenciaría.

A)—Com o edificio serão entregues todos os seus pertences e dependencias, isto é, tudo que ahí existe actualmente, com excepção da rouparia e pharmacia.

2.º—Uma commissão nomeada por esta Secretaria se entenderá com a Administração da Santa Casa de Misericordia e de fórma que, dentro de dois mezes a contar da data deste contracto, seja entregue ao Estado uma relação geral de todos os bens que lhe virão a pertencer, de accordo com a clausula anterior, com especificação detalhada dos preços.

A)—Os preços para aquisição por parte do Estado, quer do edificio, quer de tudo que ahí exista, serão os que tenham sido satisfeitos pela Santa Casa de Misericordia, conforme consta dos respectivos livros de assentamentos, que serão exhibidos á Commissão do Governo para desempenho da obrigação da presente clausula.

3.º—Findo o prazo de que trata a clausula primeira e para cumprimento do que ella preceitua, será nomeada por esta Secretaria uma commissão que para o seu trabalho se baseará na relação a que se refere a clausula anterior.

A)—Si tal commissão encontrar desacordo entre o existente no Azylo que vai ser entregue ao Governo e a relação que lhe fór fornecida, especificará essas faltas, as quaes serão immediatamente sanadas pela Santa Casa de Misericordia.

B)—As duvidas que possam apparecer serão resolvidas pelo Secretario de Obras Publicas e Colonisação com recurso para o Excellentissimo Senhor Doutor Presidente do Estado.

4.º—O Estado obriga-se a entregar á Santa Casa de Misericordia, a partir do mez de Julho proximo futuro, a quota mensal de Rs. 10:000\$000 (dez contos de reis) até final pagamento da importância total especificada na relação de que trata a clausula segunda.

5.º—O Estado auxiliará a Santa Casa de Misericordia na aquisição do terreno que esta fizer, para construção do novo edificio do Azylo, com a quantia de cinco contos de reis, (Rs. 5:000\$000).

6.º—Desde já, ou quando julgar conveniente e uma vez que não seja perturbado o serviço no Azylo, poderá o Estado, dentro do prazo de que trata a clausula primeira, iniciar os trabalhos de adaptação do edificio á Penitenciaría.

7.º—E para que produza todos os efeitos legais, assignam o presente contracto o Senhor Dr. Francisco Gutierrez Beltrão, Secretario de Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação e o Monsenhor Alberto José Gonçalves, Provedor da Santa Casa de Misericordia, commigo Affonso Cicero Sebrão, Engenheiro Auxiliar tecnico de primeira classe da segunda secção da Secretaria de Obras e Viação, que o escrevi. (Assignados)—Francisco Gutierrez Beltrão, Monsenhor Alberto José Gonçalves. Confere—Affonso Sebrão.

Todas as prisões nas demais cidades do Estado, com excepção da cadeia da Lapa, são improprias para esse fim, carecendo muitas de serios reparos.

MAGISTRATURA

Nenhuma modificação soffreu durante o anno a organização de nossa magistratura, nem foram alteradas as leis processuaes.

D'ahi não se deve concluir pela perfeição d'estas, pois o talentoso e illustrado magistrado que tanto realce têm sabido dar ao espinhoso cargo de Procurador Geral do Estado, já indicou, no seu Relatório de 1904, as principais modificações que ellas exigiam.

As difficuldades que sempre offerecem a elaboração de taes leis, a ponderação que demandam e o criterio que exigem consomem largo prazo indispensavel á cuidadoso estudo e severo exame.

O actual Relatório do zeloso funcionario, comquanto mais succinto, não é menos notavel que o precedente e d'elle transparece o immenso trabalho accumulado sobre a Procuradoria Geral pela simultaneidade de causas intentadas contra o Estado.

Devo lembrar, de passagem, que a omissão da lei n. 322 sobre pagamento de diaria e alojamento aos juizes que tem de dirigir-se á outras comarcas em objecto de serviço, carece de reparação.

Não é justo que os juizes sejam obrigados á taes despezas, quando outros funcionarios publicos percebem, extraordinariamente, quantias proporcionaes ao tempo da viagem, ou á distancia percorrida.

Em falta de base legal para maior favor, esta Secretaria tem se limitado á conceder a condução sem desconto aos Juizes que d'ella necessitam.

Codigo do Processo Criminal

Em virtude das disposições da lei n. 501 de 19 de Março de 1903 foi o Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da Comarca de Castro, incumbido de organizar o projecto do Codigo do Processo Criminal. De accordo com a lei n. 599 de 28 de Março de 1905 foi o mesmo magistrado considerado em commissão, até expirar o termo fixado para conclusão de seu trabalho, em Fevereiro proximo.

O Estado do Paraná foi convidado para fazer-se representar em um Congresso que deveria reunir-se em Abril de 1904, sob a presidencia do Ministro do Interior, na Capital Federal, afim de ser uniformizada a legislação processual.

Accepto o convite, nomeou V. Exa., nosso representante n'essa Assembléa o illustre jurista e advogado Dr. Rodrigo Octavio de Langard Menezes, que certamente dará ao seu mandato o necessario relevo.

Infelizmente foi successivamente addiada a reunião do referido Congresso sendo hoje pouco provavel sua realisação.

POLICIA

Durante todo o anno desempenhou, com a costumada correção, o cargo de Chefe de Policia o integro magistrado Dr. Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito da comarca do Rio Negro, que acaba de permutar pela de Palmas.

Foi inaugurado e está funcionando regularmente o gabinete de identificação, cujo projecto de regulamento pende de approvação do Governo, assim como um outro projecto de regulamento discriminando as attribuições das autoridades policiaes, tambem organizado por esse operoso funcionario.

Havendo necessidade de seus serviços em sua nova comarca teve o Dr. Luiz Maranhão de abandonar o cargo de Chefe de Policia, onde tão bons auxilios prestou, não podendo por esse motivo organizar seu Relatório.

Remetteu-me, porém, os mapps e documentos essenciaes, que fiz annexar a este trabalho.

Por Decreto n. 429 de 30 de Dezembro foi nomeado interinamente para exercer o cargo de Chefe de Policia o projecto Dezebargador Felinto Manoel Teixeira.

REGIMENTO DE SEGURANÇA

Continúa o Regimento de Segurança sob o commando do brioso Coronel Joaquim Antonio de Azevedo, que o dirige ha cerca de sete annos.

Segundo as informações que forneceu-me posso dar sobre a força estadual os seguintes dados :

O effectivo actual é de :

Officiaes	27
Estado Menor	36
Inferiores	29
Inferiores graduados	16
Cabos	60



Cabos graduados	18
Anspeçadas	18
Soldados	18
Cornetas e tambores	18
	Total
	574

Devido ao grande abaixamento do nivel da rua Marechal Floriano foi o Governo obrigado a reforçar os alicerces do Quartel, e além d'isto teve de reparar a parede do lado direito que estava desaprumada. Todo o edificio soffreu caiação e pintura, sem falar em pequenos concertos habituaes.

DEMISSÕES

Foram exonerados por Decretos:—A pedido, o alferes Lydio Candido de Almeida e a bem da disciplina e moralidade do Regimento, o alferes Antonio Silveira de Azevedo.

FALLECIMENTO

Foi excluido, por obito, o capitão Amadeu Munhoz

PROMOÇÕES

Por Decretos da Presidencia do Estado foram promovidos:—a capitão para a 2.ª companhia do Batalhão de Infantaria o tenente Francisco Lopes, a tenente o alferes Floriano Barcellos Bioca, confirmado nesta posto o alferes graduado André de Almeida Garrett e á alferes o 1.º sargento Joaquim Antonio da Silva.

LICENÇAS

Obtiveram tambem por Decretos da Presidencia 45 dias de licença para tratamento de saúde o alferes Lydio Candido de Almeida e 60 dias o capitão Amadeu Munhoz. Obtiveram mais as seguintes licenças, 31 praças, sendo: para tratamento de saúde, duas por 90 dias, cinco por 60, oito por 30 e duas por 15 dias, e para tratar de interesses, uma por 60 dias, uma por 30, seis por 15, cinco por 10 e uma por 8 dias.

SENTENÇAS

Foram sentenciadas a seis mezes de prisão com trabalhos pelo crime de 1.ª dizeção simples, cinco praças e a dois annos pelo crime de 2.ª dizeção simples uma dita.

PERDÕES

Por Decreto da Presidencia do Estado foram, a 21 de Abril do anno findo, perdoadas as praças do Regimento que commetteram os crimes de 1.ª e 2.ª dizeções simples e aggravadas, prezas sentenciadas e por sentenciar e as apresentadas dentro do prazo de dois mezes, pelo que foram na mesma data postas em liberdade tres praças que achavam-se prezas, sendo duas sentenciadas e uma por sentenciar.

Foram tambem perdoadas dos restos das pena uma praça condemnada a sete mezes de prisão pelo crime de fuga de preso e outra condemnada a 2 annos e 6 mezes de prisão pelo crime de falsificação de firma.

ABSOLVIÇÃO

Foi absolvido em conselho de guerra a que respondeu pelo crime de insubordinação e resistencia um inferior.

INDULTO

Por Decreto da Presidencia do Estado, foram a 15 de Novembro, indultadas as praças prezas sentenciadas e por sentenciar pelos crimes de 1.ª e 2.ª dizeção simples e aggravadas e as apresentadas dentro de tres mezes, sendo postas em liberdade quatro praças sentenciadas e quatro por sentenciar.

CAVALHADA

Foram comprados dois cavallos ao Sr Manoel Miró e foram excluidos tres ditos por terem morrido, de modo que o estado effectivo da cavallhada é actualmante de 108 cavallos e 62

muares, sendo que delles se achavão 16 muares e 1 cavallo em serviço junto á Commissão Fiscal da Fóz do Iguaçu, ignorando este commando actualmente o seu paradeiro, por ter-se extinguido a referida Commissão Fiscal. Nenhuma epidemia manifestou-se na cavallada durante o anno findo.

ESCOLA REGIMENTAL

Soz a direcção do 2.º sargento Pedro Soares Paquete continúa a funcionar esta Escola, ministrando os primeiros conhecimentos ás praças que a frequentam.

ARMAMENTO

Em perfeito estado de conservação se acha o armamento deste Regimento. Torna-se necessario, repito, a aquisição de mais cincoenta revólveres e respectiva munição para attender aos diversos serviços de diligencias policiaes.

EQUIPAMENTO

Em perfeito estado se acham os 300 equipamentos que possui o Regimento, convindo a aquisição de mais 100 para ficar o Batalhão de Infantaria nas condições de effectuar qualquer marcha. Em carga existem 100 barracas para 4 praças cada uma, que se acham perfeitamente conservadas.

MUNIÇÃO

Em bom estado a munição existente n'este Regimento. Torna-se necessaria a aquisição de mais alguns milhares de cartuchos embalados a «comblain», o que se poderia obter, por intermedio do Sr. Ministro da Guerra.

ARREIAMENTO

Os 50 arreimentos existentes no Regimento se acham em bom estado, torando-se urgentissima a aquisição de mais 50 para praças e 10 para officiaes, de modo a ficar o esquadrão de cavallaria competentemente aparelhado para o serviço.

FARDAMENTO

Perfeitamente fardado está o Regimento. A confecção das differentes peças do uniforme, confiado como se acha actualmente aos cuidados do Regimento, o habilita a ter sempre em arrecadação o fardamento preciso, do modo a attender em tempo á sua distribuição.

MATERIAL DE TRACÇÃO

Em bom estado todo o material de tracção existente no Regimento.

SERVIÇO MEDICO

Pensa o commandante do Regimento que o capitão medico do mesmo não deve accumular outras funções, pois além de ser grande o trabalho que lhe incumbe, em vista do avultado numero de praças e respectivas familias que tem de attender, pode achar-se em outro serviço em occasião em que seja mais necessaria sua presença.

ENFERMARIA

Continúa aos cuidados da Santa Casa de Misericórdia a enfermaria destinada ao tratamento das praças que se acham enfermas.

OFFICINAS

Funcionam com toda a regularidade as de carpinteiro, selleiro e ferreiro.

ESCRITURAÇÃO

Em dia toda a escripturação do Regimento e perfeitamente acautelados todos os seus documentos de receita e despeza.

VENCIMENTOS

Acham-se em dia todos os vencimentos do Regimento.

CAMARAS MUNICIPAES



A lei n. 588, de 20 de Março de 1905, alterou a organização do poder executivo municipal, tornando os Prefeitos dependentes de nomeação do Presidente do Estado e determinando o limite dos respectivos vencimentos.

De accordo com a nova lei foram nomeados Prefeitos dos diversos municipios os cidadãos cujos nomes constam do mappa appenso sob n. 1, onde tambem consta a importancia que devem perceber.

De accordo com o art. 20 da Reforma da Constituição do Estado foram suspensas por Decreto n. 36, de 28 de Janeiro a lei municipal n. 8, de 10 de Dezembro de 1904, da Camara de Conchas, incorporando á villa terrenos pertencentes á Irmandade de S. Sebastião.

Por Decreto n. 38, de 2 de Fevereiro, foi suspenso o § 56, da Lei n. 10, de 17 de Outubro de 1904, da Camara do Tibagy, lançando imposto sobre exercicio de actos religiosos, como casamentos e baptisados.

Por Decreto n. 41, de 6 de Fevereiro, foi sustada a lei n. 3, de 28 de Novembro de 1904, da Camara de São José dos Pinhães, que taxava com o imposto prohibitivo de rs. 3:000\$000, annuaes, a profissio de mascate.

Finalmente, o Decreto n. 42, de 6 de Fevereiro, suspendeu a lei n. 12, de 2 de Janeiro de 1905, da Camara do Tibagy, que taxava lipidos espirituosos.

Todos estes Decretos foram remettidos ao Congresso do Estado, para os fins determinados no citado artigo 20 da Reforma da Constituição.

A faculdade concedida pelo art. 4.º das disposições permanentes da lei n. 566, de 8 de Abril de 1904, permitindo que o Poder Executivo concedesse ás Camaras Municipaes, que o solicitassem, a percepção do imposto «taxa escolar», ficando o Estado isento da obrigação de manter escolas nesses municipios, com excepção das existentes nas respectivas sédes, não deu bons resultado na pratica.

As municipalidades de Ponta Grossa, Lapa e Guarapuava, requereram a percepção do referido imposto mediante o onus correspondente.

À primeira desistiu do requerimento antes de perceber o imposto, as outras duas dispensaram professores vitalicios, que o Estado teve de collocar em outros pontos, e afinal desistiram tambem da cobrança do imposto, que não podia cobrir as despezas com a manutenção das escolas.

CORPO CONSULAR

No decurso do anno de 1905 deram-se as seguintes alterações no corpo consular :

Em 31 de Janeiro foi reconhecido na qualidade de Consul da Republica Argentina, na cidade de Antonina, o Sr. Diogenes Cortes.

Em 14 de Fevereiro foi reconhecido no caracter de Vice-consul da Republica Oriental do Uruguay, na referida cidade, o Sr. Erasmo Ribeiro Vinna.

Em 2 de Março foi reconhecido como Vice-consul da Grã-Bretanha, em Curytiba, o Sr. Harry H. Gomm.

Em 2 de Junho commnicou o Sr. Diogenes Cortes, Consul da Republica Argentina, que durante o prazo de sua licença seria substituido pelo Sr. Antonio Soares Gomes.

Em 15 de Junho foi reconhecido como gerente do consulado Austro-Hungaro, no Paraná, o Dr. von Milkowski.

Consta tambem haver sido removido para a capital do Paraguay, o Sr. Commendador Emilio Baerecke, Consul imperial da Allemanha, mas a Secretaria do Interior ainda não teve communicação do facto.

Estatística Policial e Judiciaria

Acha-se em atrazo esse importante serviço, sendo agora publicados os mappas relativos ao anno de 1908.

Ainda assim os dados não são completos, por não haverem remettido á tempo os mappas parciaes os Juizes de Direito da Capital (2.ª vara), S. José dos Pinhães e Ponta Grossa. Seria muito conveniente alterar as disposições do Regulamento que baixou como Decreto n. 196 de 8 de Maio de 1902, relativas á fixação da epocha para remessa dos mappas parciaes até 31 de Dezembro, pois nesta data já devem estar organizados os mappas geraes pela Secretaria, affim de serem incluidos no Relatorio.

Se o prazo para as remessas fosse marcado para Julho ficaria sanado este inconveniente. Os mappas vão em annexo sob numeros 5, 26, 32, 41, 44, 45, 51, 53, 80, 84, 93, 99, 102, 105, 107, 109, 112, 115 e 119.

INSTRUÇÃO PUBLICA

Não modifiquei os conceitos expostos no ultimo Relatorio sobre a instrucção popular.

Problema de capital importancia, cuja solução se impõe á todos os Governos, elle ainda reveste para o Paraná a necessidade de uniformisar pelos methodos de ensino, pela comunidade

de conhecimentos e pelo uso da mesma lingua, os elementos heterogeneos da nossa população oriunda de varias raças.

Naquelle documento muitas lacunas fiz sentir, mas, se muitas subsistem, outras já foram sanadas, o que bem demonstra o esforço do Governo em tão curto prazo.

A inauguração dos grupos escolares «Xavier da Silva», em Curitiba, e «Vicente Machado», em Castro, da escola «Jardim da Infancia», no antigo edificio da Escola Normal, transformado para esse fim, a construção, na cidade da Palmeira, da casa escolar «Jesuino Marcondes» e principalmente a equiparação do curso do Gymnasio Paranaense ao do Gymnasio Nacional, demonstram cabalmente a attenção e o carinho votado á este ramo do serviço publico.

Além disto foram collocados em cadeiras da Capital, suas circumvisinhanças e cidades principaes, os professores normalistas que possuíamos, estímulo indispensavel para elles e incentivo para aquelles que pretenderem seguir o curso da Escola Normal.

A equiparação do curso do nosso Gymnasio ao do Gymnasio Nacional era condição indispensavel para que os exames nelle prestados podessem franquear aos estudantes o acesso aos cursos superiores.

As exigencias meticulosas impostas pelo Dec. n. 3890, de 1.º de Janeiro de 1901, foram satisfeitas por tal forma, que no decurso de poucos mezes concedeu o governo federal a equiparação solicitada, por Dec. n. 5742, de 30 de Outubro de 1905.

Para alcançar esse resultado foi mister crear as cadeiras de grego e mechanica no Gymnasio Paranaense, devendo ser provisoriamente a primeira preenchida pelo lente de latim, e a segunda pelo de geometria.

Foi tambem necessario harmonisar o Regulamento do nosso Gymnasio com o do Nacional sendo approved e mandado observar um novo, contendo as modificações necessarias.

Julgo dever insistir nas affirmações contidas no anterior Relatório sobre a necessidade de modificar o actual Regulamento da Instrução Publica, que é deficiente e obsoleto, embora data de 1901.

A veracidade d'este asserto está no dominio dos factos, pois a criação de grupos escolares é a equiparação do Gymnasio, importando forçosamente a separação do curso gymnasial do curso da Escola Normal, escapam ás prescripções d'aquelle Regulamento. Uma medida de elevado alcance, não contida no Regulamento actual, seria a classificação das escolas em ruraes, urbanas e da Capital, sendo feitas as primeiras nomeações para as ruraes e as outras providas por acesso, de accordo com o merecimento demonstrado nas regencias das primeiras.

Esta medida diminuiria o prurido de remoções que lavra no professorado, com grave detrimento dos discipulos, prejudicados pelo interregno e pela mudança de methodo no ensino.

Outra falta do Regulamento é estabelecer o tempo de exercicio como criterio exclusivo para o acesso e classificação dos professores.

Nada se encontrará que melhor possa extinguir no professor toda a energia e incentivo no desempenho de sua missão, desde que a estagnação tem igual direito ao mesmo premio que a iniciativa e a actividade. Reproduzindo as expressões anteriormente empregadas repito :

«A' Sociedade, ao Estado, o trabalho útil do instructor, do educador, consiste no numero de alumnos por elle preparados, e no valor desse preparo.

O gráo de merecimento do professor, e portanto o criterio para o acesso, deverá ser logicamente o numero de discipulos habilitados pelos seus cuidados e esforços.

O tempo de serviço, a antiguidade, só deveria dar preferencia quando houvesse, entre os concurrentes, igualdade nas provas de diligencia, de zelo, de saber e de dedicação.

Assim dizia, em 1904, e ainda assim penso, embora saiba contrariar com esse conceito, a rotina e a tradição.

A inspecção das escolas, exercida a titulo gracioso, tem deixado á desejar. Entretanto nas sédes de Comarcas os promotores publicos têm satisfeito regularmente a função.

Talvez desse bom resultado a divisão do Estado em tres circumscripções, confiando-se cada uma dellas á um Inspector habilitado e remunerado, com a missão de percorrer e fiscalisar as escolas.

Uma necessidade que a pratica teve feito vivamente sentir é a de construir em varias povoações chalets de madeira para abrigar as escolas, pois não é raro serem obrigados os professores a abandonar as cadeiras, ou pedirem remoção por falta de casa onde habitam.

Um estudo cuidadoso póde resolver este ponto sem prejuizo para o Estado, pois este paga aos professores uma quota para aluguel de casa, despeza que na hypothese suggerida deixaria de effectuar.

INSTITUTO DE CASTRO

Segundo informações transmittidas pelo Director d'esse Instituto foi de 49 o numero de alumnos alli matriculados, não só de Castro como de outros municipios.

As matriculas do 1.º e 2.º anno do curso secundario e 2.º gráu foram distribuidas por 9 horas de aula, durando cada aula 1 hora.

Nos exames feitos mereceram approvação 9 alumnos do 1.º anno, 5 do segundo anno e 7 do 2.º gráu primario.

Julga o Director satisfactorio esse resultado, attendendo á curta existencia do Estabelecimento, e espera que ainda melhores serviços venha á prestar no futuro.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por Decreto de 26 de Abril findo foi nomeado o Bacharel Arthur Pedreira de Cerqueira, para exercer o cargo de Director Geral da Instrução Publica, em substituição ao lente do Gymnasio, Dr. Reinaldo Machado, que desempenhou, por mais de um anno, interinamente, esse cargo. Acabo de receber o Relatorio do illustre funcionario, e juntamente com este o apresentarei á V. Exa.





2.ª Parte



SECRETARIA DO INTERIOR

1.^a SECÇÃO

P E S S O A L

Os quadros do pessoal activo e inactivo, pertencente a esta Secretaria e Repartições que d'ella dependem, vão appensos sob numeros 2 e 3.

CREDITOS

No correr do anno foram abertos sete creditos supplementares na importancia de..... 119:088\$502, quatro extraordinarios no valor de 58:000\$000 e seis especiaes no total de 6:131\$980.

VENCIMENTOS DOS PREFEITOS

Por Decreto de 24 de Abril foram fixados os vencimentos dos Prefeitos Municipaes do Estado, de accordo com o art. 9.^o da lei n. 589 de 20 de Março. Estes vencimentos constam do mappa n. 1.

LICENÇA

Por Decreto de 11 de Julho o 1.^o official da 1.^a secção, Gustavo Adolpho Pinheiro obtve 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.

LEIS SANCCIONADAS

Na 2.^a socção da 7.^a legislatura foram sanccionadas as seguintes :

N. 567—de 28 de Fevereiro de 1905—Dá direito aos alumnos da Escola Normal prejudicados em seus exames na primeira época a repetil-os na segunda.

N. 568—de 28 de Fevereiro de 1905—Determina a mudança da Pinacothéca Paranaense para o Museu do Estado.

N. 569—de 28 de Fevereiro de 1905—Fixa a força publica do Estado para o exercicio de 1905 á 1906.

N. 570—de 1.^o de Março de 1905—Autorisa a abertura do credito especial de 3:429\$648, para attender os pagamentos dos professores José Leite Bastos, D. Guilhermina da Luz Gomes e D. Margarida de Almeida Bittencourt.

N. 571—de 3 de Março de 1905—Autorisa a abertura do credito supplementar de 4:500\$ ás verbas Expediente e Eventuaes do orçamento actual.

N. 572—de 3 de Março de 1905—Approva os creditos abertos pelo Governo.

- N. 573—de 7 de Março de 1905—Marca o subsidio dos Srs. deputados para a legislatura de 1906 á 1907.
- N. 574—de 7 de Março de 1905—Concede mais um anno de licença ao tabellião de Antonina, Antonio da C. R. Flores.
- N. 575—de 7 de Março de 1905—Autorisa a abertura de credito especial para pagamento do professor Geniplo Pereira Ramos.
- N. 576—de 7 de Março de 1905—Revoga a lei eleitoral n. 282 de 2 de Agosto de 1898.
- N. 577—de 10 de Março de 1905—Dá providencias sobre cartorios e audiencias de Juizes.
- N. 578—de 10 de Março de 1905—Autorisa a abertura do credito de vinte contos de reis á verba Fardamento e Calçado.
- N. 579—de 10 de Março de 1905—Proroga o prazo para a matricula no Gymnasio Paranaense.
- N. 580—de 10 de Março de 1905—Approva o contracto celebrado entre a Secretaria de Obras Publicas e Lafrido José da Costa.
- N. 581—de 16 de Março de 1905—Extingue os commissariados de terras.
- N. 582—de 16 de Março de 1905—Reduz a 4%, «ad-valorem», o imposto do café exportado pelo norte do Estado.
- N. 583—de 16 de Março de 1905—Autorisa o pagamento ao Agente Fiscal de Entre-Rios, Francisco Pedro de Souza.
- N. 584—de 16 de Março de 1905—Reorganisa as Secretarias de Finanças e do Interior.
- N. 585—de 16 de Março de 1905—Reorganisa a Secretaria de Obras Publicas.
- N. 586—de 18 de Março de 1905—Crêa os logares de carcereiros das cadeias da Palmeira e Paranaguá.
- N. 587—de 20 de Março de 1905—Crêa um Instituto Commercial n'esta Capital.
- N. 588—de 20 de Março de 1905—Crêa um 2.º cartorio nos termos de Paranaguá e São João do Triumpho.
- N. 589—de 20 de Março de 1905—Determina a nomeação dos Prefeitos pelo Presidente do Estado e dá outras providencias.
- N. 590—de 22 de Março de 1905—Autorisa a abertura de um credito supplementar de 3:767\$112 á verba Pessoal Inactivo.
- N. 591—de 22 de Março de 1905—Approva o art. 1.º do Decreto n. 422 de 26 de Dezembro do anno passado e a tabella annexa.
- N. 592—de 24 de Março de 1905—Estabelece as armas e a bandeira do Estado.
- N. 593—de 24 de Março de 1905—Concede licença, com ordenado, aos Drs. José Cesar de Almeida e Casemiro dos Reis Gomes e Silva, Juizes de Direito de Palmas e Serro Azul, sendo de 9 mezes ao primeiro e de um anno ao segundo.
- N. 594—de 24 de Março de 1905—Concede um anno de licença ao Dr. Reinaldo Machado, lente do Gymnasio e Escola Normal.
- N. 595—de 24 de Março de 1905—Concede uma subvenção de 1:800\$000 annual ao Instituto Becker de Guarapuava.
- N. 596—de 24 de Março de 1905—Determina o imposto que devem pagar os representantes, no Estado, de casas commerciaes, etc.
- N. 597—de 27 de Março de 1905—Promulgada pelo Presidente do Congresso. Autorisa prorogar por mais um anno o prazo do contracto celebrado entre a Secretaria de Obras Publicas, e o Coronel Antonio Leopoldo dos Santos.
- N. 598—de 28 de Março de 1905—Autorisa a abertura de um credito supplementar da quantia de 37:287\$000 á verba «Ferragem e Forragens».
- N. 599—de 28 de Março de 1905—Autorisa ao Governo a considerar em commissão, com todas as vantagens de seu cargo, o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito de Castro, para o fim de confeccionar o Codigo Criminal do Estado.
- N. 600—de 28 de Março de 1905—Concede um anno de licença ao escrivão districtal de Ponta Grossa, Marcolino Gregorio de Paula.
- N. 601—de 28 de Março de 1905—Concede á João R. dos Santos isenção de impostos estaduais para o material das fabricas de conservas e para os productos das mesmas.
- N. 602—de 1.º de Abril de 1905—Autorisa a abertura de um credito especial da quantia de 19:400\$000 para o pagamento á João Moreira do Couto.
- N. 603—de 6 de Abril de 1905—Abre o credito supplementar de 24:000\$000, ás verbas «Presos Pobres e Fretes e Passagens».
- N. 604—de 6 de Abril de 1905—Abre o credito especial de 600\$000, para indemnizar a Camara de Paranaguá.
- N. 605—de 6 de Abril de 1905—Concede um anno de licença ao escrivão districtal do Rio Negro, Nestor Saboia.
- N. 606—de 6 de Abril de 1905—Concede doze mezes de licença ao escrivão districtal de S. Mathens, Manoel Antonio Ribeiro.
- N. 607—de 6 de Abril de 1905—Concede um anno de licença á professora D. Guilhermina Lisboa da Costa Gomes.
- N. 608—de 6 de Abril de 1905—Proroga por um anno o prazo do contracto de Jorge Eisemback, para iniciar os trabalhos de mineração no Rio Negro.



- N. 609—de 6 de Abril de 1905—Concede a Augusto Hauer privilegio para a construcção de uma estrada de ferro de Ponta Grossa á Ponta da Fortaleza.
- N. 610—de 6 de Abril de 1905—Autorisa a venda de terras devolutas na comarca de Guarapuava a Jorge Schimmelpfeng.
- N. 611—de 6 de Abril de 1905—Orça a receita e fixa a despesa para o anno de 1905 a 1906.
- N. 612—de 6 de Abril de 1905—Autorisa o empréstimo de L. 800.000.

CIRCULARES

Por esta Secretaria foram dirigidas durante o anno que hoje finda as seguintes:—Aos Presidentes das Camaras Municipaes—Em 13 de Janeiro de 1905.—«Para o vosso conhecimento e fins convenientes, communico-vos que o Snr. Dr. Presidente do Estado resolveu marcar o dia 19 de Fevereiro vindouro para se proceder em todo o Estado á eleição do cargo de 2.º Vice-Presidente, vago pelo fallecimento do Coronel Manoel Bonifacio Carneiro. Essa eleição será regulada pela Lei n. 232 de 2 de Agosto de 1893».

Aos Juizes de Direito e Municipaes do Estado.—Em 22 de Março de 1905.—«Para que seja effectuado o pagamento de meias custas, torna-se necessario que as certidões sejam extrahidas dos autos e rubricadas por esse Juizo, conforme determina o artigo 334 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, e que os documentos exigidos venham acompanhados d'uma relação e competentemente discriminados. As meias custas só serão contadas depois da intervenção da Justiça publica no processo, mediante denuncia do Procurador, ou Agente do Ministerio publico».

Aos Srs. Drs. Procurador Geral da Justiça do Estado, Juizes de Direito de Paranaguá, Antonina, Lapa, Rio Negro, Palmeira e Ponta Grossa; Juiz Municipal de Morretes, Chefe de Policia, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Director do Serviço Sanitario e Coronel Commandante do Regimento de Segurança e Presidente do Congresso Legislativo do Estado.—Em 4 de Abril de 1905.—«Estando o Governo do Estado autorizado a fazer uso do telegrapho da Estrada de Ferro, para transmissão de telegrammas de serviço publico, mesmo nos pontos servidos pelas linhas do Telegrapho Nacional, recomendo-vos que de ora em diante utilizeis exclusivamente o telegrapho da Estrada de Ferro, salvo caso de força maior. Os originaes dos telegrammas continuarão a ser apresentados em duplicata».

Aos Srs. Presidentes das Juntas de Alistamento Militar.—Em 30 de Junho de 1905.—«Communico-vos que, tendo de proceder-se no dia 1.º de Agosto do corrente anno, ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do Exército e Armada, conforme determina a Lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874, fostes nomeado para o cargo de Presidente da Junta do alistamento, com as attribuições da lei já citada e da de n. 10226, de 5 de Abril de 1899 e 99 A de 30 de Janeiro de 1892, sendo membros componentes da mesma junta os cidadãos.....aos quaes dareis sciencia deste meu acto.

Outrosim, declaro-vos que, nos termos do artigo 13 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 5881, de 28 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes, com antecedencia de trinta dias, convocando os membros componentes dessa junta e servirá de secretario, não só n'esse acto como nos que se seguirem, o escrivão districtal, na forma do artigo 10 do Regulamento já citado».

Aos Srs. Presidentes das Juntas de Revisão.—Em 30 de Junho de 1905.—«Devendo reunir-se, no dia 10 de Novembro proximo futuro, impreterivelmente a junta revisora de alistamento militar, conforme determina a lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874, resolvi nomear-vos para servir o cargo de Presidente da referida Junta, sendo membros componentes d'ella os cidadãos.....aos quaes dareis sciencia d'esse meu acto. Outrosim, declaro-vos que, nos termos do artigo 32 do Reg. a que se refere o Decreto n. 5881, de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes, com antecedencia de 30 dias, declarando que a Junta se tem de installar no citado dia 10 de Novembro para, apurando o alistamento, receber e decidir as reclamações dos interessados que lhe forem apresentadas até o dia 25 desse mez».

Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado, com excepção dos da Capital, Morretes, Porto de Cima, Antonina, Paranaguá, Guarakessaba, Guaratuba, Assunguy de Cima, Serro Azul, Espirito Santo do Itararé, Jacarézinho, Jaguarihyva, S. José da Boa Vista e Thomazina—Em 29 de Setembro de 1905.—«Afim de preservar de destruição os heraes existentes no municipio de vossa jurisdicção, por excesso ou máos processos de exploração, recomendo á vossa solicitude a observancia das disposições do Reg. de 20 de Abril de 1876 e da lei n. 270, de 7 de Janeiro de 1893».

Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado.—Em 6 de Outubro de 1905.—«Para poder esta Secretaria organizar convenientemente a estatística Policial e Judiciaria do Estado, referente aos fa-

tos occorridos no anno de 1904, torna-se indispensavel que sejam explicitos os dizeres dos mappas que vos cumpre remetter na forma do Regulamento que baixou com o Decreto n. 196, de 8 de Maio de 1902. Nesta conformidade, pois, conto com a vossa boa vontade e sollecitude, de modo que esta Repartição possa apresentar o maior numero de mappas relativos á Estatistica d'aquelle anno».

Aos Srs. 1.^{as} suppletes do Substituto do Juiz Seccional dos municipios do Estado.—Em 7 de Outubro de 1905.—«A lei n. 576, de 7 de Março do corrente anno, revogando no seu artigo 1.^o a de n. 282, de 2 de Agosto de 1898, restabeleceu a lei n. 131 de 27 de Dezembro de 1894, com as alterações feitas em algumas disposições por leis posteriores, mandando prevalecer para as eleições do Estado e dos municipios o alistamento organizado de accordo com a lei federal n. 1269 do 15 de Novembro de 1904, e no art. 2.^o determinou que a eleição para Deputados ao Congresso Legislativo do Estado se realice dois mezes antes do dia designado para a instalação da nova legislatura, alterado nesta parte o artigo 18 da citada lei n. 131. De conformidade com essas disposições ter-se-ia de proceder no dia 1.^o de Dezembro proximo a eleição para Deputados ao Congresso Legislativo, que têm de servir no biennio de 1906 a 1908, se o Governo não houvesse adiado, por motivo justificado, a referida eleição para o dia 30 do mesmo mez de Dezembro.

É porque o artigo 37 da lei n. 131 precizava que serão observadas no processo eleitoral as disposições estabelecidas em lei para o processo das eleições federaes, cumpre que na mencionada eleição sejam observadas as disposições do Capitulo VII da lei federal n. 1269 de 15 de Novembro de 1904, relativas ao processo eleitoral, devendo as copias de que tratam os artigos 67, § 2.^o e 84, assim como a lista de assignatura que o artigo 74, § 4.^o desta lei manda remetter ao Senado e á Camara dos Deputados, serem enviadas ao Secretario do Congresso Legislativo do Estado, em cumprimento do disposto no artigo 28 da lei estadual n. 131, dispensada a copia destinada ao Juizo Seccional pelo art. 67 § 3.^o.

Cabendo-vos, pelo artigo 61 da lei federal n. 1269, como presidente da junta encarregada da organização das mezas eleitoraes, fazer, a 10 de Novembro vindouro, a convocação dos demais membros da mesma junta para a respectiva reunião, que deverá realizar-se a 20 do mesmo mez de Novembro, e expedir as outras providencias que a citada lei incumbe aos primeiros suppletes do substituto do Juiz Seccional, rogo-vos que, para a fiel execução da lei estadual acima citada, vos digneis de providenciar de modo que nas secções desse municipio se proceda com toda regularidade a todos os actos relativos á referida eleição.

Os livros e mais objectos de expediente para os trabalhos eleitoraes serão fornecidos pela Camara Municipal, como determina o art. 42 da lei n. 131.

Do vosso zelo pelo bem publico espera o Governo do Estado que observareis e fareis observar com toda exactidão, na parte que vos compete, não só o que vos é solicitado nesta circular, como todas as prescripções mencionadas nas leis federal e estadoaes citadas».

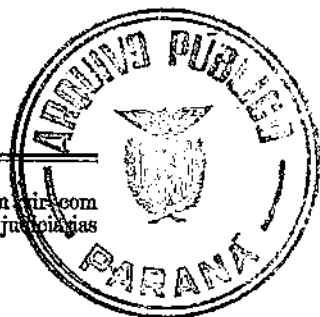
Em 16 de Novembro de 1905.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca do Jacarézinho.—«Não tendo o escrivão districtal do Districto do Jacarézinho, comarca de vossa jurisdicção, remittido á Directoria Geral do Serviço Sanitario do Estado os mappas de obitos, nascimentos e casamentos occorridos no referido districto, correspondentes aos mezes de Outubro a Novembro de 1904, conforme communica-me aquella Repartição, contra o dispositivo do art. 161 da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899; levo este facto ao vosso conhecimento para que possaes applicar contra o funcionario relapso a pena comminada em o dito artigo». Identicas aos Srs. Drs. Juizes de Direito das comarcas de São José da Boa Vista quanto aos Districtos de Jaguarahyva (Janeiro a Dezembro)—Salto do Itararé (Outubro a Dezembro)—da Palmeira—Papagaio-Novos (Janeiro a Dezembro)—do Rio Negro (Outubro a Dezembro)—de Ponta Grossa, Santo Antonio do Imbituva (Julho) tudo de 1904.

A todas as autoridades do Estado.—Em 22 de Novembro de 1905.—«Communico-vos que hontem o Exmo. Snr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima reassumiu o exercicio do cargo de Presidente do Estado».

Aos Prefeitos Municipaes do Estado.—Em 6 de Dezembro de 1905.—«Peço-vos que me informeis, com a maxima urgencia, o numero total dos eleitores alistados nesse municipio em 1904 e 1905, e caso não tenha sido feito alistamento n'este ultimo anno, mandai-me o resultado do organizado anteriormente, (1903 ou 1902)».

Aos Srs. Prefeitos Municipaes e autoridades policiaes do Estado.—Em 11 de Dezembro de 1905.—«Estando o Governo do Estado empenhado em garantir a mais completa liberdade de voto no pleito eleitoral que terá logar á 20 do corrente, para escolha de Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, recommenda a todas as autoridades o maior respeito a esse proposito, secundando as vistas do Governo, e espera que nenhuma se desvie d'essa norma».

Aos Srs. Juizes de Direito do Estado.—Em 22 de Dezembro de 1905.—«Recommendo-vos, de ordem do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado que d'ora em diante todo e qualquer pedido



feito por Promotores Públicos, Adjuntos de Promotores e serventuários de Justiça devem vir com in formação d'esse Juizo. Igual recommendação deveis fazer ás demais autoridades judiciarias d'essa comarca, em relação aos respectivos serventuários».

CONSULTAS

As que foram feitas a esta Secretaria, durante o anno cadente, tiveram as soluções seguintes :
Em 10 de Abril de 1905.—Ao Snr. João Leandro, Escrivão Districtal de Campo Largo.—«Em resposta á vossa consulta constante do officio de 5 do corrente, tenho a declarar-vos que a questão já foi resolvida pelo Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara d'esta Capital, por solicitação do Escrivão Districtal de Aracaria, no sentido de ser gratuito somente o reconhecimento de firma nos requerimentos de alistamento».

Em 11 de Abril de 1905.—Ao Snr. Dr. Juiz Municipal do Termo de Jaguariahyva.—«Em resposta ao vosso officio de 5 do corrente, consultando si devem ou não ser gratuitas as certidões solicitadas para fins eleitoraes, tenho a dizer que o Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara d'esta Capital, Presidente da respectiva commissão de alistamento, respondendo a consulta identica, declarou ser unicamente gratuito o reconhecimento da firma no requerimento dirigido á junta de alistamento.

Em 4 de Maio de 1905.—Ao Snr. Joaquim Ferreira Penteado, Prefeito em exercicio de Santo Antonio do Imbituva.—«Respondendo o vosso officio datado de 29 de Abril ultimo, em o qual vos dignastes consultar-me si os vencimentos dos Prefeitos Municipaes são pagos somente aos que foram nomeados de accordo com o art. da Lei n. 552, de 30 de Março findo, ou si tambem aos que assumiram ditos cargos de accordo com o telegramma circular expedido por esta Secretaria em 29 de Março do corrente anno, sciifico-vos que os vencimentos dos substitutos dos Prefeitos são os estabelecidos pelos orçamentos das Camaras respectivas para o tempo anterior ao Decreto n. 175, de 24 de Abril ultimo que fixou os vencimentos aos Prefeitos».

Em 6 de Julho de 1905.—Ao Snr. Joaquim Ferreira Lobo Nêñs, Presidente da Camara Municipal de Jaguariahyva.—«Em resposta ao vosso officio de 26 do passado, tenho a declarar que os Prefeitos, como os demais funcionarios publicos devem residir no ponto onde suas funções devem ser exercidas. Si o Prefeito Municipal tiver de ausentar-se temporariamente da séde do municipio, para atender a interesses do mesmo Municipio, não deverá passar o exercicio do cargo. Em caso, porém, de ser effectiva ou demasiado longa a ausencia do Prefeito da séde Municipal, o interesse publico e o proprio decóro do funcionario indicam que este não se deve manter no exercicio do cargo».

Em 13 de Julho de 1905.—Ao Prefeito de São João do Triunpho.—«Respondendo ao vosso officio de 1.ª do corrente, pedindo esclarecimentos sobre o modo de requerer para o Municipio a percepção do imposto «taxa escolar», mediante o onus de manter escolas, tenho a informar-vos que, segundo determina o artigo 4.ª, Capitulo 3.ª da Lei n. 566, de 8 de Abril de 1904, pode o Governo conceder ás Camaras Municipaes que o solicitarem, a percepção do imposto de taxa escolar, ficando n'esse caso isento o Estado da obrigação de manter escolas n'esse municipio, excepto as que por lei devem existir nas sédes dos mesmos. As Camaras Municipaes de Guarapuava, Lapa e Ponta Grossa, já requereram e obtiveram esta concessão, tendo porém as duas ultimas d'ella desistido, em vista dos seus novos encargos não serem cobertos pela arrecadação do imposto. A circumstancia de poderem as Camaras Municipaes dispensar professores, contando mais de 10 annos de serviço e portanto com direito a vitaliciedade, obrigando assim o Estado a pagal-os, embora fiquem em disponibilidade, como verificou-se no municipio de Guarapuava, induz esta Secretaria a impugnar os requerimentos que sejam dirigidos ao Governo pelas Municipalidades, affim de se utilizarem da autorização do art. 4.ª da referida lei n. 566».

Em 18 de Julho de 1905.—Ao Snr. Dr. Juiz Municipal de Campo Largo.—«Em resposta ao vosso officio de 12 do corrente, consultando sobre o ponto de saber se deverá em Juizo deprecar ás autoridades do Termo de Morretes para proseguir nos termos de um processo em que as mesmas se haviam declarado suspeitas, ou se poderá agir directamente expedindo e procedendo a outras diligencias, tenho a declarar que, sendo a competencia do vosso Juizo, como a do Termo mais proximo, determinado exactamente pelo impedimento do Juiz do Termo de Morretes e todes os respectivos supplentes, não é caso de deprecar na especie a estas autoridades e sim a de agir com plena jurisdicção em todos os termos do processo. Devo entretanto ponderar-vos que a Secretaria de Interior não é organ consultivo em materia judiciaria e processual, e embora esteja sempre disposta a emitir seu parecer, este não tem maior valor do que uma simples opinião pessoal».

Em 12 de Agosto de 1905.—Ao Presidente da Junta de Alistamento Militar de Jaguariahyva, «Em resposta ao vosso officio de 1.ª do corrente, de la-o-vos que o capitão Rifino da Silva Ribas,

pode continuar a servir como membro dessa junta, visto não haver incompatibilidade com o cargo de ajudante do Procurador da Republica, para o qual foi nomeado ultimamente».

Em 27 de Outubro de 1905.—Ao Snr. Laurindo Augusto de Araujo, Presidente da Commissão do Alistamento Eleitoral de Santo Antonio do Imbituva.—«Em resposta á vossa consulta feita em officio de 24 do corrente, sobre a hypothese de não ser feita a 10 de Novembro proximo a convocação dos membros da junta de que trata o artigo 8.º das Instruções, para organização das mezas eleitoraes, por não estarem ainda nomeados o primeiro supplente do substituto do Juiz Seccional e o ajudante do Procurador da Republica, tenho a dizer-vos que nos §§ 1.º e 2.º do artigo 7.º das mesmas Instruções está previsto e resolvido o caso:—O § 1.º diz: Si o 1.º supplente do substituto do Juiz Seccional até o dia 15 de Novembro não tiver convocado a referida junta, será feita a convocação pelos seus substitutos, pelo ajudante do Procurador da Republica ou por qualquer dos membros da junta. Não havendo pois supplentes do substituto do Juiz Seccional, nem ajudante do Procurador da Republica nomeados, poderá no dia 15 de Novembro qualquer membro da junta fazer a convocação. Ainda mesmo que tal convocação não seja feita, a junta se reunirá no dia 20, pois o citado § 2.º do mesmo artigo 7.º diz: Em todo caso a junta reunir-se-á no dia fixado para a organização das mezas e na falta do 1.º supplente do substituto do Juiz Seccional e de seus emmediatos elegerá, á pluralidade de votos, o seu Presidente dentre seus membros.

Em 28 de Outubro de 1905.—Ao Snr. Manoel Sabino Marques, 1.º supplente do substituto do Juiz Seccional de Guarákessaba.—«Em resposta ao vosso officio de 21 do corrente, tenho a informar-vos que nesta Secretaria não existem exemplares da lei federal n. 1269, de 15 de Novembro ultimo. O Governo do Estado, pelo Decreto n. 869, de 10 do corrente, expedio instruções completas sobre o processo eleitoral que devem ser observadas e das quaes teréis conhecimento pelos folhetos que já foram enviados. O artigo 15 d'essas instruções determinam que os livros necessarios para a eleição serão fornecidos pelas Camaras Municipaes aos primeiros supplentes do substituto do Juiz Seccional, que em caso de demora os requisitarão, etc. etc. Fica assim respondida a vossa consulta».

Em 4 de Dezembro de 1905.—Ao Snr. Prefeito de Thomazina.—«Em resposta ao vosso officio de 26 do mez passado, cabe-me declarar-vos que esta Secretaria não dispõe de livros para a eleição que deve effectuar-se á 20 do corrente. Uma vez que nessa villa não se encontram á venda livros que se prestem áquelle fim, as mezas eleitoraes poderão servir-se de cadernos; como faculta o § unico do art. 15 das Instruções que baixaram com o Decreto n. 369 de 10 de Outubro do corrente anno».

Em 15 de Dezembro de 1905.—Ao Snr. Prefeito Municipal de Campina Grande.—«Em resposta á vossa consulta sobre o ponto de saber se podem votar nas secções eleitores que a ellas não pertençam, desde que exhibam o respectivo titulo, na forma do § 3.º do art. 18 das Instruções que baixaram com o Decreto n. 369 de 10 de Outubro findo, declaro-vos que a citada disposição não pode ter tamanha elasticidade.

Só podem votar nas secções eleitoraes os eleitores que a ellas pertencerem, e tanto assim é que os fiscaes são expressamente exceptuados d'esta regra pela disposição do art. 21 das mesmas Instruções, excepção que não teria razão de ser si qualquer eleitor pudesse votar nas secções.

Cumpre tambem notar que o art. 23 das citadas Instruções menciona claramente os dois casos em que os eleitores de uma secção podem votar em outra mais proxima, e vem a ser quando houver recusa de fiscaes, ou quando não se reunir a mesa eleitoral.

Assim, entendendo que exceptuadas as tres hypotheses declaradas na lei, não podem os eleitores que não pertencerem ás secções nellas exercer o direito de voto».

Directoria do Serviço Sanitario

LICENÇA

Foi concedida uma de 60 dias ao Inspector Sanitario, Dr. Antonio Casdido de Leão, para tratamento de saude.

PRATICOS DE PHARMACIA

Prestaram exame de accordo com o § unico, art. 1.º da Lei n. 509 de 3 de Abril de 1903, os cidadãos Amantino Alve des Figueira e Alvaro de Souza Vianna.



MAGISTRATURA

Juizes de Direito

PERMUTA DE COMARCA

Por Decreto de 30 de Dezembro corrente, foi concedida a permuta solicitada pelos Bacharéis Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito da comarca do Rio Negro e José Cezar de Almeida, Juiz de Direito da comarca de Palmas.

JUIZES DE DIREITO

LICENÇAS

Foram concedidas pelo Dr. Presidente do Estado as seguintes:—De 2 mezes ao Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da comarca de Castro,—de 3 mezes ao Bacharel Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, Juiz de Direito da comarca de Ponta Grossa;—de 4 mezes ao Bacharel Estabalan Cardoso, Juiz de Direito da comarca de S. José dos Pinhães;—de 4 mezes ao Bacharel Jonas Meira de Vasconcellos, Juiz de Direito da comarca do Tibagy;—de 3 mezes ao Bacharel Alcebiades de Almeida Faria, Juiz de Direito da comarca de Guarapuava.

JUIZ DE DIREITO EM COMISSÃO

De accordo com a lei n. 599, de 23 de Março do corrente anno, foi considerado em comissão o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito da comarca de Castro.

Supplentes de Juizes de Direito

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos:—Manoel Ludgero Moreira, Carlos Eugenio de Souza, Carlos Olympio Barreto, coronel Emilio Ribeiro Gomes, Fernando Moura, Joaquim Igayara, Frederico Marcondes Stochler, João Mattoso da Silva, Fermino Martins Morgado, João Thomaz Bianchine, Bento Tabora da Costa, José Antonio de Loyola, Severo dos Santos Leal e José Maroues Sobrinho.

EXONERAÇÕES

Foram concedidas as que pediram os cidadãos:—coronel Polycarpo José Pinheiro, major José Ricardo da Cruz e José Antonio de Loyola.

JUIZES MUNICIPAES

REMOMOÇÃO

Por Decreto de 28 de Abril findo foi removido do termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa, para o da União da Victoria, comarca de Palmas, o Bacharel João Moraes Machado.

RECONDUÇÃO

De accordo com o § unico do art. 71° da Lei n. 322, de 8 de Maio de 1899, foi reconduzido no cargo de Juiz Municipal do termo de Campo Largo, comarca desta capital, o Bacharel José Henrique de Santa Ritta.

NOMEAÇÃO

Por Decreto de 12 de Maio do corrente anno foi nomeado o Bacharel José Henrique de Sá Leitão, para o termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes:—De 2 mezes ao Bacharel José Henrique de Santa Ritta; —de 3 ao Bacharel José Henrique de Sá Leitão, obtendo este último mais um mez em prorrogação, ao Bacharel Arthur da Silva Leme, do termo de Morretes, comarca de Antonina, 2 mezes, sem vencimentos.

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 24 de Abril findo foi concedida a que pediu o Bacharel José Maria Pinheiro Lima, do termo da União da Victoria, comarca de Palmas.

Suplentes de Juizes Municipaes

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos:—Antonio Polydoro, Francisco Olympio de Linhares, João de Deus Freitas, Wadislao Opolivski e Zacarias Barbosa Furtado.

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 14 de Julho findo foi concedida a que pediu o cidadão Antonio de Oliveira Franco, do cargo de segundo suplente do termo de São João do Triunpho, comarca da Palmeira.

PROMOTORES PUBLICOS

EXONERAÇÕES

Foram exonerados os seguintes:—Irineo Ferreira Guimarães Cunha, José Antonio de Loyola, Bacharel Lindolpho Pessôa da Cruz Marques e João Manoel da Cunha Sobrinho.

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os seguintes Bachareis:—Antonio Turibio Teixeira Braga, Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, José Maria Pinheiro Lima, Quartim Correia de Moraes e o cidadão Adolpho Holanda Cunha.

LICENÇA

Foram concedidas as seguintes:—De 30 dias aos Bachareis Libero Badaró Nogueira Braga e Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, e de 4 mezes ao cidadão Adolpho Holanda Cunha.

REMOÇÃO

Foram removidos:—O Bacharel Antonio da Silveira Xandó, da comarca do Jacarézinho para a de São José da Boa Vista, Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, da do Serro Azul para a do Tibagy e o cidadão Ascanio de Abreu, da do Tibagy para a do Serro Azul.

DECRETO SEM EFFEITO

Em data de 14 de Março do corrente anno ficou sem effeito o Decreto que removeu o Bacharel Antonio da Silveira Xandó, para o cargo de Promotor Publico da comarca de São José da Boa Vista.

ADJUNTOS DE PROMOTORES

EXONERAÇÕES

Por Decreto de 15 de Março findo foi exonerado do cargo de Adjunto de Promotor do termo de Santo Antonio do Imbitava, comarca de Ponta Grosso, o cidadão Arthur Ricardo Negrão.



Por Decreto de 23 de Setembro findo foi exonerado o cidadão Alfredo Nogueira do cargo de adjunto de Promotor do termo da União da Victoria, comarca de Palmas.

NOMEAÇÕES

Foram nomeados os cidadãos:—Salvador Penteado e Franklim de Sá Ribas, para os termos de Santo Antonio do Imbituva e União da Victoria.

SERVENTUARIOS DE JUSTIÇA

PROVIMENTOS

Houve durante o anno os seguintes:—No officio de escrivão do Juiz Districtal do districto de Jaboticabal, termo de S. José da Boa Vista, Antonio Jonas Ferreira Pinto.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do districto de Jacarézinho, Benjamin Augusto de Miranda.

Nos officios de 2.º tabellião de Notas e mais annexos do termo do S. João do Triumpho, Dario Odorico do Brazil Cordeiro.

Nos officios de 2.º tabellião de Notas e mais annexos do termo de Paranaguá, Moysés Ribeiro de Andrade.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do districto de São José da Boa Vista, Benjamin Lucas do Amaral.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do districto de Colombo, termo desta capital, Ozorio Falavinha.

No officio de escrivão do Juiz Districtal do districto da colonia Mineira, termo de Thomazina, João Fermino da Silva.

LICENÇAS

Foram concedidas nos Tabelliões de Notas e Escrivães Districtaes cidadãos José dos Santos Ribas, José Gonçalves da Silva Bastos, Joaquim Pereira Felício, Dario Odorico do Brazil Cordeiro, Julio Moreira Ribas, Antonio Ribeiro de Mello Sobrinho, Eugenio Bernardo Vieira, Alfredo Carneiro Franco e José Ferreira da Luz.

DESISTENCIAS

Foram aceitas as que pediram:—Urbano Lessa, de Escrivão do Crime da capital, Urbano José da Gracia dos officios de Tabellião de Notas e mais annexos de São João do Triumpho, comarca da Palmeira, Walfrido Bittencourt, de Escrivão do Juiz Districtal do Colombo, termo da capital.

CONCURSO NULLO

Foi, por Decreto de 27 de Abril findo, annullado o concurso para o provimento do officio de Escrivão Districtal da colonia Rio Claro, termo de São João do Triumpho.

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA

Foram nomeados os cidadãos João Ferreira da Luz e Augusto Soares da Costa para os logares de Secretario e Amanuense da Repartição Central de Policia e Dezembargador Felinto Manoel Teixeira para Chefe de Policia.

Foi dispensado o Bacharel Estacio Correia que interinamente exercia as funções do Secretario e exonerado o cidadão Lindolpho Alves dos Santos, do cargo de Amanuense.

O Bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques foi nomeado Commissario de Policia da segunda Circumscripção da capital e o Bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão foi exonerado a pedido do cargo de Chefe de Policia.

CREAÇÕES DE DISTRICTOS POLICIAES

Foram creados os seguintes:—«Lageado», no termo da Palmeira, «Bom Jardim», no termo e municipio do Ipyranga, «Barracão», no termo de Palmas.

INSTALLAÇÃO DE DISTRICTOS

No dia 14 de Fevereiro do corrente anno teve logar a installação dos Districtos Vicentopolis e Generosopolis.

MELHORIA DE APOSENTADORIA

Foi melhorada, por Decreto de 20 de Julho do anno corrente, a do Secretario aposentado da Repartição Central de Policia, cidadão João Saturnino de Freitas Saldanha.

REGIMENTO DE SEGURANÇA

LICENÇAS

Em data de 12 de Maio do corrente anno obteve 15 dias de licença o alferes Lydio Candido de Almeida, e por Decreto de 17 de Julho findo obteve mais trinta dias para tratamento de saude.

PROMOÇÕES

Deram-se as seguintes:—Ao posto de capitão o tenente Francisco Lopes, ao de tenente o alferes Floriano Barcellos Bicca e aos de alferes effectivos o graduado André de Almeida Garret e primeiro sargento Joaquim Antonio da Silva.

EXONERAÇÕES

Foi concedida a que pediu do posto de alferes o cidadão Lydio Candido de Almeida, e exonerado a bem da disciplina e moralidade o alferes Antonio Silveira de Azevedo

ALISTAMENTO MILITAR E REVISÃO

De accordo com a Lei n.39. A 30 de Janeiro de 1892 foram nomeadas as juntas respectivas.

2.ª SECÇÃO

Durante o anno que hoje finda deram-se nesta secção de serviço as occurrencias que abaixo vão mencionadas.

Por Decreto de 28 de Fevereiro foram concedidos 3 mezes de licença ao respectivo Chefe Arthur Euclides de Moura, para tratamento de sua saude, tendo entrado no gozo d'essa licença no dia 15 de Março.

Em 20 de Maio reassumiu o exercicio de seu cargo, desistindo do resto da licença.

Por Decreto de 13 de Setembro o 2º official desta secção, Benjamin Ferreira Leite, tambem obteve uma licença por igual tempo e para o mesmo fim, começando a gosar-a em 15 do dito mez. Em 10 de Novembro reassumiu o exercicio de seu cargo.

Instrução Primaria

Existem actualmente 343 escolas publicas, das quaes estão :

Providas	210
Vagas	133
	<hr/>
	343
Das providas são :	
Para o sexo masculino	56
“ “ feminino	30
Promiscuas	124
	<hr/>
	210
Das vagas são :	
Para o sexo masculino	59
“ “ feminino	2
Promiscuas	72
	<hr/>
	133



São regidas por professores :

Normalistas	43
Effectivos de 1.ª classe.	88
" " 2.ª "	53
" " 3.ª "	9
Provisorios.	12

210

PROFESSORES

Foram nomeados 23, exonerados 4, removidos 29, tendo fallecido a professora effectiva D. Martha Vallões e os professores aposentados Servulo da Costa Lobo, Jeronymo Durski, D. Ermelina Celestina da Conceição Stockler e D. Aloina Domitila de Jesus Lessa.

CLASSIFICAÇÃO

De accordo com o art. 95 do Regulamento da Instrução Publica passaram para a segunda classe as professoras D. Rufina Pinto Cordeiro, D. Escolastica do Nascimento Castro, D. Amelia da Silva Pereira, D. Elvira Thereza Rausis, D. Paulina da Costa Darcanehy, D. Amelia de Abreu Belem e o professor João Alves da Conceição, e para a terceira classe a professora D. Francisca Docil da Costa Oliveira.

LICENÇAS

Foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes :

De 1 mez ás DD. Tharolla de Siqueira Antunes, Donaide Carmeliana de Miranda, Maria Rita de Mendonça, Escolastica de Castro Macedo, Ignacia da Rocha Faria, Silvia Gonçalves Cordeiro Ribas, Presciliana L. da Motta Machado. De 2 mezes ás DD. Othilia Netto Bastos, Maria Candelaria de Camargo, Erancisca Docil da Costa Oliveira, Rita Ferreira de Andrade (*), Julia Silveira Ribas Moreira, Catharina Alves de Araujo, Cecilia Pereira e Manoel Antonio da Costa Pinto. De 3 mezes ás DD. Maria Magdalena des Santos Costa, Maria Firmina de Sampaio Cruz, Guilhermina Lisbôa da Costa Gomes, Maria Candelaria de Camargo, Maria Leocadia Alves Correia, Paulina Carolina Alves, Isolina de Gracia Marques e Lindolpho Pires da Rocha Pombo. De 4 mezes ás DD. Arminda de Bittencourt e Mello, Valdivia Munhoz Gonçalves, Otilia Grein, Francisca de Paula Duarte de Castro e de 12 mezes á D. Maria do Carmo Gomes de Menezes.

CONVERSÃO DE CADEIRAS

As da colonia Antonio Olyntho e dos povoados Capivary Grande, Roça Grande e Matto Brance, para o sexo masculino, em promiscuas.

TRANSFERENCIAS DE CADEIRAS

As dos povoados Capivary Grande para a Roça Nova, Xaxim para a villa Morgenau, Passa Tres para o Pihen, Matto Branco para a colonia Bella Vistá, a da colonia Lamenha para o Alto do Schaffer, a do Campo Redondo para a Costeira e a da estação do Bariguy para a estação de Araucaria.

APOSENTADORIA

Foram concedidas as seguintes :—Em 3 de Janeiro á D. Narcisca de Paula Xavier Munhoz, com 1:319\$169, annualmente. Em 16 de Fevereiro á D. Amelia Augusta do Nascimento Jardim, com 1:305\$036 e á D. Guilhermina da Luz Gomes, com 1:763\$332. Em 27 de Junho ao Sr. Francisco de Paula Guimarães, com 1:500\$000. Em 4 de Julho á D. Maria Candelaria de Camargo com 1:751\$635. Em 4 de Novembro á D. Rita Ferreira de Andrade, com 796\$706.

MELHORIA DE APOSENTADORIA

Em 16 de Fevereiro foi addicionada a importancia de 27\$892 ao ordenado com que foi aposentado o professor Geniplo Pereira Ramos, perfazendo o total de 676\$591.

JARDIM DA INFANCIA

Por Decreto de 10 de Abril foi nomeada D. Maria Francisca Correia de Miranda para exercer o cargo de Directora deste estabelecimento com os vencimentos annuos de 3:000\$000.

(*) Esta professora não gosou a licença.

INSPECTOR DE ESCOLAS

Em 19 de Abril foi nomeado o cidadão Imael Alves Pereira Martins para inspecionar as escolas publicas do littoral, com os vencimentos mensaes de 800\$000, tendo deixado o exercicio deste cargo em 27 de Julho.

INSPECTORIAS ESCOLARES

Continuam vagas as dos districtos judiciaes de Campo Real, colonia Mineira, colonia do Rio Claro, Fóz do Ignassú, Jabahy, Mangueirinha, Pinhão e Reserva, Santa'Anna do Itararé, S. Jeronymo e tambem a do Serro Azul.

Instrução Secundaria

LENTES DO GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL.

Foram nomeados os lentes Drs. Joaquim Franco Valle, Affonso Augusto Teixeira de Freitas e o Conego João Evangelista Braga para reger interinamente; o primeiro a cadeira de Historia Natural, o segundo a de Geographia e Chorographia e o ultimo a de Portuguez, durante as licenças dos effectivos.

LICENÇAS

Por Decreto de 29 de Maio foi mandado expedir o titulo de um anno de licença concedido ao lente de Historia Natural, Dr. Reinaldo Machado, para tratamento de sua saude fóra do Estado. Foram tambem concedidas licenças, para o mesmo fim, por 30 dias ao lente de Geographia e Chorographia, Dr. Sebastião Paraná e por 60 ao de Portuguez, Dr. Emiliano Fernetta.

CREAÇÃO DE CADEIRAS

Por Decreto de 27 de Junho foram creadas, no Gymnasio Paranaense, as cadeiras de Grego e Mechanica, devendo ser a primeira preenchida pelo lente de Latim e a segunda pelo de Geometria.

REGULAMENTO

Por Decreto de 29 de Setembro foi approvedo e mandado observar o novo Regulamento para o Gymnasio Paranaense, tendo sido modificados alguns artigos por Dec. de 27 de Novembro.





MAPPAS

PARA

ESTADISTICA

POLICIAL E JUDICIARIA

— DE —

1903



Anno de 1903

Modelo n. 5

M A P P A G E R A L

T E R M O S D E B E M V I V E R

Comarcas	NUMEROS	QUALIDADES					PROCEDENCIAS	Nacionalidades		Sexos		Idades		Profissões	
		Vadios	Mendigos	Bebedos por habito	Prostitutas	Turbulentos		Nacionais	Estrangeiros	Homens	Mulheres	Maiores	Menores	Com	Sem
Curytiba															
S. José dos Pinhaes.															
Paranaguá															
Antonina															
Lapa															
Rio Negro															
Palmeira															
Ponta Grossa															
Castro															
S. José da Boa Vista	1	—	—	—	—	1	1	—	1	—	1	—	1		
Guarapuava															
Palmeira															
Somma	1					1	1		1		1		1		

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 28

MAPPA DOS CRIMES COMMETTIDOS

NO

ESTADO do PARANA'

Comarcas	CRIMES			Numero		Delin- quentes		Corpo de delicto		Inquerito	
	Policiaes	Particu- lares	Publicos	De crimes	De réos	Conhecidos	Desconhecidos	Houve	Não houve	Houve	Não houve
Curytiba	—	—	36	36	54	54	—	Sim	—	—	Sim
S. José dos Pinhaes	—	—	6	6	6	6	—	Sim	—	—	Sim
Paranaguá	—	—	3	3	3	3	—	»	—	—	»
Antonina	—	—	13	13	13	13	—	»	—	—	»
Lapa	—	—	4	4	8	8	—	»	—	—	»
Rio Negro	—	—	7	7	14	14	—	»	—	—	»
Palmeira	—	—	5	5	7	7	—	»	—	—	»
Ponta Grossa	—	—	4	4	6	6	—	»	—	—	»
Castro	—	—	2	2	4	4	—	»	—	—	»
S. José da B. Vista	—	—	4	4	7	7	—	»	—	—	»
Guarapuava	—	—	3	3	4	4	—	»	—	—	»
Palmas	—	—	—	—	—	—	—	»	—	—	»
SOMMA			87	87	126	126					

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903



Modelo n. 32

Mappa geral dos factos notaveis e accidentes

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	Numeros	FACTOS NOTAVEIS						ACCIDENTES					
		Suicídios	Mortes casuaes	Morte por imprudencia ou negligencia.	Incendios	Inundação	Naufragios	Excursões de indios	Quaesquer outros factos notaveis	Estrada de ferro	Minas	Officinas industrias	Diversos
Curitiba		6	10	11						1			
S. José dos Pinhães													
Paranaguá													
Antenina													
Lapa													
Rio Negro													
Palmeira													
Ponta Grossa													
Castro													
S. José da B.Vista													
Guarapuava													
Palmas													
SOMMA		6	10	11						1			

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 41



MAPPA GERAL

DOS

processos que foram submettidos ao conhecimento dos Juizes Municipaes para preparo

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	NUMERO	CRIMES			PROCESSOS			Numero de réos		
		Policiaes	Particulares	Publicos	Preparados	Em que houve pronuncia	Em que não houve pronuncia	Conhecido	Desconhecidos	Recorridos
Curytiba										
S. José dos Pinhães										
Paranaguá										
Antonina										
Lapa										
Rio Negro										
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da B. Vista				12	12	6	6	11	1	
Guarapuava										
Palmas										
SOMMA				12	12	6	6	11	1	

Anno de 1903



Modelo n. 44

MAPPA GERAL DAS FIANÇAS PROVISORIAS

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	NUMERO	CRIMES			Valor da fiança	Alteradas pelas innovações das classificações dos crimes	Prejudicadas pelo mesmo motivo	Quebradas	Extinctas		
		Públicos	Particulares	Policiaes					Pela definitiva	Pela despronuncia	Pela absolvição
Curytiba											
S. José dos Pinhães											
Paranaguá											
Antonina											
Lapa											
Rio Negro											
Palmeira											
Ponta Grossa											
Castro											
S. José da B. Vista											
Guarapuava	2	2			1:650\$						
Palmas	2	2			860\$					2	
SOMMA	4	4			2:510\$					2	

Anno de 1903



Modelo n. 45

MAPPA GERAL das Fianças definitivas

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	CRIMES			NUMERO	Valor das fianças	Sem effeito, Art. 810 do Reg. n. 120 de 1842	Quebradas, Art. 811 do Reg. n. 120 de 1842	Extincta pela fuga	Resolvidas pela absolvição	Revogadas em recursos
	POLICIAES	PARTICULARES	PUBLICOS							
Curytiba		3		3	2:100\$000					2
S. José dos Pinhaes			1	1	410\$000					
Paranaguá										
Antonina										
Lapa										
Rio Negro										
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da B.Vista			1	1	505\$000					
Guarapuava										
Palmas										
SOMMA		3	2	6	3:015\$000					2

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Julgamentos dos Juizes de Direito

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	Seo começo				Sexos		Nacionalidades		Modo do livramento			CRIMES													
	NUMERO DOS PROCESSOS				NUMERO DE REOS		Brasileiros	Estrangeiros	Soltoes	Preso	Afiandados	Ausentes	Offensas physicas leves	Danno	Defloramento	Homicidio	Offensas graves	Roubos	Incendios	Injurias verbales	Condennações	Absolvções	Appellações	Passaram em julgado	
	Queixa Particular	Denun- cia Do Promotor	Ex-officio	Homens	Mulhares																				
Curytiba	17	2	15	23	22	1	13	10		21	2				1	7	5	1	1	2	2		2	17	
S. José dos Pinhaes																									
Paranaguá	6		6	8	6		6		6			3	2	1							1	5		6	
Antonina																									
Lapa	2	2		3	3		3		2	1		2										2		2	
Rio Negro																									
Palmeira																									
Ponta Grossa																									
Castro																									
S. José da B. Vista	1		1	1		1	1		1			1										1		1	
Guarapuava																									
Palmas	4		4	4	4		4		2	2		4									2	2		4	
SOMMA	30	2	26	37	35	2	27	10	11	24	2	10	2	2	7	5	1	1	2	5	10	2	30		



Anno de 1903

Modelo n. 53

ESTADO DO PARANA'

Recursos submettidos aos Juizes de Direito das comarcas do Estado

Comarcas	Decisões							Numero dos réos		
	CRIMES		Numero dos processos							
	Numero dos processos		Da decisão que obriga a termo de bem viver e segurança	Da decisão que declara improcedente o corpo de delicto	Da que pronuncia ou não pronuncia	Da concessão ou denegação de fiança e do seu arbitramento	Da decisão que julga perdida a quantia arrematada		Da decisão contra a prescrição allegada	Da não acceptação da queixa ou denuncia
Curytiba										
S. José dos Pinhães										
Paranaguá										
Antonina	3	3	2	1						3
Lapa										
Rio Negro										
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da Boa Vista	6	6		6						10
Guarapuava										
Palmeira	8	8		8						10
Somma	17	17	2	51						23

Secretaria dos Neg. do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903

Modelo n. 80



JUIZO CIVIL

Ações Cíveis

Mappa Geral

ESTADO DO PARANÁ

COMARCAS	QUALIDADE			Intentadas		Contestadas	A' revalia	Confessadas	JULGADAS				Recursos		Passaram em julgado	VALOR DOS JULGAMENTOS
	Ordinarias	Summarias	Executivas	Em 1903	Em annos anteriores				Condenadas		Absolvidas		Embargos	Appellações		
									Das intentadas em 1903	Das de annos anteriores	Das intentadas em 1903	Das de annos anteriores				
														Passaram em julgado		
Curytiba																
S. J dos Pinhaes																
Paranaguá	2	2	5	5	4	4		5	5	4			1	2	6	9:408\$300
Antonina			1	1			1		1						1	1:000\$000
Lapa																
Rio Negro	2	5	2	7	2	2	2	5	7	2			1	8		7:763\$551
Palmeira																
Ponta Grossa																
Castro		4		4			1	3	4						4	1:070\$338
S. José da B. Vista	4	3	4	11		9	1	1	2		5	4	1	1	9	7:957\$200
Guarapuava	1	4		3	2	4	1		3	2				2	3	8:229\$260
Palmas	1	4	2	5	2	3	4		4	1	1			7	7	16:530\$000
SOMMA	10	22	14	36	10	22	10	14	26	9	6	5	2	6	38	51:988\$650

Anno de 1903

Modelo n. 84



MAPPA GERAL

Appellações Civeis

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	N U M E R O	Distribuidas		Julgadas		Terminadas por desistencia	
		Em 1903	Em annos anteriores	Em 1903	Em annos anteriores	Em 1903	Em annos anteriores
		Curytiba	—	—	3	—	3
S. J. dos Pinhaes	—						
Paranaguá	—						
Antonina	—						
Lapa	—						
Rio Negro	1	1	—	1			
Palmeira	—						
Ponta Brossa	—						
Castro	—						
S. José da B.Vista	3	3		3			
Guarapuava	1	1		1			
Palmas	—						
SOMMA	5	5	3	5	3		

S. dos N. do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dez. 1905.

Anno de 1903



Modelo n. 96

Mappa Geral

INVENTARIOS

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	NUMERO	INVENTARIOS						Partilhas		Importancia do monte partavel	Herdeiros		Legatarios	
		Começados em 1903	Começados em annos anteriores	Pendentes dos começados em 1903	Pend. dos começados em annos anteriores	Fintos dos começados em 1903	Fintos dos começados em annos anteriores	Judiciaes	Amigaveis		Matores	Menores	Matores	Menores
Curytiba														
S. José dos Pinhães														
Paranaguá	51	15	36	15			36	48	3	48:722\$000	28	64	8	12
Antonina	51	18	83	18			38	29	22	108:187\$728	84	38	19	4
Lapa	26	15	11		15		11	22	4	31:709\$300	58	58	13	6
Rio Negro	12	4	8	4			8	12		23:980\$300	32	26	2	
Palmeira														
Ponta Grossa														
Castro	76	32	44	22	40	10	4	74	2	121:865\$120	280	121	15	5
S. José da B. Vista	26	25	1	1		24	1	15	1	105:244\$139	120	110		
Guarapuava	35	3	32			3	32	33	2	122:031\$420	107	77	2	
Palmas	10	6	4	6			4	8	2	186:548\$385	11	19	6	
SOMMA	287	118	169	66	40	52	129	1251	36	948:238\$892	720	513	65	27

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 99

MAPPA GERAL

TUTELLAS

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	N U M E R O	TUTELLAS				
		Testamentarias	Legítimas	Dativas	VALOR	INSCRIPTAS
Curytiba						
S. J. dos Pinhaes						
Paranaguá	38		22	16	\$	
Antonina	10		8	2	12:411	\$086
Lapa	3		1	2	\$	
Rio Negro						
Palmeira						
Ponta Grossa						
Castro	2			2		
S. José B. Vista						
Guarapuava	3		1	2	9:896	\$471
Palmas	10	1	4	5	56:125	\$053
SOMMA	66	1	36	29	78:432	\$610



Anno de 1903

Modelo n. 102

MAPPA GERAL

Interdições e Curatellas

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	NUMERO	Causas de Interdição					Curatellas			
		Prodigalidade	Mania	Monomania	Demencia	Idiotismo ou imbecillidade	Nomeados pelo testador	Nomeados pelo Juiz	Importancia de	Inscrições
Curytiba										
S. José dos Pinhães	1				1					
Paranaguá	1					1	1	§		
Antonina	1						1	478610		
Lapa	1				2		2	§		
Rio Negro	1					1	1	§		
Palmeira										
Ponta Grossa										
Castro										
S. José da B.Vista	1					1	1	§		
Guarapuava										
Palmas										
SOMMA	6				3	3	6	478610		

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 105

MAPPA GERAL

TESTAMENTOS

ESTADO DO PARANÁ

Comaras	NUMEROS	Abertos	Registrados	Importancia das testamentarias	Importancia dos legados	Testamentos	
						Nomeados pelo testador	Nomeados pelo juiz
Curytiba							
S. José dos Pinhães							
Paranaguá	3	3	3	17:918\$000	458\$500		3
Antonina	2	2	2	56:026\$330	62:597\$203	2	
Lapa	2	2	2	2:702\$000	2:702\$000	1	1
Rio Negro							
Palmeira							
Ponta Grossa							
Castro	4	4	4	\$	\$		11
S. José da B. Vista							
Guarapuava	2		2	31:950\$000	5:215\$632	2	
Palmas	1	1		\$	1:000\$000		1
SOMMA	14	12	33	108:596\$330	71:973\$535	5	16

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 107

Mappa Geral

HYPOTHECAS INSCRIPTAS

Estado do Paraná

COMARCAS	NUMEROS				Immoveis		CREDITO		Hypothecas Extintas					
	Hypothecas inscriptas no anno de 1903	Hypothecas inscriptas nos annos anteriores	Immoveis hypothecados no anno de 1903	Immoveis hypothecados nos annos anteriores	Urbanos	Rurales	Valor de credito hypothecado no anno de 1903	Valor de credito hypothecado nos annos anteriores	Pela extinção da obrigação	Pela extinção da causa	Pela renuncia do credor	Pela remissão do imovel	Por sentença e nullidade ou rescisão da hypotheca	Valor de credito extinto
Curytiba														
S. José dos Pinhães	5	6			4	2	127.860\$000		2	1	1		22.800\$000	
Paranaguá	3	3			2	1	9.850\$000		1				2.000\$000	
Antonina	1	2			2		10.000\$000				2		17.508\$660	
Lapa									1				12.176\$160	
Rio Negro	3	4				4	13.768\$660							
Palmeira														
Fonta Grossa														
Castro	7	3			3	5	50.126\$900							
S. José da B. Vista	12	15			6	9	50.415\$779							
Guarapuava	6	15			5	10	47.201\$830					1	33.600\$000	
Palmas	1	1				1	8.000\$000							
SOMMA	38	54			22	32	311.223\$169		4	1	4		88.084\$820	

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

Anno de 1903



Modelo n. 109

Mappa Geral

Alienações de Immoveis

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	NUMERO				Immoveis		VALOR DA ALIENAÇÃO	
	Alienações transcriptas em 1903	Alienações transcriptas em annos anteriores	Immoivis transcriptos em 1903	Immoveis transcriptos em annos anteriores	Urbanos	Rurales	Em 1903	Em annos anteriores
Curytiba								
S. J. dos Pinhães.								
Paranaguá	8		8		5	3	1:600\$000	
Antonina	19		22		15	7	138:700\$000	1.451:081\$000
Lapa	24		24			24	87:537\$097	
Rio Negro	21		21		2	19	41:205\$000	35:050\$000
Palmeira								
Ponta Grossa								
Castro	21		21		6	15	112:385\$000	
S. José da B.Vista	50		50		9	41	43:714\$444	
Guarapuava	27		27		4	23	31:740\$000	
Palmas	25		26		2	24	86:150\$000	36:970\$000
SOMMA	195		199		43	156	493:031\$541	1.523:101\$000

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro 1905.



Anno de 1903

Modelo n. 112

Mappa Geral

DIVORCIOS

Estado do Paraná

Comarcas	N U M E R O	Amigaveis	Judiciaes	Adulterio	Sevicias	Outras causas
Curytiba						
S. J. dos Pinhaes.						
Paranaguá						
Antonina						
Lapa						
Rio Negro	1	1				1
Palmeira						
Ponta Grossa						
Castro						
S. José B. Vista						
Guarapuava						
Palmas						
SOMMA	1	1				1

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905

Anno de 1903

Modelo n. 115



Mappa Geral
DAS
Insinuações

ESTADO DO PARANA'

Comarcas	NUMERO	Insinuadas	VALOR
Curytiba S. J. dos Pinhaes Paranaguã Antonina	1	1	15.000\$000
Lapa Rio Negro Palmeira Ponta Gaorça Castro S. José da B. Vista Guarapuava	1	1	1.000\$000
Palmas SOMMA.	2	2	16.000\$000

Secretaria dos Negocios do Interior, em 31 de Dezembro de 1903.

Anno de 1903



Modelo n. 116

Mappa Geral

DAS

ESCRITURAS

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas	NUMERO	QUALIDADE																VALOR					
		Compra e venda	Hypotheccas	Causa mortis	Desquite	Arrendamento	Doação inter vivos	Contratto	Perfilhação	Rectificação de compra	Declaração e revogação	Registro	Distracto	Testamento	Procuração	Divisão	Transmissão		Recisão de contracto	Transferencia de herança	Transferencia de hypothecca	Permuta	
Curytiba																							
S. José dos Pinhaes	100		5	3				3	1		2		7	63		16						138:760\$000	
Paranaguá	55	32	3	3	4	2	2		3	1	2		1	2								121:550\$000	
Antonina	72	51	1		1				3		2		2			9					1	54:276\$097	
Lapa	87	66							1	2	2		3		4		5			1	3	82:281\$480	
Rio Negro																							
Palmeira																							
Ponta Grossa																							
Castro	36	24	7			1	1						3									47:251\$900	
S. José da B. Vista	80	48	12		1		2		-1	1				12	1		1	1				70:987\$575	
Guarapuava	84	61	6		3	1	1				1		4				1	1		4	2	95:165\$000	
Palmas	30	22	1		3			2					2									136:978\$000	
SOMMA		1544	1304	35	3	12	7	6	5	9	4	7	2	3	23	75	14	16	6	2	5	6	1743:250\$052

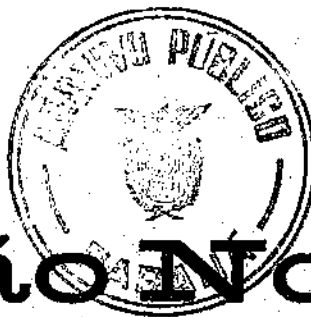
Secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1905.

QUADRO

do pessoal da Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica do Estado do Paraná e das repartições d'ella dependentes, com declarações de suas categorias, data da nomeação e do exercício.

N. de ordem	NOMES	Categoria	Data da Exoneração			Data do exercício			OBSERVAÇÕES
			DIA	M E Z	Anno	DIA	M E Z	Anno	
Secretaria do Interior									
1	Bacharel Bento José Lamenha Lins	Secretario	25	Fevereiro	1904	25	Fevereiro	1904	
2	João Alberto Munhoz	Director	23	Maio	1892	20	Junho	1892	
3	Antonio Carlos R. de Andrade	Chefe da 1ª seção	12	Setembro	1898	13	Setembro	1898	
4	Arthur Euclides de Moura	" da 2ª "	27	Maio	1902	31	Maio	1902	
5	Benedicto José de Queiroz	1º Official	3	Abril	1905	5	Abril	1905	
6	Gustavo Adolpho Pinheiro	" "	8	"	1905	8	Abril	1905	
7	Benedicto da Motta Ribeiro	2º "	20	Setembro	1900	27	Setembro	1900	
8	Benjamin Ferreira Leite	" "	2	Junho	1902	3	Junho	1902	
9	Geminiano Gonçalves Guimarães	Arquivista	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
10	Victorino Manoel Rodrigues	Porteiro	29	Abril	1895	1	"	1895	
11	Alvaro Silveira do Valle	Contínuo	29	"	1895	1	"	1895	
12	Antonio Cornelio de Amaral	Correio	14	Agosto	1901	14	Agosto	1901	
13	Virgilio Tavares da Silveira	Servente	29	Junho	1900	29	Junho	1900	
Directoria do Serviço Sanitario									
1	Dr. Randolpho Pereira Serzedello	Director Geral	26	Janeiro	1898	1	Fevereiro	1898	
2	Dr. Antonio Cândido de Leão	Inspector Sanitario	16	Março	1898	16	Março	1898	
3	Ricardo Negrão Filho	Secretario	11	"	1898	15	"	1898	
4	Alfredo de Oliveira Vianna	Amanuense	31	"	1898	1	Abril	1898	
5	João Affonso da Silva	Almoxarife	21	"	1898	22	Março	1899	
6	Joaquim Gonçalves da Silva	Desinfectador	27	Outubro	1902	27	Outubro	1902	
7	Jesuino Machado	Porteiro e Servente	27	"	1902	27	"	1902	
8	Manoel Furquim	Machinista	14	Abril	1902	15	Abril	1902	
Directoria Geral da Instrução Publica									
1	Bacharel Arthur P. de Cerqueira	Director	24	Abril	1905	25	Abril	1905	
2	José Conrado de Souza	Secretario	9	Março	1899	11	Março	1899	
3	Jenuino da Silva Pereira	Amanuense	28	"	1904	29	"	1904	
4	Joaquim de Andrade Lima	Porteiro e Bedel	18	Outubro	1899	23	Outubro	1899	
5	João Miro	Contínuo	28	Março	1904	29	Março	1904	
6	Francisco Alves de Freitas	Servente	9	Dezembro	1899	9	Dezembro	1899	
Repartição Central de Policia									
1	Dezembargador Felinto M. Teixeira	Chefe de Policia	30	Dezembro	1905				Interino
2	João Ferreira da Luz	Secretario	1	Março	1905	2	Março	1905	
3	Luiz Manoel Agner	Commissario Policia	27	Fevereiro	1904	27	Fevereiro	1904	E' da 1.ª circumscripção
4	Bel. Lindolpho P. da Cruz Marques	"	19	Julho	1905	20	Julho	1905	E' da 2.ª circumscripção
5	Dr. Miguel Severo de Santiago	Medico	6	Setembro	1904	8	Setembro	1904	
6	Francisco de Paula Campos	Amanuense interno	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
7	José Gomes Vidal	"	5	Novembro	1904	7	Novembro	1904	
8	Augusto Soares da Costa	"	21	Março	1905	24	Março	1905	
9	Antonio Luiz de Bittencourt	Amanuense externo	11	Julho	1901	15	Julho	1901	
10	Sergio da Costa e Silva	Porteiro	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
11	Justino Antonio de Oliveira	Servente	6	Novembro	1901	6	Novembro	1901	
Secretaria do Superior Tribunal de Justiça									
1	João Ferreira Leite	Secretario	10	Maio	1901	14	Maio	1901	
2	Carlos da Motta Bandeira e Silva	Escrivão	24	Outubro	1894	24	Outubro	1894	
3	Rufino Gonsalves da Silva	Porteiro	20	Dezembro	1894	20	Dezembro	1894	
4	Fredrico Antonio Dias	Contínuo	11	Setembro	1900	11	Setembro	1900	
5	João Ildefonso de Miranda.	Porteiro dos auditores	15	Outubro	1894	25	Outubro	1894	





Relação Nominal

dos Prefeitos Municipaes do Estado, com os respectivos vencimentos e das receitas e despesas de cada Municipio

NUMERO	LOCALIDADES	N O M E S	VENCIMENTOS		Receita	Despeza	COM O PESSOAL		OBRAS PUBLICAS
			Ordenado	Grafit- cação			ACTIVO	INACTIVO	
1	Antonina	Coronel Theophilo Soares Gomes	3.733\$333	1.866\$666	53.450\$000	53.450\$000	13.700\$000		19.194\$000
2	Araucaria	Eduardo dos Santos Müller	533\$333	266\$666	10.000\$000	10.000\$000	2.800\$000		4.856\$000
3	Assunguy de Cima	França Mathias	93\$333	46\$666	1.410\$000	1.410\$000	300\$000		590\$000
4	Bocayuva	Gabriel Ribas Cordeiro Netto	266\$666	133\$333	4.320\$000	4.320\$000	1.070\$000		1.200\$000
5	Bella Vista de Palmas	Sansão Antonio Carneiro	333\$333	166\$666	5.000\$000	5.000\$000	1.754\$000		900\$000
6	Campo Largo	Emmingo Angelo	400\$000	200\$000	6.770\$000	6.770\$000	2.715\$000	120\$000	1.735\$000
7	Campina Grande	Olegario Vieira Belem	266\$666	133\$333	4.382\$000	4.382\$000	1.186\$000		532\$000
8	Castro	Coronel Olegario Rodrigues de Macedo	1.133\$333	566\$666	17.400\$000	17.400\$000	3.840\$000		8.000\$000
9	Colombo	Coronel João Gualberto Bittencourt	200\$000	100\$000	3.000\$000	3.000\$000	720\$000		870\$000
10	Conchas	Possidonio da Cunha Santos	400\$000	200\$000	6.000\$000	6.640\$000	2.150\$000		
11	Curytiba	Coronel Luiz Antonio Xavier	6.666\$666	3.333\$333	276.005\$766	276.005\$766	60.100\$000	13.232\$260	96.331\$506
12	Deodoro	João Franco de Oliveira	400\$000	200\$000	6.293\$000	6.293\$000	1.748\$550		3.924\$050
13	Entre Rios	Estevão Ribeiro de Almeida	200\$000	100\$000	3.000\$000	3.000\$000	900\$000		1.400\$000
14	Espirito Santo do Itararé	Joaquim Ribeiro Gomes	266\$666	133\$333	4.184\$200	4.184\$200	1.320\$000		1.784\$200
15	Guarakessaba	Leoncio Barbosa da Costa Pinto	400\$000	200\$000	6.500\$000	6.500\$000	1.890\$000		1.800\$000
16	Guaraputava	Francoisco Caetano do Amaral	1.600\$000	400\$000	31.055\$000	31.055\$000	3.610\$000		5.000\$000
17	Guaratuba	Guilherme de Bastos Pequeno	240\$000	120\$000	3.912\$000	3.912\$000	894\$000		1.368\$000
18	Ipiranga	Polydoro Manoel Fernandes	333\$333	166\$666	5.971\$000	5.971\$000	1.920\$000		1.000\$000
19	Jacarezinho	Annibal de Almeida Brazil	466\$666	233\$333	7.455\$000	7.455\$000	2.160\$000		2.342\$000
20	Jaguarihyva	Hyppolito Xavier da Silva	333\$333	166\$666	5.000\$000	5.000\$000	1.470\$000		1.100\$000
21	Lapa	Fortunato José de Almeida	1.200\$000	600\$000	18.562\$200	18.562\$200	4.800\$000		3.192\$200
22	Morretes		1.200\$000	600\$000	19.340\$000	19.340\$000	6.597\$000		4.159\$000
23	Palmas	Augusto de Souza Guimarães	400\$000	200\$000	7.595\$000	7.595\$000	1.370\$000		1.100\$000
24	Palmeira	Manoel Fies de Araújo Vida	1.066\$000	533\$333	16.620\$000	16.620\$000	3.090\$000	180\$000	1.000\$000
25	Paranaguá	Coronel Theodorico Julio dos Santos	4.000\$000	2.000\$000	112.230\$000	112.230\$000	21.330\$000	4.200\$000	14.860\$000
26	Pirahy	Joaquim Nunes Moreira	200\$000	100\$000	4.050\$000	4.050\$000	1.525\$000		1.845\$000
27	Ponta Grossa	Ernesto Guimarães Villela	2.400\$000	1.200\$000	83.323\$500	83.323\$500	4.160\$000		27.264\$732
28	Porto de Cima	Manoel M. Pereira da Silva	266\$666	133\$333	4.000\$000	4.000\$000	2.280\$000		2.000\$000
29	Rio Negro	Antonio José Correia	1.066\$000	533\$333	20.400\$000	20.400\$000	4.061\$000		10.070\$000
30	Santo Antonio do Imbituva	Antonio Alves Fies	466\$666	233\$333	7.330\$000	7.330\$000	5.420\$000		
31	São João do Triunpho	Antonio Candido de Sant'Anna	533\$333	266\$666	9.140\$000	9.140\$000	2.280\$000		
32	São José dos Pinhaes	Luiz Victorino Ordine	933\$333	466\$666	14.110\$000	14.110\$000	4.061\$000	600\$000	2.240\$000
33	São José da Bça Vista	José Antonio Possidente	666\$666	333\$333	10.795\$000	10.795\$000	4.595\$000		1.000\$000
34	Serro Azul	Guilherme Straube	333\$333	166\$666	5.010\$000	5.010\$000	120\$000		1.500\$000
35	Tamandaré	Antonio Candido de Sequeira	93\$333	46\$666					
36	Thomazina	Joaquim Thomaz Ribeiro da Silva	400\$000	200\$000	6.335\$000	6.335\$000	1.080\$000		3.485\$000
37	Tibagy	José Borges de Macedo Taques	1.200\$000	600\$000	34.378\$000	34.378\$000	6.212\$900		26.793\$580
38	União da Victoria	Francisco de Azevedo Müller	266\$666	133\$333	4.273\$000	5.273\$000	1.397\$300		1.700\$000
39	Votuverava	Manoel da Silva Müller	93\$333	46\$666	1.460\$000	1.940\$000	420\$000		360\$000

PESSOAL INACTIVO

01

NUMERO	NOMES	CATEGORIA	Data da Aposentação ou Reforma			Ordenado annual	TOTAL
			Dia	Mez	Anno		
DIRECTORIA							
1	Aurelio Ribeiro de Campos	Chefe de Secção	9	Novembro	1872	1.200\$000	7.136\$873
2	Theolindo Ferreira Ribas	Idem	1.	Janeiro	1873	1.200\$000	
3	José Augusto Cyaneiros	"	27	Dezembro	1887	889\$413	
4	João Ferreira Leite	"	1.	Novembro	1890	1.350\$000	
5	Florião da Motta Bandeira e Silva	"	24	Maio	1902	2.109\$780	
6	Severiano B. Taborda Ribas	1. Official	17	Junho	1889	886\$700	
SECÇÃO DE JUSTIÇA							
1	Bento Fernandes de Barros	Dezembargador	6	Maio	1896	4.800\$000	31.681\$830
2	Conrado Caetano Ericksen	"	6	Maio	1896	4.886\$132	
3	João Antonio de Barros Junior	"	28	Março	1904	6.400\$000	
4	Antonio Bley	Juiz de Direito	29	Agosto	1896	2.160\$231	
5	Arthur Pedreira de Cerqueira	"	18	Março	1897	1.203\$184	
6	Jayne Domingues Teixeira	Promotor Publico	30	Junho	1908	3.240\$000	
7	Salvador João Fernandes	Major de Policia	5	Janeiro	1898	1.092\$000	
8	Pedro José de Queiroz	Capitão de	15	Fevereiro	1890	848\$300	
9	Joaquim Antonio Dutra	Alferes de	21	Dezembro	1892	699\$200	
10	João Angelo da Guarda	"	5	Fevereiro	1895	464\$820	
11	Luiz C. Olegario de Carvalho	Sargento de Policia	12	Agosto	1874	454\$933	
12	Adriano de Souza Machado	"	30	Maio	1897	450\$000	
13	Joaquim Luiz Cardozo	"	24	Maio	1898	989\$424	
14	Antonio Xavier de Almeida	"	7	Novembro	1893	354\$240	
15	Pedro José Antonio	"	1.	Setembro	1894	452\$000	
16	Caetano de Faria	"	14	Setembro	1896	260\$190	
17	Raphael Gomes Gaya	Soldado de Policia	24	Novembro	1894	152\$000	
18	João Saturnino de Freitas Saldanha	Secretario do Policia	5	Novembro	1894	3.946\$666	
SECÇÃO DE INSTRUCCÃO							
1	Dr. Justiniano de Mello e Silva	Lente	15	Julho	1896	1.901\$832	35.671\$664
2	Dr. João Pereira Lagos	"	30	Novembro	1897	2.201\$443	
3	Costodio Cardoso Netto	Professor	23	Abril	1874	800\$000	
4	Ganiplo Pereira Ramos	"	23	Julho	1883	643\$699	
5	José Cleto da Silva	"	7	Julho	1899	800\$000	
6	José Leite Bastos	"	21	Fevereiro	1891	443\$876	
7	Francisco José de Mendonça	"	22	Maio	1891	518\$218	
8	Alexandre José Fernandes Rouxinol	"	28	Fevereiro	1893	1.082\$500	
9	Alfredo Luiz de Oliveira Cercal	"	20	Setembro	1893	775\$806	
10	José Elias da Rocha	"	1.	Junho	1898	1.389\$405	
11	João Baptista Pereira de Andrade	"	10	Setembro	1898	1.452\$993	
12	João da Costa Vianna	"	20	Fevereiro	1901	1.049\$334	
13	D. Emilia de Faria Ericksen	Professora	10	Fevereiro	1886	1.066\$666	
14	D. Maria do Céu Taborda Munhoz	"	31	Janeiro	1890	300\$000	
15	D. Maria Luiza Hay	"	15	Fevereiro	1890	722\$929	
16	D. Alzira Braga dos Santos	"	5	Fevereiro	1891	703\$088	
17	D. Armanda G. Cordeiro do Couto	"	8	Julho	1892	1.154\$571	
18	D. Maria Roza dos Santos Andrade	"	8	Outubro	1892	963\$508	
19	D. Amelia Isolina de Carvalho	"	24	Março	1895	1.483\$332	
20	D. Maria Olympia de Miranda Cercal	"	20	Setembro	1893	900\$435	
21	D. Amelia Maria do Nascimento	"	20	Julho	1894	1.203\$334	
22	D. Rita Idalina de Darvalho	"	1.	Fevereiro	1895	863\$610	
23	D. Presciliana da Costa Abreu	"	14	Março	1896	972\$334	
24	D. Maria Eulalia do Amaral e Souza	"	29	Outubro	1896	887\$774	
25	D. Maria Leonisa de Loyola Pinho	"	21	Maio	1897	945\$462	
26	D. Leopoldina Maria da Rocha Alves	"	13	Janeiro	1898	1.533\$335	
27	D. Maria Julia da Costa Gomes	"	8	Fevereiro	1898	1.866\$666	
28	D. Benedicta Ferreira de Andrade	"	4	Março	1902	850\$058	
29	D. Leonidia Ferreira das Neves	"	2	Abril	1902	2.083\$478	
30	Joaquim Duarte de Camargo	Professor	10	Outubro	1902	1.944\$443	
31	Benedicto Antonio Correia	"	5	Julho	1904	1.609\$998	
32	Benedicto dos Santos Diniz	Amanuense	26	Março	1904	1.218\$592	

NOTA.—O Estado concede mais as seguintes pensões : A 2 filhos do Coronel Candido Dulcideo Pereira na importancia de Rs. 2.400\$000 ; a filha de Gabriel Bittencourt e outros, Rs. 2.100\$000 ; ao Capitão reformado Francisco Pereira de Miranda, Rs. 1.520\$000 ; a viuva e filhos do Capitão Cunha, Rs. 1.080\$000, a D. Benedicta da Silva Espinola e seus filhos, Rs. 1.000\$000 ; a viuva e filhos do Dezembargador Francisco da Cunha Machado Beltrão, Rs. 4.800\$000 ; ao ex-Major do Regimento de Segurança, Costodio Gonçalves Rollemberg, Rs. 1.200\$000 ; a 8 filhos de Francisco dos Santos Lima, Rs. 720\$ e as viovas de Laurindo José de Oliveira, Manoel Soares Gomes e Bento Ferreira da Luz, Rs. 780\$—
Total 15.460\$000.



RELATORIO

— DO —

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

— DO —

ESTADO DO PARANA'

APRESENTADO AO

Exm.º Sr. Dr. Vicente M. da Silva Lima

D. D. PRESIDENTE DO ESTADO

pelo Presidente do mesmo Tribunal

Dezembargador JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA PORTES.

Em 31 de Dezembro de 1905.





Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Curitiba, 31 de Dezembro de 1905.

Mmo. Exmo. Sr.

De conformidade com o preceito contido na letra O do art. 27 da Lei Estadual n. 322 de 8 de Maio de 1898; tenho a honra de apresentar á V. Ex.^a o relatório sobre os trabalhos deste Superior Tribunal de Justiça, no período decorrido de 1.^o de Janeiro d'este anno até hoje.

TRIBUNAL

Funcionou com toda a regularidade o Superior Tribunal, ficando dest' arte mais uma vez patentçada a accurada sollicitude com que no desempenho dos deveres a seo cargo costumão se haver os respectivos membros, a quem, seja-me permitido deixar aqui consignado meo sincero reconhecimento por me haverem, com seos votos, na eleição a que se procedeo no dia 15 d'este mez, re-eleito seo Presidente, para o periodo de 1906.

PROCURADORIA GERAL

Continua no desempenho do cargo de Procurador Geral da Justiça do Estado, o operoso e illustrado Bacharel Antonio Cardoso de Gusmão, Juiz de Direito da Comarca da Lapa.

LICENÇAS

De accordo com o facultado na Lei Judiciária do Estado, o Tribunal concedeo as seguintes licenças:

Por 30 dias, em conferencia de 7 de Julho, ao Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, Promotor Publico da Comarca do Tibagy, para tratamento de sua saude, entrando no gozo da mesma em 15 de Julho;

Por 15 dias, em conferencia de 27 de Outubro, ao Bacharel Alcibiades de Almeida Faria, Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava.

A Lei n.^o 598 de 24 de Março concedeo aos Bachareis Casemiro dos Reis Gomes e Silva e José Cesar de Almeida, Juizes de Direito das Comarcas do Rio Negro e Palmas; ao primeiro, um anno de licença, e ao segundo, nove meses, para tratamento de suas saudes. Aquelle entrou no gozo de sua licença á 1.^o e este á 17 de Abril, sendo que o segundo, renunciando o resto da licença, reassumio o exercicio a 23 de Maio.

Juiz de Direito Commissionado

De accordo com a Lei n° 577 de 28 de Março que autorisa a considerar em commissão e fóra do exercicio de seo cargo de Juiz de Direito da Comarca de Castro, o Bacharel João Bápista da Costa Carvalho Filho, teve este Tribunal communicação de que a referida autoridade, em 19 de Abril, deixou o respectivo exercicio dando começo á confeção do Codigo do Processo criminal do Estado, para o que foi por V. Ex.ª commissionado.

JUIZES MUNICIPAES

RECONDUCCÃO

Por Decreto de 30 de Outubro foi reconduzido o Bacharel José Henrique de Santa Rita, no logar de Juiz Municipal do Termo de Campo Largo.

EXONERAÇÃO

O Bacharel José Maria Pinheiro Lima pediu e obteve exoneração de Juiz Municipal do Termo de U. da Victoria, por Dec. de 24 de Abril.

REMOÇÃO

Por Dec. de 28 de Abril foi removido, á pedido, para o Termo de U. da Victoria, Comarca de Palmas o Juiz Municipal do Termo do Imbituva, Comarca de Ponta Grossa, Bacharel João Moraes Machado, que assumio o exercicio á 21 de Fevereiro.

NOMEAÇÃO

Por Dec. de 12 de Maio foi nomeado o Bacharel José Henrique de Sá Leitão, Juiz Municipal da Termo do Imbituva, assumindo o exercicio á 11 de Agosto.

Promotores Publicos

EXONERAÇÕES

Por Decretos de 23 de Janeiro foram exonerados os Cidadãos José Antonio de Loyola e Irineo Ferreira Guimarães Cunha; aquelle de Promotor Publico da Comarca de Castro, e este de igual cargo da Comarca de S. José da Boa Vista.

REMOÇÕES

Por Decreto de 23 de Janeiro foi removido o Bacharel Antonio da Silveira Xandó de Promotor Publico da Comarca do Jacaresinho, para igual cargo na Comarca de S. José da Boa Vista.

Em 14 de Março foi doclarado sem effeito aquelle Decreto por não ter o removido tomado posse de seo cargo dentro do prazo legal.

Da Comarca do Serro Azul, para a do Tibagy, e desta para aquella, foram removidos, por Decreto de 23 de Janeiro, o Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, e o Cidadão Ascanio de Albreo. O primeiro assumio o exercicio em Tibagy á 20 de Fevereiro e o segundo no Serro Azul, á 25 do mesmo mez.

NOMEAÇÕES

Por Decreto de 23 de Janeiro foram nomeados Promotores Publicos das Comarcas de Castro e Jacaresinho — o Bacharel Antonio Turbio Teixeira Braga e o Cidadão Octavio Elpidio Machado Lima, na ordem da collocação de seus nomes. O primeiro assumio o exercicio á 9 e o segundo á 21, tudo de Fevereiro.

Por Decreto de 28 de Março foi nomeado o Bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, Promotor Publico da Comarca de S. José da Boa Vista. Assumio o exercicio á 17 do mez seguinte, obtendo exoneração, á pedido, por Decreto de 19 de Julho.

Por Decreto de 24 de Abril foi nomeado o Bacharel José Maria Pinheiro Lima, Promotor Publico da Comarca d'esta Capital, assumindo o exercicio á 26 do mesmo mez.

Por Decreto de 19 de Julho foi nomeado o cidadão Adolpho Hollanda Cunha Promotor Publico da Comarca de S. José da Boa Vista.

SESSÕES



O Tribunal celebrou 89 sessões, sendo:

Ordinárias
Extraordinárias

Somma

89

CAUSAS ENTRADAS

Foram entrada 129 autos, sendo:

Habeas-Corpus
Recursos de Habeas-Corpus
Appellações Crimes
Conselhos de Guerra
Recursos Crimes
Recursos de Revista Crime
Representação
Appellações Cíveis
Aggravos de Instrumento
Aggravos de Petição
Cartas Testemunháveis
Recursos de Revista Cível
Prazos para Inventário
Conflitos de Jurisdição

Somma

129

DISTRIBUIÇÃO

Foram distribuídos 184 feitos da seguinte forma:

A. Presidência:

Habeas-Corpus
Recursos de Habeas-Corpus

8

6

4

Ao Sr. Desembargador Amaral Valente:

Appellações crimes
Conselhos de Guerra
Conflitos de Jurisdição
Recursos Crimes
Agravo de Instrumento
Aggravos de Petição
Appellações Cíveis
Revista Cível
Recurso de Revista Cível

2

3

1

2

1

3

6

1

1

1

30

Ao Sr. Desembargador Olavo de Mattos:

Appellações crimes
Conselhos de Guerra
Recursos de Revista Crime
Recursos crimes
Aggravos de Instrumento
Appellações cíveis

11

9

1

2

4

3

23

Ao Sr. Desembargador Bevilacqua:

Appellações crimes
Conselhos de Guerra
Conflito de Jurisdição
Aggravos de Petição
Cartas testemunháveis
Appellações Cíveis
Representação
Revista Cível

1

5

1

4

2

3

1

1

33

Ao Sr. Desembargador Teixeira:

Appellações Crimes
aggravos de Petição

17

2

Appellações Cíveis	6
Revista Cível	1
Carta testemunhavel	1
Prasos para inventario	2
	<hr/> 29

JULGAMENTOS

Foram julgados 151 feitos, á saber:

Habeas-Corpus	13
Recursos de Habeas-Corpus	6
Appellações Crimes	61
Recursos Crimes	3
Recurso de Revista Crime	1
Conselhos de Guerra	11
Representação	1
Appellações cíveis	25
Embargos	5
Conflitos de Jurisdição	2
Prasos para Inventario	2
Aggravos de Instrumento	6
Aggravos de Petição	6
Cartas testemunháveis	3
Recursos Cíveis	2
Recursos de Revista Cível	3
Aggravo de Despacho	1
	<hr/> 151
Total	

CONVOCAÇÕES

Para tomarem parte na revisão e julgamento de diversos feitos, foram convocados:

O Juiz de Direito da 1ª Vara	7	vezes
" " " " 2ª "	3	"
" " " " de Antonina	3	"
" " " " de Parnaguá	1	"

PROVISÕES

Em conferencia de 9 de Julho foi provisionado, em continuação, por mais tres annos, para advogar nas Comarcas de S. José da Boa Vista e Jacaresinho, o Cidadão Antonio de Medeiros Coimbra.

Para solicitar em auditorios de diversas Comarcas, foi concedido praso de 3 annos ao Cidadão Florido Cordeiro, em conferencia de 13 de Junho.

Em conferencia de 10 de Março, foi concedida provisão por mais tres annos, a cada um dos solicitadores, Cidadãos João Antonio Xavier e Joaquim José Pedrosa, para continuarem a exercer o officio nos auditorios requeridos.

Em conferencia de 28 de Julho, foi concedida provisão ao Cidadão Joaquim Augusto de Abreo, para continuar a advogar, por mais tres annos, nas Comarcas de Palmeira, Ponta Grossa, Guarapuava e Palmas.

Alistamento Eleitoral

Nos termos do art.º 8 § 2º do Dec. n. 1839 de 9 de Janeiro deste anno, designei, em data de 3 de Fevereiro, o então Juiz de Direito da 1ª Vara Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva para fazer a convocação da commissão do alistamento eleitoral do Municipio desta Capital.

REVISÃO DE ALISTAMENTO ELEITORAL

Em data de 18 do mez que hoie findo, designei, de accordo com o Decreto já citado, o Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, actual Juiz de Direito da 1ª Vara, para Presidir os trabalhos da junta revisora do referido alistamento.

Mudança de Vara

De accordo com o art.º 8º § unico, da Lei Estadual n.º 322 de 8 de Maio de 1899, teve lugar em 24 de Junho, entre os respectivos Juizes, a mudança das varas de direito da Comarca desta Capital; assim é que occupa a 1ª o Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho e a 2ª o Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva,



SUBSTITUIÇÃO

A lista de que trata o art.º 27, letra P da Lei n. 322, de 8 de Maio de 1890, relativa as substituições de Desembargadores e Juizes de Direito, foi publicada no principio do anno.

ANTIGUIDADE

O Tribunal procedeo, como lhe cumpre, a revisão da antiguidade dos Juizes de Direito, sendo tambem já publicada a respectiva lista, sem que tivesse havido reclamação alguma. (Vide anexo).

SECRETARIA

A Secretaria deste Tribunal ainda continua com um só empregado, o Secretario. O seo expediente que dia á de se avoluma, reclama um amanuense que auxille tambem a Procuradoria Geral, concorrendo assim para a boa e regular marcha do serviço da Justiça.

PUBLICAÇÃO DE ACCORDAOS E BIBLIOTHECA

Para taes serviços a Lei de orçamento vigente em seo art.º 3º § 5 consigna a verba de um conto de reis.
Brevemente será enetada a publicação dos accordãos, melhoramento considerado de grande valia, pois que vem concorrer poderosamente para a boa execução do serviço, firmando á Jurisprudencia do Estado.
Congratulo-me, por tanto, com V.ª Ex.ª e com o Congresso Legislativo, que tão sollicitos se mostraram, attendendo ás justas reclamações deste Tribunal.
Quanto a Bibliotheca, trato de iniciar a sua formação, contando para isso com o valioso concurso de V.ª Ex.ª, que conceder, como é, de tão palpitante necessidade, estou certo, continuará a dispensar seus bons officios, no sentido de doptar este Tribunal com um melhoramento instantamente reclamado.

Regimento Interno

Usando da attribuição que lhe foi conferida no § 13 do art.º 23 da Lei n.º 322 de 8 de Maio de 1890, organisou o Superior Tribunal o seo Regimento Interno, cuja publicação para os effeitos do art.º 1º das disposições transitorias, esta sendo feita pela folha official.
Ao Exmo. Sr. Dr. Cardoso de Gusmão, incumbido de formular o respectivo projecto, a final adoptado com algumas modificações, foram feitos os devidos agradecimentos.

CONCLUSÃO

São estas as informações que mais dignas julgo de trazer ao alto conhecimento de V. Exa., a quem

SAUDO FRATERNALMENTE.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima, Dignissimo Presidente do Estado do Paraná.

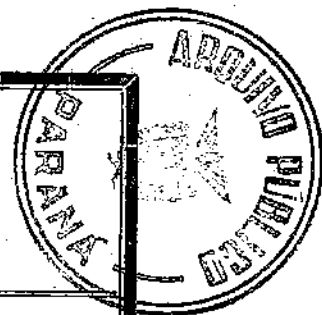
O Presidente do Superior Tribunal,

Joaquim Antonio de Oliveira Porto.

ESTADO do PARANA

LISTA dos Juizes de Direito do Estado, pela ordem de suas antiguidades, até 31 de Dezembro de 1904.

NUMEROS	NOMES	ANTIGUIDADES						COMARCAS	Observações
		1903			1904				
		anos	mezes	dias	anos	me	dias		
1	Manoel Bernardino V. Cavalcanti Filho	8	4	4	9	4	4	2.ª Vara da Capital	Entrou em exercicio á 26 de Agosto de 1895.
2	João Baptista da Costa Carvalho Filho	7	10	—	8	10	—	Castro	» » » » 29 » Fevereiro de 1896.
3	Alfredo da Cunha Bueno	7	6	22	8	6	22	Antonina	» » » » 8 » Julho de 1896.
4	Salustio Lamenha Lima de Souza	7	1	5	8	1	5	Paranaguá	» » » » 25 » Novembro de 1896.
5	Leoneio Gurgel do Amaral	5	1	8	6	1	8	S. José da Boa Vista	» » » » 24 » » » 1898.
6	Antonio Cardoso de Gusmão	4	—	2	5	—	2	Lapa	» » » » 29 » Dezembro de 1899. Acha-se no exercicio do cargo de Proc. Geral da Justiça, desde 19 Fevereiro ultimo
7	Jeronymo Cabral Pereira do Amaral	3	3	25	4	3	25	Ponta Grossa	Entrou em exercicio á 6 de Setembro de 1900.
8	Estanislau Cardoso	2	11	19	3	11	19	S. José dos Pinhães	» » » » 12 de Janeiro de 1901.
9	Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes	2	2	3	3	2	3	Palmeira	» » » » 28 » Outubro de 1901.
10	Alcibiades de Almeida Faria	1	3	12	2	3	12	Guarapuava	» » » » 19 » Setembro de 1902.
11	Casemiro dos Reis Gomes e Silva	—	3	14	1	3	14	Serro Azul	» » » » 17 » Setembro de 1903. Foi removido da comarca de Palmas, por Dec. de 4 de Março deste anno (1904) tomando conta da nova comarca á 25 de Abril seguinte.
12	Luiz de Albuquerque Maranhão	—	—	—	—	—	8	Rio Negro	Entrou em exercicio á 20 de Abril de 1904. Acha-se em exercicio do cargo de Chefe de Policia do Estado.
13	José Cezar de Almeida	—	—	—	—	—	7	Palmas	Entrou em exercicio á 23 de Maio de 1904.
14	Octavio Ferreira do Amaral e Silva	—	—	—	—	—	7	1.ª Vara da Capital	» » » » 31 » » » » »
15	Jonas Meira de Vasconcellos	—	—	—	—	—	7	Tibagy	» » » » 1.º » Junho » » »
16	Arthur Heraclio Gomes	—	—	—	—	—	7	Jacarezinho	» » » » 1.º » » » » »



Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curitiba 14 de Janeiro de 1905.—(Assignados)—Joaquim Antonio de Oliveira Portes, Presidente. Benvidio Gurgel do Amaral Valente, Olavo Graçiliano de Mattos, Euclides Bevilacqua e Felinto Manoel Teixeira.—Confere: o Secretario, João Ferreira Leite.
(Vide «Republica» de 17 de Janeiro de 1905).



RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm.º Sr. Dr. Vicente M. da Silva Lima

M. D. PRESIDENTE DO ESTADO

PELO

Procurador Geral da Justiça

Antonio Cardoso de Gusmão.

Em 31 de Dezembro de 1905.





— Exmo. Sr.

Em meo anterior *Relatorio*, detalhadamente notei as imperfeições e os defeitos de que se resente entre nós a administração da justiça, pelo motivo quasi exclusivo do complicado mecanismo que difficulta o processo e o julgamento dos feitos, fazendo perigar e as vezes sacrificar os direitos em litigio.

Simplificando-se o nosso direito formulario se terá justiça — *prompta, barata e efficaz*.

Em sua critica ao processo adoptado na velha Inglaterra, o grande Spencer affirma que a perfeição da justiça, assenta ou depende só de dous factos — *celeridade e economia*.

No nosso paiz, peza-me dizel-o, bem longe disso estamos. O processo é o que ha de mais atrozado, vexatorio e anti-scientifico. É um verdadeiro labyrintho cheio de artimanhas e de confusões, onde se perdem os mais experimentados e Themis, que dizem ser cega, caminha as apalpadellas, tropeça a cada instante.

As complicações do nosso Direito Judiciario incrementam a chicana, cansam o bom direito e eternizam os pleitos. É um edificio obsoleto que exige uma substituição radical, uma reconstrução absoluta que tenha por alicerces a — *promptidão*, e a *simplicidade* — as duas condições fundamentaes em que repousa o melhor systema judiciario.

«Em um paiz que tivesse as melhores leis processuaes o homem condemnado a morrer no dia seguinte na forca, seria mais livre do que pode sel-o um pachá da Turquia». Com isso proclamou o famoso Montesquieu uma verdade inconcussa da biologia social, porque o processo é a propria dynamica do Direito, que emquanto sciencia das — *normas agendi*, — representa a vida juridica dos povos em seo estado statico. Nem de outra forma entendia Ihering o Direito, quando na primeira linha do seo *Der Kampf um's Recht* disse ser elle uma idéa pratica.

No sentir do preclaro João Monteiro o processo deve ser logico, juridico e politico economico, fazendo com que se obtenha o mais com o menos, mediante a diminuição quantitativa e asimplificação morphologica dos actos processuaes.

É a lei cardinal da Economia Politica — *maximo resultado com minimo esforço* — applicada ao direito judiciario e que para o excelso professor de Gættingue é mmada lei vitales da jurisprudencia.

Já as Ordenações recommendavam — *brevidade na administração da justiça* — dizendo o emerito Paula Baptista que todos os *actos, dilações, demoras e despesas inuteis* — são aberrações do regimen judiciario em prejuizo do interesse dos individuos e da sociedade.

É indispensavel que a justiça offereça aquelles que precisam della facil e prompto accesso. Para isso porem, se faz imprescindivel a acceitação das medidas que indiquei no *Relatorio* do anno passado, medidas que alem de prestigiadas por juristas da estatura de José Hygino, João Monteiro, Conselheiro Spinola e outros, mereceram do distinctissimo funcionario que com inexcusavel zelo e proficiencia exerce o alto cargo de Secretario dos Negocios da Justiça, a mais franca e generosa acolhida.

O Reg. 787, já tive oppurtunidade de asseverar, apesar da sua vigorosa contextura e de sua impecavel correção juridica, carece hoje de uma completa revisão affin de melhor-se adaptal-o ao systema a que estão actualmante subordinadas as nossas instituições judicaes, pois, as leis do processo são o complemento necessario das leis constitucionaes.

Pensar de modo contrario, é patentear apego equal ao dos Louros, em relação a sua legislação, conforme refere Demosthenes no seo discurso contra Timeocrates.

Procurando corresponder a elevada confiança que V. Era. me tem dispensado, o que muito me desvanee, e insistindo nas providencias que reclamei, sem entretanto reproduzir as, passo a tratar de outros assumptos que reputo dignos de especial menção.

A Jurisprudencia

Está na consciencia de todos que durante o anno hoie findo, como nos anteriores, os nossos juizes, cujo amor a justiça e cuja honestidade são proverbias, muito se esforçaram por cumprir com a maior fidelidade a lei, supprindo suas lacunas, certos de que — *não ha lei na quando executada por juizes bons e rectos*.

Contra os magistrados do Estado não recebi queixas nem representações dignas de credito, e nem verifiquei na jurisprudencia do Superior Tribunal erros, abusos e incoherencias.

Em obediencia ao disposto na letra — q — do artigo 143 da Lei N.º 322 de 8 de Maio de 1890, é com summo prazer que registro esse facto, pois, é exactamente a — *incoherencia* — o defeito capital, geralmente notado nos julgados proferidos pelos juizes collectivos, como bem salientou o eximio Lafayette. Ninguem melhor do que elle descreveo cheio de tristeza o cahos da jurisprudencia dos tribunaes brasileiros no antigo regimen.

Realmente, o — *sim* — hoie e o — *não* — aranha, ditos sobre identica materia pelo Poder, que tem o encargo privativo de dizer — *o que é a lei* — para ser ou não applicada ás *especies* determinadas — é o peor dos males para o bem publico e particular.

Demais, onde o Direito não tem significado — *certo uno e sempre o mesmo* o Estado é o primeiro que carece de garantia real para a sua propria existencia.

Ao proprio decoro do Poder Judiciario, refere Amaro Cavalcante, torna-se indispensavel que tenha este como — *regra constante* — de proceder a — *uniformidade juridica* — de seus arestos. Nada contribue mesmo tanto para perturbar as boas relações com os outros poderes e tomar a marcha da administração publica, incerta e inefficaz do que a — *inconstancia* — das decisões judiciaes.

A justiça, como a verdade, ou subsiste — *sempre identica e uniforme* — ou então deixa de ser a expressão real do direito.

A jurisprudencia, disse o illustre Carelli, indica ao legislador o caminho para as modificações de que careçam os Codigos. Em algumas legislações até mesmo expressamente se incumbem ao magistrado, a obrigação de referir ao governo os casos em que a applicação fiel da lei, foi causa de excessiva severidade ou de exagerada benignidade. E nem se diga que o reconhecer esta missão á jurisprudencia fere de frente a theoria politica da separação dos poderes publicos.

A despeito da critica o facto é este e o será enquanto as leis forem applicadas pelos homens.

Sim, muitas vezes succede, como pondera Cimbali, o inditoso e inspirado autor da — *Nova phase do direito civil* —, que não podendo o legislador previdente, pela natureza invencivel das couzas, seguir em suas formas infinitamente diversas de manifestação, o desenvolvimento e a incessante alternativa das necessidades e das relações sociais, deixa uma parte supplementar no cumprimento da obrigação legislativa ao magistrado. E esta, quando tanta tirar a norma reguladora dos novos factos occorridos, das leis existentes, collocado na necessidade de estabelecer um laço de reciprocidade entre estas e aquelles, cria, sem ter a pretensão e a probabilidade, uma serie de novas normas reguladoras que, continuamente, sorvem para mudar o estado actual da legislação.

Este phenomeno, do qual nos offerece magnifico exemplo a acção civilisadora do Pretor em Roma, infatigavel instrumento de progresso e orgão vivo do direito, não é menos efficaz, se bem que muito menos notavel, na Inglaterra onde, pelo espirito eminentemente pratico e conservador, pela actividade industrial e commercial decididamente inextinguivel d'esse povo robusto, o unio que nesta parte mais se approxima do romano, se encontra obstaculos insuperaveis para ter uma legislação civil escripta; e se bem que pouco notado não se deve esquecer, nas proporções relativas, correspondentes aos diversos tempos e logares, equal emprego exerceram os glossadores na Idade Media, os Parlametos em França, os Senados em Genova e no Piemonte, o Sacro Regio Conselho em Napoles, a Nota nas provincias pontificias; as Camaras, as Côrtes e os Tribunaes de Justiça na Allemanha e Austria.

Todos elles como doutamente expõe o citado Cimbali, mediante um trabalho constante e fecundo, com o fim de transformar e unificar, servindo se de um grande poder discricionario da interpretação de leis, estatutos e costumes antitheticos, precederam a formação dos Codigos Civis Modernos.

Tambem o conspicio Zanardelli, ao fechar o seu famoso «Relatorio» sobre o Codigo Penal Italiano, disse ser a jurisprudencia um *salutar remedio as lacunas e imperfeições inscruzaveis de todo o trabalho legislativo*.

Sem embargo da severa critica as vacillações da antiga jurisprudencia e ao «*conselho dos mortos presididos por Papiniano*» que a tornou ainda mais fluctuante e arbitraria, pode se as severar com inabalavel segurança, que ella quando uniforme constitue imprescindivel garantia da unidade do direito.

E isso bem o comprehendendo a Constituição, quando conferindo ás justiças locais a applicação de leis federaes, creou a protectora instituição da uniformidade dessa applicação — o *recurso extraordinario*.

A jurisprudencia federal dará assim á elaboração scientifica do direito os elementos precisos de nutrição e vigor.

Alludindo a unificação do direito civil decretada no Imperio Alemão ou na livre formosiss-



sima Suíça, moderno escriptor diz que essa unificação encontrará no recurso de revisão da de reforma, já em effectividade pelas leis do processo e de organização judiciaria, seguro abrigo e completa consagração.

No systema republicano federal essencialmente — *dualista* — só o recurso estabelecido na lei suprema e que acabo de apontar, poderá attingir esse resultado. Ha, é certo, drei incidentemente, quem visando o considere indispensavel o desaparecimento da dualidade do justia. Os que pensam desta forma esquecem se de que sem as duas magistraturas a federação é um sophisma.

No regimen federativo é inadmissivel a existencia de um Estado sem organização judicial propria e independente, pois, como bem definio um dos mais illustres philosophos do seculo — *o Estado é a justiça constituída.*

Não se comprehende mesmo governo federal sem poder judiciario independente das justias estaduais, para manter os direitos da União, guardar a constituição e as leis federaes.

Amaro Cavalcante depois de chamar — *malfadada conquista do federalismo exagerado* — a dualidade da justiça, a ponta, com o intuito de — reparar os males — della defluentes, tres medidas, que a meo ver attentam manifestamente contra a autonomia do Judiciario estadual: *revisão* — de todas as decisões proferidas em causas de valor excedente a cinco contos de reis ou naquellas que disserem respeito a liberdade individual ou ao estatuto pessoal do individuo; a — *adopção de uma lei federal organica* — segundo a qual, seja uniformemente organizada a justiça estadual em todos os Estados — federados, a *reopção* — da segunda parte do artigo 82 da Constituição, de modo que as justias federaes nos Estados possam — *avocar* as causas dos juizes estaduais da primeira instancia.

Mas, acceita a doutrina do preclaro constitucionalista, o que restaria do systema ?

A que ficaria reduzida a independencia e a soberania dos tribunaes locais si as suas sentenças ficassem subordinadas a decisão suprema dos tribunaes da União ?

O absurdo não pode ser maior,

Deixando porém, de lado o estudo de uma questão de tanta relevancia, devo ainda assinalar que a Lei N.º 322, prestou a devida homenagem a jurisprudencia dando força legislativa aos assentos do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Alhanam-se, com essa providencia, as mais deploraveis divergencias, torna-se certo o direito proclamado pela jurisprudencia, que entre nós sempre teve grande autoridade. Rara é a sentença que, podendo, não se baseia em um caso julgado.

E a Constituição Republicana consagrou esse costume, consignando no art. 59 n.º III § 2.º a obrigação de, em determinados casos consultar-se a jurisprudencia dos tribunaes federaes e locais na interpretação das leis.

D'ahi, a alta conveniencia da divulgação das decisões emanadas do Tribunal publicando-se uma *Revista*, em que sejam ellas colleccionadas, conforme lambrou em seo *Relatorio* o eminente Sr. Dezenbargador Oliveira Portes.

Com a publicação dessa Revista, e dos Acordãos do Superior Tribunal, deflirá para os litigantes mais uma garantia a — *publicidade*: para os juizes e advogados mais um luminoso fual a guial-os com firme sabedoria nesse *mar sem praias* o Direito, na elegante phrase do excelso jurisoconsulto

A medida que acabo de indicar é de intuitiva importancia e profundeza pela presteza e facilidade de se encontrar reunidos os julgados proferidos pela mais alta corporação judiciaria do Estado.

A *Revista*, cuja criação proponho deverá conter quatro partes principais :

A *primeira*, denominada de — *Doutrina* — comprehenderá artigos ou dissertações sobre qualquer these juridica.

A *segunda*, de — *Legislação* — conterá as leis decretos instrucções do Governo, as consultas e pareceres do Procurador Geral, que tenham applicação a qualquer dos ramos de Direito Civil, Commercial, Criminal, Constitucional e Formal.

A *terceira*, de — *Jurisprudencia* — consistirá nas decisões dos juizes e tribunaes (jurisprudencia dos arrestos ou *usus fori*).

A *quarta* é reservada para as actas do Superior Tribunal com as discussões em extracto.

A subvenção que for concedida será em grande parte compensada com o producto das assignaturas.

Na Revista, discutindo-se sem paixão nem preconceito, sem offensa nem lisonja, se cooperará grandemente para a consolidação e firmeza da jurisprudencia, acompanhando os progressos da doutrina e os ensinamentos da experiencia.

A discussão e a publicidade tem sido em todos os tempos reaes seguranças para conquista da verdade.

Munido dessa força prodigiosa, que educa o caracter do individuo e avigora o sentimento da independencia dos povos, pensava Sheridan, já em começo do seculo XIX, abater o erro e a corrupção por mais elevado que se ainhássem.

Percorrendo varias epochas da civilização, desde o mais remoto passado, Hegoth nas *Leis scientificas do desenvolvimento das nações* patenteia á luz plenissima dos factos, não beneficos e brilhantes para o progresso da humanidade e da justiça, tem sido esses dous elementos — *discussão e publicidade*.

Esta e aquella são sentinellas perdidas da verdade e do direito.

Gratuidade da Justiça

O primeiro dever dos legisladores, disse o chancelier d' Aguesseau, é distribuir gratuitamente justiça aos cidadãos, pois, a venalidade dos officios publicos é o mais perigoso virus dos que lhes possam corroer a magestade e a sublimidade de sua missão.

A — *gratuidade da justiça* — é indubitavelmente o ideal philosophico, largo e brilhantemente preconizado por Barnovin na sua preciosa monographia «De la Justice Gratuite».

Emquanto, porem, se não puder realisar essa tão nobre aspiração, que outros aliás consideram absurda, por verem nella a consubstanciação de principios do mais exagerado socialismo, reputo urgente a reforma do actual Regimento de Custas.

Ha nelles taxas elevadissimas para os escrivas, officiaes de justiça, porteiros e demais serventuários.

Neste ponto, confrontando se mesmo o regimento em vigor com o de 1874, chega se a conclusão, attenta a diversidade de epochas, ser este superior áquelle.

O seo Capítulo IV, que se insereve dos «Peritos» patenteia mais frisantemente esta inferioridade. Os emolumentos nelle estabelecidos para os medicos, principalmente, no que diz respeito a *autopsia* — e ao — *exame* — a que precede — *exhumação* — podem ser com toda a justiça classificadas — *ninharias*.

A taxa de — *cincoenta mil reis* — em qualquer dos casos previstos, está muito aquém da importancia do trabalho, dos sacrificios e riscos innumerados a que se expõe o perito em tal emergencia.

Não poucos, é sabido, têm succumbido victimas de infeções contrahidas n'esse encargo altamente lucrativo aos interesses da justiça social.

Pelo Regimento vigente, — *os exames de liros com merciaes* — por exemplo, tem uma remuneração muito maior que os — *exames de sanidade physicos ou chímicos, e os relativos a molestia mental*.

O mesmo se dá nos corpos de delicto quando ha — *exame medico ou cirurgico*.

Na pratica, esta desproporcionalidade, como tive occasião de salientar quando em exercicio do cargo de juiz de direito da comarca da Lapa, crea serios embaraços ao magistrado encarregado da instrução dos processos, pela difficuldade em encontrar profissional habilitado e consciencioso, que se subordine a dar um parecer tecnico pela insignificante retribuição de dez ou vinte mil reis.

Os emolumentos dos Juizes e dos Promotores não estão em proporção aos do advogado, que não deve ter mesmo custas, porque na actualidade não ha um só que se encarregue do patrocínio de uma causa, sem previo contracto garantidor de seus honorarios.

Ha quem igualmente apregoe a necessidade da suppressão das custas aos juizes.

Combate esta opinião o illustre Conselheiro Spinola dizendo ser altamente justa essa retribuição. Os processos, acrescenta o proveyto magistrado bahiano, são calamidades, como as molestias: compete ao doente pagar o medico. Em dons casos unicos intervem a sociedade em favor do doente: si a indigencia não lhe permite tratar-se e o medico abusa, o que raro acontece no Brazil, exigindo de mais.

Tambem o Instituto dos Advogados, no parecer elaborado em 1902, por Felicio dos Santos e outros propoz a restauração das custas para a justiça do Districto Federal, providencia que foi 6 annos depois adoptada pelo legislador da União.

Para que sejam supprimidos esses emolumentos torna-se indispensavel o augmento dos vencimentos dos juizes.

De outra sorte se sacrificará manifestamente todos os principios justiceiros, que divisam nas custas uma recompensa equivalente a somma de esforço do magistrado.

Na impossibilidade de se estabelecer desde já o serviço de — *assistencia judictaria*, — sou de parecer que se dê aos que carecem de justiça um defensor, como occorre no fóro criminal.

Tal attribuição poderá ser, sem o minimo inconveniente, conferida aos agentes do Ministerio Publico, salvo o caso de collidir a defeza com a dos orphãos e pessoas á elles equiparadas.

Nessa hypothese a parte requererá ao juiz a quem couber o preparo da causa a nomeação de um defensor ad hoc.

Refiro-me aqui ao litigante pobre, áquelle a quem escasseiam recursos pecuniarios para pleitear perante os tribunaes a defeza de seus direitos.

Creando o Ministerio Publico, escreve Viveiros de Castro, a Lei teve por fim dar um defensor a todos os miseraveis que tem fome e sede de Justiça.

Santa e piedosa instituição essa que acabo de preconisar. Com ella não mais se dirá que — a justiça civil seja feita só para os ricos.

Ministerio Publico

Durante o anno que hoje expira, afanosissimo foi indiscutivelmente o trabalho da Procuradoria Geral. Em isso vos asseverar, Exmo. Snr., não ha vaidade, sim o desejo de patentear que procurei corresponder a vossa confiança. Bem adiante já do meio da vida, sem as illusões que doiram o pensamento da mocidade, em outras edades, não occuparia certamente, um cargo qua



exige actividade intellectiva que não possui, superior ás minhas forças, se não considerasse um dever cumprir a vossa ordem e occupar o posto que me destinastes nesta luta, neste combate santissimo, em que todos nos achamos empenhados pela Justiça e pelo Direito.

Nem esmoreço, quem como eu sempre se sentio amparado, fortalecido pela dignificante confiança de V. Ex.

E para continuar a possuil-a envidarei todos os esforços.

Proferi cento e setenta pareceres.

Appellações Criminaes.		17
" Civéis		15
Habeas corpus		9
Aggravos		2
Cartas testamunhaveis.		2
Prazos para inventario		2
Revistas		2
Conflictos de jurisdicção		2
Recursos		2
Reclamações		2
Perdão		1
Diversos		47
	Total	170
Officíos e circulares		106
Telegrammas		29
Petições		66
Cotas de impedimento.		4
	Total	202
Afora isso arrazoei para o Supremo Tribunal Federal :		
Recursos extraordinarios		4
Appellações Civéis.		3
Perante o Superior Tribunal :		
Appellações Civéis		3
" Criminaes		11
Na Justiça Federal da 1ª instancia :		
Razões		1
Embargos		1
Contestação e treplica		1
Ante a Justiça Estadual da 1ª Instancia :		
Razões		1
Contestação		1

Tambem no Juizo Federal além do serviço eleitoral da Junta de Recursos, processei a avaliação do Gymnasio Nacional e assisti a inquirição de sete testemunhas na causa civil Pereira Santos & C.

Os quatro recursos extraordinarios foram de José Haner—Paulo Haner e outros—Abraão Glasser e Vicente Ferreira de Araujo.

Os primeiros sobre impostos de transmissão, sahindo triumphante em todas as instancias as doutrinas que sustentei na demonstração do inilludível direito do Estado.

Os dois ultimos diziam respeito ao—*imposto de calçamento*—tendo sido igualmente victorioso o principio da constitucionalidade do tributo cobrado pela Camara Municipal d'esta Capital.

A chicana, vendo inteiramente desmoralizados os meios a que se apegou, atirou-se ao ultimo que lhe restava, porém, nem mesmo este lhe dará o resultado almejado. Por todos os motivos, nutro a convicção de que serão mantidos os arrestos emanados do Judiciario Estadual.

Aproveito a oportunidade para dizer que se me afigura injuridica a intervenção do Ministerio Publico nas causas municipais.

Penso tambem que se deve supprimir o n. IX do artigo 2º da Lei n. 420 de 3 de Abril de 1901, que impõe ao Procurador Geral o dever de arrazoar e instruir—*todos os recursos interpostos*—para o Supremo Tribunal Federal.

Em nenhum outro Estado da Republica se encontra igual disposição. Não é justo que o Procurador Geral substitua os advogados das partes, no momento exactamente em que a causa entra em sua phase mais importante qual a da interposição do — *recurso extraordinario*.

As appellações que arrazoei e pendem de julgamento do Supremo Tribunal são as de Manoel Severiano Maia, sobre imposto de transito, e Glasser & Filho, referente ao imposto denominado "*Patente Commercial*". Esta ultima foi por mim interposta como advogado do Estado.

Nos appellações arrazoadas perante o Superior Tribunal foi sempre vencedor o Estado.

Encotrei na ultima instancia estadual a praxe de funcionar como advogado do Fisco Estadual o Dr. Procurador Fiscal.

Insurgindo me contra essa usança, que cerceava indiscutivelmente ás attribuições do Procurador Geral, logrei a felicidade de ver mais uma vez accoita a minha obscura opinião pelo douto e Venerando Superior Tribunal.

Na causa intentada pelo Dr. Dantas Ribeiro dividi em duas partes a defeza que apresentei nas allegações finais.

Assim, preliminarmente, sustentei a incompetencia *ratione materiae* — dos juizes de direito para o preparo e julgamento das causas a que allude o art. 22 da Lei Nr 322 e pedi que fosse decretada, por esse fundamento, a nullidade do feito. Quanto ao merito provei fartamente a improcedencia da acção pelos motivos que expuz. O digno juiz da 1ª vara, de accordo com o meo pedido, julgou a questão prejudicial annullando o processado e condemnado o autor nas custas. (A sentença passou em julgado).

Na acção proposta por Glasser & Filho, pedindo manutenção de posse em favor de mercadorias de sua propriedade apprehendidas, segundo o disseram em sua petição inicial, para pagamento do imposto de Patente Commercial, foram desprezados os embargos que no triduo legal oppuz ao respectivo mandado. Da decisão do Dr. Juiz Federal appeallei para o Supremo Tribunal e nas razões do alludido recurso procurei demonstrar a constitucionalidade da Patente Commercial.

Antes disso, aventei preliminarmente a inconstitucionalidade da Lei Federal de 11 de Junho de 1904 e do seo respectivo regulamento.

Com prazer registro não ser uma opinião isolada essa que fui o primeiro a externar, aliás com solida base na farta messe de accordãos da nossa Suprêma Corte. Estão commigo seis juizes federaes e tres ministros, os Snrs João Pedro, Hermínio e Ribeiro de Almeida.

Até a data presente o Supremo Tribunal ainda não proferio, em centenas de julgados, um que fosse favoravel aos Estados.

Entretanto, apesar disso, dessa prevençãõ allegada pelo douto patrono dos autores Glasser & Filhos, alimento a segura esperanza de ver proclamada a constitucionalidade do imposto Paranaense. Nesse julgamento haverá um acto do soberana justiça, pois a Patente Commercial do Paraná differe profundamente de todas as outras condemnados pela jurisprudencia, do Supremo Tribunal, como penso ter demonstrado nas razões appellantes.

Na de Manoel Severiano Maia foi vencedor o Estado.

Está pendente de julgamento a causa proposta por Pereira Santos C.ª contra o Estado. Pedem os autores uma indemnisação pela rescisãõ decretada pelo Governo Estadual.

Na contestação e nas allegações finais, escludado na pujante prova dos autos, tornei saliente a improcedencia da acção e a justiça e legalidade de acto rescisorio praticado de inteiro accordo com as clausulas 11ª e 15ª do contracto.

Mostrei que os Snrs. Pereira «Santos & C.ª» infringiram visivelmente as clausulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, e 9ª.

O advogado dos autores exhibio — *cincoenta e tres* — papeis, a que emphaticamente denominou *documentos* 31 cartas — 3 contas de venda — 1 telegramma e diversas publicas formas recibos do Snr. Thimoteo Feijó.

Ao terminar a analyse desta papellada assim inquiri: «Valerão mais que os nossos documentos, extrahidos de uma repartiçãõ publica, e com todas as solemidades, os documentos que acabamos de analysar — *emendados* — *sem datas e sem assignaturas*, cheios de *garatufas* e de *alterações* — talvez criminosas?».

«Valerão mais os depoimentos das suas testemunhas, patenteandõ ignorancia completa, sobre a execuçãõ do contracto, nada dizendo sobre annuncios, porcentagens indevidas e sobre a propaganda, que os das nossas testemunhas, que contestemente e sem contestação do advogado contrario, confirmaram todos os artigos da *contrariedade*?».

«Nas conchas de balança da justiça qual dellas pezará mais?».

«Anossa, confiamos serenamente».

E' tão estupendamente absurda a pretençaõ dos Snrs. Pereira Santos & C.ª que, tenho certeza absoluta, a decisão final será em favor do direito do Estado.

Foram estes os trabalhos da Procuradoria Geral.

Accedendo ao convite do Superior Tribunal, devo ainda mencionar, elaborei o Regimento Interno, que foi approvedo por aquella elevada corporaçãõ judiciaria, com pequenas modificações.

O referido Regimento contem 315 artigos.

Repito aqui, o que deixei dito no Relatorio do anno passado, onde reclamei a creação de dous logares ou officios — o de *amanuense* e o de *solicitador*.

Quanto ao primeiro identica reclamação se encontra no Relatorio do Exmo. Snr. Desembargador Portes, eminente Presidente do Superior Tribunal. Em referencia ao segundo, um de meos antecessores demonstrou vantajosamente essa necessidade, muito maior que a do Dr. Procurador Fiscal que tem e seo Official Solicitador.

Nem se comprehende mesmo advogado sem tão importante auxiliar.

Sou justo consignando, como ora o faço, os bons serviços prestados com a maior solicitude e dedicaçãõ á esta Procuradoria, por todos os funcionarios da Secretaria de Tribunal, notadamente pelo seo chefe, o Secretario Snr. João Ferreira Leite.

Promotoria da Capital

Foram iniciados:

Processos Criminaes

De annos anteriores e concludidos:



Este anno		50
Nestes 190 processos foram:		
Pronunciados		29
Impronunciados		11
Condenmados		16
Absolvidos		24
Anullados		7
Prescriptos		3
Em andamento		37
Arquivados		8
Habeas corpus requeridos		2

NO CIVIL

Inventarios solymnes		1
por termo (valor inferior a dois contos)		42
Prestação de contas		5
Provedoria		1
Ausentes		1
Orphãos recolhidos ao Azylo S. José		15
Interdictos		2

Em seo Relatório o infatigavel e distinctissimo Dr. Promotor Publico pede uma subvenção para o Azylo de S. José, pelos relevantissimos serviços por elle prestados á orphanada.

Alludido ao Azylo de N. S. da Luz, S. S. diz que essa instituição honra ao Paraná, não so pela sua boa administração como tambem pelo seo devotamento a causa do soffrimento humano

Elle de summa justiça as considerações feitas pelo illustrado representante do Ministerio Publico.

Da estatística supra indicada vê-se que é excessivo o serviço a cargo da Promotoria Publica, parecendo-me indispensavel a sua divisão. Caso isso se dê o 1º Promotor poderá ser o substituto immediato do Procurador Geral e seo auxiliar nas causas a. que se refere a Lei n. 322.

O 1º Promotor sem em tal hypothese o advogado do Estado na 1ª instancia estadual, sem prejuizo da attribuição conferida ao Procurador Geral de poder avocar a defesa da causa, sempre que isso lhe pareça conveniente aos interesses della.

Nos demais serviços os Promotores funcionarão conforme a zona a que pertencem, dividindo-se para essa fim a comarca em dois districtos.

PROMOTORIA DE S. JOSÉ DOS PINHAES

Processos criminaes		17
Julgados		8
Pendentes		9

NO CIVIL

Inventarios		36
Destes foram julgados 18, estando em andamento.		23
Executivos fiscaes		6

Nesta Comarca a criminalidade não soffreo a menor modificação — não augmentou e nem diminuiu — pois no anno anterior o numero do processos foi equal.

PROMOTORIA DA LAPA

Processos Criminaes		23
Destes foram julgados		4
Pronunciados		6
Impronunciados		1
Prescriptos		1
Absolvidos		3
Condenmados		1
Em andamento		11

No anno anterior o numero de processos foi bem maior 36. Com essa diminuição exulta o distincto Dr. Promotor em seo minucioso relatório.

NO CIVIL

Inventarios		21
Testamentos		8

PROMOTORIA DO RIO NEGRO

Processos Criminaes		5
---------------------	--	---

PROMOTORIA DA PALMEIRA

No anno anterior 10.

Processos Criminaes		9
---------------------	--	---

	PROMOTORIA DE PARANAGUA	
Processos Criminaes	No anno anterior 12.	18
Inventarios		28

PROMOTORIA DE ANTONINA.

O Dr. Promotor Publico não enviou a Procuradoria Geral os mappas respectivos.
O mesmo occorreo com a Promotoria de Ponta Grossa. Foi apresentado depois por extravio ou retardamento no correio.

	PROMOTORIA DE CASTRO	
Processos criminaes	Em 1904 — 13.	6

	PROMOTORIA DE GUARAPUAVA	
Processos Criminaes	Em 1904 — 38.	12

PROMOTORIA DE PALMAS

Não foi remetido o mappa.

	PROMOTORIA DO TIBAGY	
Processos criminaes	Em 1904 — 5.	9

PROMOTORIA DE S. JOSÊ DA BOA VISTA

Processos Criminaes	No anno anterior — 13.	15
-------------------------------	------------------------	----

PROMOTORIA DO JACARESINHO

Processos Criminaes	Destes 4 são de annos anteriores.	14
	Em 1904 — 11 e mais 35 de annos anteriores.	
	Dos 14 processos foram absolvidos pelo Jury	7
Condemnado		1
Impronunciados		2
Pendem de julgamento		4

PROMOTORIA DO SERRO AZUL

Processos Criminaes (não incluindo os de annos anteriores),		8
Em 1904 não foi remetido o mappa.		

NO CIVEL

Inventarios		5
Arrolamentos		2

PROMOTORIA DE S. JOÃO DO TRIUMPHO

Processos Criminaes	Em 1904 — 8.	17
-------------------------------	--------------	----

PROMOTORIA DE THOMAZINA

Processos Criminaes	Em 1904. — 26	8
-------------------------------	---------------	---

PROMOTORIA DO IMBITUVA

Processos Criminaes		11
Em 1904 — 6 (não incluindo 43 de annos anteriores).		
Os adjuntos de Campo Largo, Morretes e Jaguariahyva não enviaram os mappas do serviço criminal dos respectivos termos.		

Confrontando se a estatistica deste anno com a do anno anterior verifica-se ter a criminalidade diminuido consideravelmente nas seguintes comarcas:

Lapa—menos	13	processos este anno
S. Jose da Boa Vista	3	< < <
Guarapuava	26	< < <
Thomazina	18	< < <
Castro	7	< < 7
Palmeira	1	< < <
Jacaresinho	1	< < <

Total 69



		Houve aumento:			
Em Paranaguá	6	processos mais este anno			
« Tibagy	4	«	«	«	«
« Triumpho	9	«	«	«	«
« Unbitava	5	«	«	«	«
Total	24				

No Capital, em S. José dos Pinhães e no Rio Negro não houve a menor modificação. Pelos dados expostos posso afirmar que a criminalidade diminuiu visivelmente este anno. Este resultado muito realça o espirito ordeiro e a notavel cordura do povo paranaense. Alguns Promotores attribuem á acção preventiva da policia esse decorecimento da criminalidade. De facto, a captura de um grande numero de criminosos foragidos, levada a effeito pelo criterioso e digno Chefe de Policia do Estado, a creação de postos policiaes e o augmento dos destacamentos nos centros mais populosos, muito contribuiu para o resultado que acabo de apontar.

A policia é para a sociedade o que a ordem é para a familia, e por isso Aschaffenburg no seo recente trabalho, «*Crime e Repressão*», considera o policiamento como excellento meio prophylatico contra a delinquencia.

Garafalo, combatendo a theoria dos — *substitutivos penaes* — de Ferri, diz que as medidas legislativas para prevenir o delicto devem limitar-se a uma — *boa policia* — a uma boa administração da justiça, ao desenvolvimemio da educação moral publica, difficultando o augmento de habitos viciosos que são de ordinario causas criminogenes.

Os meios de prevenir o delicto e que estão dentro da acção de um governo liberal n'um paiz moderno são os apontados pelo conspicioo professor (de Napoles; escolas dirigidas por professores inteligentes e moralizados; instituição de azylos educativos, de estabelecimentos agricolas para creanças pobres ou abandonadas; prohibição de publicações e espetaculos deshonestos; restrição á liberdade de crear casas de hospedes; prohibição da ociosidade; vigilancia sobre os individuos suspeitos; boas leis civis e administração rapida e barata da justiça.

Analysando a penitenciaria modelo de Neufchatel, na Suissa, disse Estournean, que a justiça do futuro reduzirá o criminoso a — *impossibilidade de prejudicar* — fará d'elle um cidadão util. Essa justiça se absterá das coleras legaes, quebrará sua espada para fabricar sua balança e seos pesos, inspirar se ha unicamente na utilidade publica.

Mas, alem de ser uma illusoria esperança a suppressão da força que Ihering representa exactamente pela espada da justiça na luta, pelo direito, ha institutos juridicos, como aponta Garofalo, que prejudicam a acção dos remedios sociaes por elle indicados.

Assim tratando do — *crime tolerado e protegido* — annuncia o sabio professor a — *acção privada* — como o primeiro elemento prejudicial a justiça repressiva. O unico fundamento da pena é e a defesa social, posta em perigo pela *tentabilidade* do delinquente. «Sempre que houver um crime atacando a personalidade ou a propriedade houve a manifestação da falta de piedade ou de probidade», dons instinctos altruistas sem os quaes não pode existir a sociedade. D'ahi, a razão de se dar ao Ministerio Publico a prompta e efficaz acção que tem por fim punir o delinquente.

O nosso Codigo, seguindo, porem, a doutrina professada pelos escriptores francezes, não se limitou em conceder a qualquer cidadão o direito de queixa e o de auxiliar a accusação.

Avançou muito mais. Em certos crimes somente a parte offendida tem o direito de provocar a acção da justiça. O Ministerio Publico só intervirá quando o offendido invocar o seo auxilio. O artigo 407 taxou ou fixou estes crimes. São — *violencia carnal*. — o *parto supposto* — *rapt* — *adulterio* — *calumnia e injuria furto e damno*.

A lei de 1898 modificou o Codigo em relação aos dons ultimos.

Nos attentados ao poder, em suas differentes modalidades, o Codigo só permite a intervenção dos agentes do Ministerio Publico; a) quando a offendida é mistravel ou azylada de algum estabelecimento de caridade; b) quando da violencia carnal resulta morte, perigo de vida ou alteração grave da sande da offendida; c) quando o crime foi perpetrado com abuso do patrio poder ou da autoridade de tutor, curador ou preceptor.

O direito de queixa privada alem de absurdo é uma fonte de abusos e transacções vergonhosas.

De um lado, como pondera Viveiros, abre campo vasto ás explorações, á *chantage*, ao escandalo, as accusações infundadas das mulheres que se entregam propositalmente na esperança, que o processo seja abafado á custa de dinheiro.

Do outro colloca as pobres moças á mercê da indignidade e infamia de seos representantes legaes; «sua honra é um objecto de mercado: ella fica para sempre victimada, mas seos defensores se locupletaram».

Na minha pratica de juiz tive dons casos dignos de menção.

Foi o primeiro no Rio de Janeiro, quando alli exercia o cargo de nono pretor. Um negociante rico seduzio e deshonorou uma menina pobre. A mãe desta apresenta a sua queixa em juizo. Dias depois requer a desistencia do processo....

O seductor havia comprado o seo silencio e a honra de sua filha.

O segundo occorreo na Lapa. A desistencia custou; segundo me informaram tempos depois *quatrocentos mil reis*.

A menor não reclamou contra tamanha immoralidade, porque não tinha capacidade juridica, era representada por seu paes. O promotor não conseguiu evitar o facto, porque a queixa era privada e a lei penal não lhe conferia a facultade de transformal-a em publica.

Por todos estes motivos a campanha contra a acção privada, vae dia a dia ganhando terreno, fazendo proselytos, mesmo entre os adeptos da escola classica.

A União das mulheres de Zurich, comprehendendo que a queixa privada longe de ser uma protecção a mulher é pelo contrario um meio de oppressão, reclamou dos poderes publicos em solemne petição, que no novo Codigo Penal da Suissa fosse consagrada a acção publica. El Carlos Stoss o eminente juriscoonsulto encarregado da redacção desse trabalho, apezar do infenso a nova escola penal deu-lhes razão.

Não ha motivo que justifique considerar-se crime particular o parto supposto, pois, em regra, o seo intuito é um estellionato, um attentado á propriedade, uma usurpação de heranças emfim a criação e extincção de um estado civil.

Se o paes é também connivente no crime, ninguém pode fazer valer os direitos da victima, se é creança, senão o promotor publico, o defensor collocado pela lei ao lado de todos os miseraveis que têm fome e sede de justiça.

Não é egualmente procedente a classificação da calumnia e da injuria entre os crimes particulares. Quer se trate de funcionarios publicos, atacados em sua reputação em razão de actos commettidos no exercicio de suas funções, quer se trate de um simples cidadão, os crimes contra a honra e boa fama, devem ser sempre da alçada do ministerio publico.

Ha ahi, como observa Viveiros de Castro, um attentado a personalidade, a manifestação de uma falta de piedade ou humanidade, de um instincto necessario á existencia da sociedade.

Não se trata de um simples facto psychico, porque a dor moral é complicada com uma lesão da posição social do individuo.

Na expansão de um generoso altruismo, um philosopho allemão chamou a calumnia — *homicidio moral*. Assim é realmente. As feridas da alma por ella produzidas doem mais pungentemente que as feitas no corpo pelo punhal do sicario. Estas cicatrizam, aquellas podem sangrar sempre em uma continua afflicção de desalentos e de amarguras.

A sociedade, portanto, não pode conservar se espectadora passiva de actos criminosos, mesmo leves, porque lhe corre a obrigação de proteger a victima, e não deve consentir que por medo ou por apathia della, goze o reo sem perturbações o fructo dos seus maleficios.

Deixar ao offendido o direito de perdoar, de provocar ou não a acção da justiça, é tornal-o o arbitro da repressão, é por em perigo a segurança commum. «Interesses tão serios não podem ficar dependentes do capricho individual.

Semelhante facultade não pode continuar na legislação de um povo culto.

Depois da *acção privada* — Garofalo cita como prejudiciaes á justiça repressiva, o *jury*, a *stança*, a *prescripção* e o *direito de graça*.

Do primeiro tratei longamente no Relatorio do anno passado.

Sobre a *stança* — direi que na verdade é ella em nosso paiz em factor poderosissimo do crime. Prestada ella o delinquente assegura a sua impunidade foragindo.

Muitas vezes, enquanto a victima geme no leito do soffrimento, o criminoso, pelas tavernas, pelos cafes, pelos bordeis, vive vangloriando-se do successo do golpe por elle desferido.

Prepara testemunhas que digam ter sido gravemente provocado, injuriado, ou que não tinha a intenção de delinquir.

Quanto a — *prescripção* — de accordo ainda nesse ponto com a escola positiva, penso que devem ser della excluidos todos os delinquentes que pela sua conducta ulterior hajam confirmado o diagnostico de — *incurrigibilidade*. —

A — *acção* — a *stança* — e a *prescripção* — por serem objecto do direito substantivo pertencem a alçada do poder federal.

Aos beneficos effectos dos remedios applicaveis a delinquencia, diz Garofalo, oppõe-se em grande parte o chamado — *direito de graça*.

Nem todos os Chefes de Estado têm sabido, como V. Exa., usar criteriosamente dessa caridosa facultade.

Inda ha pouco, quando com summa justiça agraciado foi João Carrara, indeferiu V. Excia o sollicitado perdão em favor de Maria dos Aujos — *adultera e assassina*.

Quem conhece como eu a historia horrenda do crime atrocissimo commettido contra o seu proprio esposo, por essa mulher perversa applaude com enthusiasmo aquelle indeferimento.

Se todos os Chefes de Estado procedessem como V. Ex., usando do — *perdão* — só em casos excepcionaes, justificado estaria ella, quer como meio de reparar algum erro judicial, quer como temperante de uma lei cujo rigor por especialidade de circumstancias, seria desnecessaria.

O poder de perdoar, ensina Levingston só deve ser exercido no caso de rehabilitação sincera e completa do condemnado.

Por isso deverá proceder ao perdão algum tempo de estada na prisão, mais, ou menos, conforme fôr de maior ou menor gravidade o delicto. Esta condição sem a qual não se suppe haver arrependimento é também de necessidade para a reparação do crime e tranquillidade da sociedade.

O arrependimento presume-se começar com o cumprimento das penas na prisão necessária a regeneração do delinquente, serve de exemplo e é a satisfação do crime perpetrado.

Assim pois não devem gozar do benefício da Graça os réos soltos ou contumazes, o parricida, o ladrão profissional, o reincidente e os condemnados no gráo maximo dos crimes mais graves, e que não tenham cumprido um terço, pelo menos, da pena que lhes foi imposta.

O perdão concedido a esses criminosos diminue a força da ameaça penal, como assevera o citado criminalologista.

No nosso paiz, os Chefes de Estado não têm entretanto, é preciso dizel-o, abusado de tão alta prerogativa.

Na Europa sim, e em algumas Nações que occupam o primeiro logar. Confiavam na commutação da pena Indolfi, o assassino cruel de seu commandante. Misdeá e o carabineiro Marino, que matou um seo superior—para passar como galeriano o tempo que lhe restava do serviço militar.

Affirmando, mais uma vez, o meu reconhecimento, confio que V. Ex. será indulgente desculpando as lacunas e imperfeições de que se resente o presente Relatorio na certeza de que, se não o fiz melhor e mais completo, foi só por defeito de minha intelligencia e pela escassez de tempo e não por falta de esforço e boa vontade.

Curytiba, 31 de Dezembro de 1905.

O PROCURADOR GERAL

Antonio Cardoso de Gusmão





RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm. Snr. Dr. Bento José Lamenha Lins

D. D. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica

— PELO —

Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira

Director Geral da Instrução Publica

Em 31 de Dezembro de 1905.



Excm. Sma. D. Secretario da Interior, Justiça e Instrução Publica.

Em obediencia ao disposto no art. 12 letra a. do Reg. da Instrução Publica, venho relatar-vos as occorrencias dadas durante o anno que hoje finda, na Repartição a meu cargo.

E' com acanhamento que vos confesso, que pouco, muito pouco mesmo vos poderei dizer relativamente as medidas e reformas, que devam ser adoptadas no ensino publico em geral, pois que as idéas que por ventura tivesse de emittir sobre o assumpto, seriam as mesmas já tão proficiente-mente expressas pelos meus illustres antecessores os Drs. Victor Ferreira do Amaral e Silva e Reinaldo Machado, nos seus Relatorios de 1903 e 1904.

Assim é que, dizer-vos que o nosso actual Codigo de ensino necessita de reformas que o ponham mais em harmonia com os grandes progressos do Estado, e com os modernos conhecimentos da pedagogia; que, para que estas reformas sejam proficuas, torna-se indispensavel a substituição do professorado, que é em grande parte ignorante e atrazado; que as nossas escolas resentem-se da falta de edificios apropriados ao seu funcionamento e do respectivo mobiliario; que a fiscalisação das escolas pelo systema actual deixa muito a desejar, pois que os nossos inspectores escolares em sua maioria, além de pouco habilitados para essa funcção, quasi nenhuma importancia ligam aos seus cargos, impondo-se assim a necessidade de dividir-se o Estado em diversas zonas com fiscaes remunerados e competentes, que deve-se nas futuras nomeações para o professorado publico, preferir os normalistas, por quanto, além da vantagem de estarem mais aparelhados com os ensinamentos modernos, constituirá esta preferencia um incentivo para os nossos patricios proctrarem a nossa Escola Normal, cujo numero de alumnos felismente augmenta annualmente, etc., etc., medidas essas aliás já apontadas, seria tarefa fofidiosa e quicá impertinente, pois que o bene-merito goveruo do Estado tem cuidado com o maior carinho deste departamento do serviço publico, iniciando já muitas dellas e envidando os maiores esforços para que a nossa instrucción publica esteja em breve a par da dos Estados mais adiantados da União.

Entretanto, julgo de meu dever communicar-vos algumas das impressões recebidas no curto espaço de tempo de minha gestão.

A observação calma e reflectida trouxe-me a convicção da necessidade da separação da Escola Normal do Gymnasio, não em relação ao edificio, que pode ser por enquanto o actual, mas em relação ao funcionamento dos cursos, que por sua natureza não são e não podem ser os mesmos e dahi a difficuldade dos lentes em ministrarem o ensino simultaneamente.

Sou, pois, de parecer que se dê aos respectivos lentes uma gratificação, com a condição de darem duas horas de aula por dia, uma para cada curso.

Visitando as escolas desta Capital, verifiquei que em muitas dellas, a matricula era superior a oitenta alumnos, tendendo este numero á augmentar, pois que os professores, segundo me informaram e de accordo com o Regulamento, tem se recusado á receber mais, e alguns dellas já reclamam adjunctos que os auxiliem; necessidade esta tambem lembrada pelo illustre inspector escolar desta Capital.

Penso que o governo poderá, mediante modica gratificação, aproveitar para esse fim os normalistas recentemente formados, que terão a vantagem de adquirir a necessaria pratica, antes de serem definitivamente nomeados, á exemplo do que se faz na Capital Federal, S. Paulo e outros Estados.

Tambem tive occasião de apreciar a superioridade das escolas regidas por professores normalistas, em relação ás que não o são, salvas raras excepções, não só pelo seu preparo scientifico, como pelos methodos empregados, e dahi a conveniencia, aliás já lembrada por meus predecessores da substituição, tanto quanto possível do actual professorado por esta classe, medida esta felismente já posta em pratica pelo patriotico governo do Estado.

Acho perigosa a disposição do art. 1.º da lei n.º 554 de 5 de Abril de 1904, que permite a matricula na Escola Normal aos alumnos que hajam prestado exame do 2.º gráu em qualquer estabelecimento de ensino particular, uma vez que sejam presididos pelas respectivas autoridades do ensino.

Compreheideis perfeitamente o inconveniente desta ampla liberdade, pois que, como sabeis, fóra da Capital, raros são os inspectores escolares, que reunindo a competencia ao amor, do seu cargo, ligam verdadeiro interesse pelo ensino; e dahi a facilidade de firmarem certificados de exames á alumnos completamente inhabeis, como mui judiciosamente pondera o illustre Dr. inspector escolar da Capital em seu relatorio, que vae annexo.

Por decreto do governo federal n.º 5742 de 30 de Outubro ultimo, foi o Gymnasio Paranaense equiparado ao Gymnasio Nacional, facto esse que, como era natural, produziu justa satisfação na população do Estado, pois, que, além de assignalar mais um marco no progresso da instrucção publica, dissipou de muitos moços desprovidos de fortuna o receio de verem-se privados da instrucção secundaria, que os habilitasse para os cursos superiores.

Como o regulamento do nosso Gymnasio não estivesse em harmonia com o do Gymnasio Nacional, foi elle reformado pelos decretos n.ºs 355 de 28 de Setembro e 404 de 27 de Novembro deste anno.

Conforme preceitua o regulamento, tiveram lugar os exames da primeira época da Escola Normal, e por esta occasião tive ensejo de, na minha



qualidade de presidente de quasi todas as bancas, avaliar o grán de aproveitamento dos alumnos, que em sua maioria exhibiram boas provas, especialmente a turma do terceiro anno.

Estive tambem presente aos exames de varias escolas publicas de 1.º e 2.º gráu e de algumas particulares.

E' com prazer que registro a boa impressão que recebi dos exames dos respectivos professores, que mostraram-se na altura de sua elevada missão. já pela competencia, já pela boa ordem e applicação dos methodos mais modernos de ensino.

A matricula da Escola Normal este anno foi de 85 alumnos, e a do Gymnasio apenas de 16, dos quaes tres pediram transferencia para o curso parcellado de preparatorios, e outros deixaram de frequentar aulas, devido talvez a demora na equiparação, o que só teve logar em fins de Outubro.

Nos cursos de preparatorios matricularam-se 78 estudantes, cuja discriminação encontrareis adiante nos apontamentos fornecidos pela Secretaria.

Acham-se já concluidas as obras mandadas executar pelo goveano no antigo edificio do Gymnasio Paranaense, affim de adoptal-o á Escola "Jardim da Infancia."

O respectivo mobiliario já está prompto, devendo dentro de poucos dias ser inaugurado este novo estabelecimento de ensino, do qual foi nomeada directora, por decreto de 10 de Abril, a professora D. Maria Francisca Correia de Miranda, que assumio o exercicio desde aquella data.

Por decreto de 19 de Abril foi nomeado, para inspeccionar as escolas publicas primarias do littoral, o cidadão Ismael Alves Pereira Martins.

Pelo bem elaborado relatorio apresentado pelo mesmo, e que vae annexo, podereis avaliar do estado daquellas escolas e das suas necessidades, bem como da utilidade de repetir-se esta medida em relação á outros pontos do Estado.

O Instituto de Castro, estabelecimento subvencionado pelo Estado, teve este anno uma matricula de 49 alumnos, como se verifica do ultimo mappa datado de 29 de Novembro, que a este vae appenso; nada mais podendo acrescentar sobre o mesmo, por não ter o seu director, como aliás lhe cumpria, enviado o relatorio annual.

Quanto ao Instituto "Becker," de Guarapuava, tambem subvencionado, absolutamente nada posso dizer, porque o seo director nem ao menos enviou um mappa de matricula durante todo o correr do anno.

Existem no Estado 343 escolas publicas creadas, das quaes acham-se providas, 210 que dispenderam neste anno a importante somma de rs. 413:080\$000.

A despeza total com o serviço de instrucção, segundus os dados existentes na Secretaria, importou em rs. 492:916\$000, como vereis adiante perfeitamente discriminada.

A matricula nas escolas publicas do Estado, foi este anno de 7916 alumnos, e nos Collegios e escolas particulares de que tem conhecimento esta repartição de 2382, perfazendo um total de 10298.

O pessoal docente e administrativo da Repartição a meu cargo cumpriu satisfatoriamente com seu dever, nenhum facto importante tendo ocorrido que mereça menção.

Eis, exm.º sr. Secretario do Interior e Instrução Publica, o que me occorre dizer-vos relativamente ao importante ramo do serviço publico, que foi confiado á minha gestão; lamentando somente que os meos fracos recursos não me, permittissem apresentar-vos trabalho de mais valia, mas restando-me o consolo, ditado pela consciencia de haver envidado todos os esforços para corresponder a benevola confiança em mim depositada pelo benemerito governo do Estado.

Outras informações mais detalhadas encontrareis nos apontamentos annexos, fornecidos pela Secretaria de Instrução Publica.

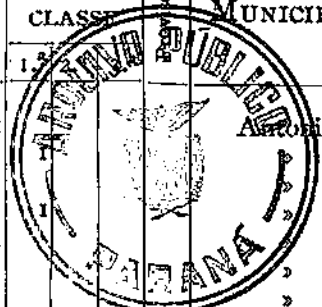
Directoria Geral de Instrução Publica em Coritiba, 31 de Dezembro de 1905.

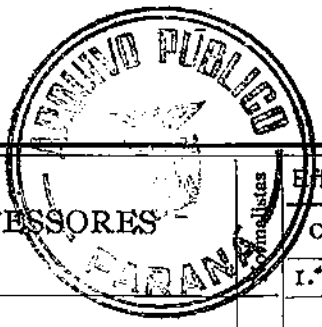
Arthur Pedreira de Cerqueira.



Quadro demonstrativo dos Professores Publicos primarios do Estado no anno de 1905

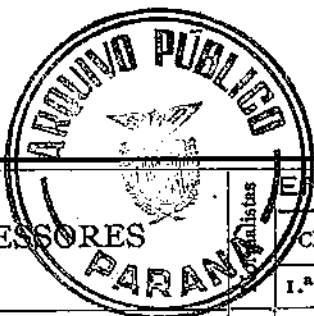
NUMERO	PROFESSORES	Normalistas	Effectivos		MUNICIPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	1.º EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES		QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS	OBSERVAÇÕES
			CLASSE	Portos			M.	F.	P.			VENCIMENTOS ANNUAES			
1	D. Maria Ermelina e Silva . . .	1			Araucaria	Cidade		1		25 de Abril de 1895	26 de Abril de 1895	2 800 000	240 000	Funcc. p. estadual	
2	Francisco Tavares da Rosa . . .				»	»		1		28 de Janeiro de 1898	2 de Março de 1898	1 500 000			
3	D. Euridice Mendes da Silva . . .				»	»		1		3 de Fev. de 1903	26 de Fev. de 1903	2 800 000	240 000		
4	D. Aracy Pinheiro Lima . . .				»	»		1		16 de Abril de 1903	25 de Abril de 1903	1 500 000	240 000	Funcc. p. estadual	
5	Trajano Sygwalt	1			»	»		1		12 de Abril de 1904	2 de Maio de 1904	2 800 000			
6					»	Itapema		1							
7					»	Faisqueira		1							
8					»	Graciosa		1							
9	Lourenço Gradowski		1		Araucaria	Col.ª Th. Coelho		1		13 de Outub. de 1890	4 de Nov. de 1890	1 900 000	60 000	Funcc. p. estadual	
10	D. Maria da Gloria G. Ferr.ª Ribas		1		»	Costeira		1		21 de Março de 1892	22 de Março de 1892	1 900 000	60 000		
11	D. Izabel Gonçalves Ferreira . . .		1		»	Villa		1		4 de Nov. de 1893	17 de Nov. de 1893	1 900 000	120 000		
12	D. Amelia Marques Pedroso . . .		1		»	Est.ª Villa		1		25 de Maio de 1897	10 de Junho de 1897	2 800 000	60 000	Funcc. p. estadual	
13	Diogenes do Brazil Lobato . . .		1		»	Villa		1		16 de Junho de 1898	1 de Julho de 1898	1 500 000	120 000		
14	D. Maria Luisa Alves Guimarães		1		»	Capinsal		1		25 de Janeiro de 1902	15 de Fev. de 1902	1 500 000	60 000		
15	D. Rosa Raymundo		1		»	Guajuvira		1		13 de Fev. de 1902	1 de Abril de 1902	1 500 000	60 000	Vaga	
16	D. Valdivia Munhoz Gonçalves		1		Assunguy	Villa		1		16 de Abril de 1896	18 de Abril de 1896	1 500 000	120 000		
17					»	Passo do Ass.		1							
18					»	Ribeirinha		1							
19					»	Vargedo		1							
20					»	Conceição		1							
21					»	S. Silvestre		1							
22	D. Maria Leoc. P. Brandão Pontes		1		Bocayuva	Villa		1		17 de Dez. de 1896	10 de Janeiro de 1897	2 800 000	120 000	Funcc. p. estadual	
23	Theophilo Machado		1		»	»		1		8 de Janeiro de 1898	8 de Janeiro de 1898	1 500 000	120 000		
24	Antonio de Sousa Xisto		1		»	Salto		1		9 de Agosto de 1900	25 de Agosto de 1900	1 500 000	60 000		
25					»	Camp. do Tavares		1							
26					»	Bom Successo		1							
27					»	Patinhos		1							
28					»	Rib. das Palm.ª		1							
29					»	S. Pedro		1							
30	D. Maria José d'Oliveira		1		Bella V.ª Palmas	Villa		1		18 de Março de 1896	1 de Abril de 1896	1 500 000	120 000	Funcc. p. estadual	
31	Eugenio dos Santos Justen		1		»	»		1		26 de Maio de 1896	1 de Julho de 1896	1 500 000	120 000		
32	D. Luiza Netto Corrêa de Freitas		1		Coritiba	Capital		1		25 de Outub. de 1879	31 de Outub. de 1879	2 300 000	360 000		
33	D. Idalina Edelvira B. Fernandes		1		»	Botiatuvinha		1		13 de Julho de 1883	22 de Julho de 1883	2 300 000	60 000	Funcc. p. estadual	
34	D. Florinda de Souza Lopes . . .		1		»	Portão		1		23 de Dez. de 1887		1 900 000	60 000		
35	Francisco Zardo		1		»	S. Felicidade		1		12 de Nov. de 1889	28 de Nov. de 1889	1 900 000	60 000		
36	D. Maria da Luz Miró		1		»	Colonia Dantas		1		1 de Fev. de 1890	1 de Fev. de 1890	1 900 000	60 000		
37	Lindolpho P. da Rocha Pombo		1		»	Capital		1		5 de Maio de 1890	5 de Maio de 1890	1 500 000			
38	D. Sylvia G. Cordeiro Ribas . . .		1		»	Umbará		1		19 de Maio de 1890	1 de Março de 1890	1 900 000	60 000	Funcc. p. estadual	
39	D. Julia Martins Gomes		1		»	Uberaba		1		22 de Maio de 1890		1 900 000	60 000		
40	D. Paulina Carolina Alves		1		»	Taquatuba		1		14 de Março de 1890	19 de Março de 1890	1 900 000	60 000		
41	D. Paulina Ferreira de Souza		1		»	D. Pedro Orleans		1		11 de Junho de 1890	20 de Junho de 1890	1 900 000	60 000	Funcc. p. estadual	
42	João Fallarz		1		»	S. Ignacio		1		11 de Junho de 1890	11 de Setem. de 1890	1 900 000	60 000		
43	Valentim Stawiski		1		»	Ferraria		1		30 de Agosto de 1890	12 de Fev. de 1891	1 900 000	60 000		
44	D. Maria Clara P. Brandão		1		»	Bacachery		1		26 de Janeiro de 1891		1 900 000	60 000		
		5	11	13	2				17	4	23	59 800 000	2 940 000		





CONTINUAÇÃO

NUMERO	PROFESSORES	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÈDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES
		CLASSE						M.	F.	P.					
		1.ª	2.ª	3.ª											
45	D. Maria Jesus Duarte	5	11	13	2	Coritiba	Ahú M. Larang	17	4	23	13 de Março de 1891	59800000	2940000		
46	D. Lucia Gonsalves Marques			1			»	C. Comprido				24 de Set. de 1892	1900000	60000	
47	Lourenço Antonio de Sousa .	1					»	Capital	1			8 de Fev. de 1893	2800000	360000	
48	D. Donayde C. de Miranda . .	1					»	Bigorriho				18 de Abril de 1893	2800000	360000	
49	D. Guilhermina C. Lisboa Gomes			1			»	Alto Schaffer				15 de Maio de 1893	1900000	60000	
50	D. Julia Wanderley Petrich .	1					»	Capital		1		3 de Julho de 1893	2800000		Func. em p. estadual
51	Verissimo Antonio de Souza	1					»	»	1			13 » 1893	2800000		» » » »
52	D. Izabel Guimarães Schmidt	1					»	Paiva				20 de Set. de 1893	2800000	60000	
53	D. Paulina da Costa Percanthy						»	Barreira Ahú				16 de Junho de 1895	1900000	60000	
54	D. Maria do Carmo G. de Menezes	1					»	Capital				27 de Abril de 1896	2800000		
55	D. Anna dos Santos Herides .		1				»	Pilarzinho				26 de Maio de 1896	1500000	60000	
56	D. Victoria A. Pinheiro de Castro	1					»	Alto d'Ag. Verde				15 de Julho de 1896	2800000	60000	
57	D. Maria Magd. Taborda Ribas		1				»	Tatuquara				10 de Nov. de 1896	1500000	60000	
58	D. Maria Rita d'Oliveira Pinto	1					»	Capital				13 de Dez. de 1896	2800000	360000	
59	D. Alexandrina da Silva Pereira	1					»	»		1		12 de Janeiro de 1898	2800000	360000	
60	D. Maria Elisa da S.ª Fumagalli	1					»	Jureré				13 » 1898	2800000	60000	
61	D. Iria Borges de Macedo Fonseca		1				»	Campo Magro				15 » 1898	1500000	60000	
62	D. Maria Rosa do N. Bittencourt	1					»	Villa Catharina				18 de Junho de 1898	2800000	360000	
63	D. Francelisa Chagas Pereira .	1					»	S. Felicidade				28 » 1898	2800000	60000	
64	D. Escolastica Pereira d'Oliveira		1				»	Bariguy				15 de Julho de 1898	1500000	60000	
65	Vidal Natividade da Silva . .	1					»	Capital	1			6 de Abril de 1899	1500000	360000	
66	D. Francisca da T. Taborda Ribas	1					»	Capão Grande				11 de Junho de 1900	1500000	60000	
67	D. Etelvina Taborda R. de Freitas	1					»	Cajuru				29 de Agosto de 1900	1500000	60000	
68	D. Maria da Luz Ascensão . .	1					»	Capital		1		15 de Maio de 1901	2800000	360000	
69	D. Julia Alice de Loyola . . .		1				»	S. Quitéria				11 de Janeiro de 1902	1500000	60000	
70	João Antonio de Barros Netto	1					»	Abranches	1			11 » 1902	1500000	60000	
71	D. Auta Leite d'Ar.º Molinari .		1				»	Campo Novo				5 de Fev. de 1902	1500000	60000	
72	D. Elvira da Costa Faria . . .	1					»	Capital				12 » 1902	2800000	360000	
73	D. Maria José Pinheiro		1				»	Colônia Argelina				14 de Março de 1902	1500000	60000	
74	D. Maria da Luz Mello		1			»	V.ª Morgenau				10 » 1902	1500000	60000		
75	D. Itacelina Teixeira	1				»	Capital		1		4 Fev. de 1903	2800000		Func. em p. estadual	
76	D. Dolores Silva	1				»	S. Candida				23 de Abril de 1903	2800000	60000		
77	D. Josephina Carmen Rocha .	1				»	Capital				17 de Set. de 1903	2800000		» » » »	
78	D. Antonia Reginato	1				»	»				28 de Janeiro de 1904	2800000	360000		
79	D. Amelia França Gomes	1				»	Batél				12 de Julho de 1904	2800000	360000		
80	D. Olivina Caron	1				»	Capital				25 de Outub. de 1904	2800000	360000		
81	D. Carolina Pinto Moreira . . .	1				»	»				13 de Janeiro de 1905	2800000		Func. em p. estadual	
82	Brazilio Ovidio da Costa . . .	1				»	»	1			21 de Julho de 1905	2800000		» » » »	
83						»	S. Nicolau							Vaga	
84	D. Mathilde de Andrade Machado		1			Campina Grande	Palmeirinha				17 de Julho de 1890	1900000	60000		
85	D. Margarida de AL.ª Bittencourt		1			»	Borda Campo				30 » 1892	1900000	60000		
86	D. Amelia de Abreu Belém . . .		1			»	Villa				16 de Fev. de 1895	1900000	120000		
87	D. Francisca de Paula D. de Castro	1				»	Florestal				6 de Abril de 1901	2800000	60000		
88	José Vicente P. Brandão		1			»	Villa	1			24 de Março de 1902	1500000	120000		
89						»	Araçatuba								
		28	24	20	2			23	8	58			157:000.000	8:520.000	



CONTINUAÇÃO

NUMERO	PROFESSORES	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	I.º EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS		OBSERVAÇÕES
		CLASSE						M.	F.	P.				1.º	2.º	
		1.ª	2.ª	3.ª												
		28	24	20	2			23	8	58		157 000 000	8 520 000			
90						Campina Grande	Mandaçaria	1								
91	D. Maria da Luz Ferreira Cercal			1		Campo Largo	Cidade		1		2 de Janeiro de 1869	26 de Janeiro de 1869	1 900 000	180 000		
92	D. Francisca Docil da C. Oliveira				1	»	S. Luiz Puruná				27 » 1885	3 de Fev. de 1885	2 300 000	60 000		
93	D. Escolastica do N. Castro			1		»	C. Balb. Cunha				1 de Fev. de 1890	» 1890	1 900 000	60 000		
94	João Cavalli			1		»	C. Mendes Sá	1			30 de Março de 1891		1 900 000	60 000		
95	Arthur Ferreira da Costa	1				»	Cidade	1			4 » 1897	6 de Março de 1897	1 500 000	180 000		
96	D. Maria Leocadia de S.ª Miranda	1				»	»				23 de Nov. de 1897	25 de Nov. de 1897	1 500 000	180 000		
97	D. Escolastica Silveira Miró				1	»	Balsa Nova				14 de Maio de 1901	23 de Maio de 1904	600 000	60 000		
98						»	S.ª Christina	1								
99						»	Itambé	1								
100						»	D. Marianna	1								
101						»	Mineiros	1								
102						»	Guabiroba	1								
103						»	Rio Bonito			1						
104						»	Itaquy			1						
105						»	Bugre			1						
106						»	Rebouças			1						
107						»	Passo			1						
108						»	Bathêas			1						
109	Agostinho José Pereira			1		Castro	Cidade	1			18 de Fev. de 1886	1 de Março de 1886	1 900 000		Func. em p. estadual	
110	D. Paula Aug. Machado Cercal			1		»	»		1		12 » 1891	20 de Fev. de 1891	1 900 000		» » » »	
111	Eloy Rodrigues de Andrade				1	»	Catanduva	1			23 de Julho de 1893	23 de Julho de 1893	600 000	60 000		
112	D. Adelina Machado Marins		1			»	Cidade		1		19 » 1898	1 de Agosto de 1898	1 500 000		» » » »	
113	Carlos de Carvalhaes P. Sobrinho	1				»	»	1			12 » 1905	22 de Julho de 1904	2 800 000		» » » »	
114						»	»			1					Vaga	
115						»	S. Lourenço								»	
116						»	Socavão	1								
117						»	Morros			1						
118						»	Rio Abaixo			1						
119						»	Tronco	1							Vaga	
120						»	Conceição			1					»	
121	D. Maria de Toledo Silveira				1	Conchas	Villa			1			600 000	120 000		
122						»	»	1							»	
123	D. Escolastica de Castro Macedo			1		Colombo	Colonia P. Faria				127 de Janeiro de 1886	9 de Fev. de 1885	1 900 000	60 000		
124	D. Adelaide Ferr.ª Guim. Pinheiro			1		»	Capivary				15 de Setem. de 1893	30 de Set. de 1893	1 500 000	60 000		
125	D. Anna Zandler			1		»	Villa		1		26 de Março de 1896	6 de Maio de 1896	1 500 000	120 000		
126	Ignacio Alves de Souza Filho			1		»	»	1			17 » 1900	22 de Março de 1900	1 500 000	120 000		
127	D. Emilia Stier de Brito			1		»	Varginha				11 de Janeiro de 1902	18 de Janeiro de 1902	1 500 000	60 000		
128	D. Maria Placidia Alves de Souza	1				»	Roça Grande				10 de Maio de 1905	17 de Maio de 1905	2 800 000	60 000		
129						»	Morro Grande	1							Vaga	
130						»	Col.ª Ant.º Prado	1							»	
131						»	Veados			1					»	
133						»	Ribeirão Fóra			1					»	
133						»	Ressaca	1							»	
134						»	Ribeirão Onças			1					»	
		30	33	26	3			41	12	81		188:600.000	9:960.000			



CONTINUAÇÃO

NUMERO	PROFESSORES	Normalistas	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÊDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES
			CLASSE						M.	F.	P.					
			1.ª	2.ª	3.ª											
		30	33	26	3	3			41	12	81					
135	D. Dulcia da Costa Saldanha				1		Deodoro	Villa			1	29 de Set. de 1880	1 de Janeiro de 1881	188 000 000	960 000	
136	Pedro Martins Saldanha						»	»			1	6 de Maio de 1885	1 de Junho de 1885	2300 000	120 000	
137	D. Amelia da Silva Pereira						»	Novo Tyrol				25 de Outub. de 1894	24 de Dez. de 1894	1900 000	60 000	
138	Francisco de Paula						»	Irahy			1	5 de Agosto de 1898	1 de Set. de 1898	1900 000	60 000	
139	D. Thereza Lazzarotto						»	Roça Nova				10 de Maio de 1900	15 de Maio de 1900	1500 000	60 000	
140	D. Lydia Gomes de Ol.ª Almeida						Entre Rios	Villa				27 de Dez. de 1888	1 de Março de 1889	1900 000	120 000	
141							»	»								Vaga
142	D. Maria Jovina Lopes						E. S. do Itararé	»				10 de Janeiro de 1901	19 de Janeiro de 1901	1500 000	120 000	
143	D. Josephina Nepomucena Mir.ª						Guarakessaba	Ilha Peças				2 de Março de 1883	1 de Junho de 1883	1900 000	60 000	
144	D. Maria Carolina L. de Miranda						»	Villa				15 de Agosto de 1895	1 de Outub. de 1895	1500 000	120 000	
145	Antonio Barbosa Pinto						»	»				29 de Março de 1896	1 de Maio	1500 000	120 000	
146	Manoel Antonio da Costa Pinto						»	Superaguy				29 de Janeiro de 1901	16 de Fev. de 1901	1500 000	60 000	
147							»	Borrachudo								Vaga
148							»	Serra Negra								»
149							»	Tagassaba								»
150							»	Itaquy								»
151	D. Ascendina Maria de Freitas						Guaratuba	Villa				24 de Janeiro de 1899	11 de Fev. de 1899	1500 000	120 000	
152							»	Paraty								Vaga
153							»	Boa Vista								»
154							»	Cedro								»
155							»	Cayobá e Matt.ªho								»
156							»	Descoberto								»
157							»	Cubatão Grande								»
158							»	Riosinho								»
159							»	Rio Biguassú								»
160							»	S. J. Miranda								»
161							»	Villa								»
162	D. Amelia Schleder d'Araujo						Guarapuava	Cidade				26 de Junho de 1885	26 de Set. de 1885	1900 000	180 000	
163	D. Fernandina M. Castro Amaral						»	»				30 de Outub. de 1858	10 de Dez. de 1888	1900 000	180 000	
164	Amalio Pinheiro da Silva						»	»				13 de Junho de 1903		1900 000	180 000	
165							»	S. J. Capanema								Vaga
166							»	Faxinal das Casas								»
167							»	Pinhão								»
168							»	Marrecas								»
169							»	Theresina								»
170							»	Candoy								»
171							»	Morro Alto								»
172	D. Maria Augusta P. de Castro						S. Ant.º Imbituva	Rio dos Patos				29 de Janeiro de 1882	1 de Março de 1882	1900 000	60 000	
173	D. Maximiana de C. Camargo e Ar.º						»	Villa				23 de Abril de 1884	2 de Junho de 1884	1900 000	120 000	
174	Leocadio Antonio Pereira						»	»				18 de Fev. de 1886	23 de Março de 1886	1900 000	120 000	
175	D. Maria Firmina Sampaio Cruz						»	Morro de Pedras				12 de Abril de 1890		1900 000	60 000	
176	D. Rosalina Gonçalves Cordeiro						»	S. J. do Iratym				23 de Agosto de 1901	2 Setembro de 1901	1900 000	60 000	
177							»	Matto Branca								Vaga
178							»	Rio Preto								»
179	D. M.ª Dulcelina da Rocha Cordeiro						Ipyranga	Faxinal da Forq.ª				17 de Abril de 1890	5 de Maio de 1890	1900 000	60 000	
		30	41	35	5	3			59	16	104			226:100.000	12:120.000	

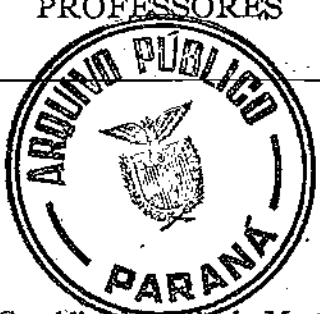
AM



CONTINUAÇÃO

NUMERO	PROFESSORES	Normalistas	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÉDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	I.º EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS		OBSERVAÇÕES	
			CLASSE						M.	F.	P.				12	120000		
			1.ª	2.ª	3.ª													
180	Seraphim Pinto da Silva	30	39	37	5	3	Ipyranga	Villa	59	16	104	27 de Janeiro de 1898	226	100 000	12	120 000		
181	D. Luisa Glz. Cordeiro Monteiro		1				»	»	1			8 » 1901	17 de Fev. de 1901	1500 000		120 000		
182	D. Alzira Ribeiro da Fonseca		1				»	Enxovia				131 » 1902	26 » 1902	1500 000		60 000	Vaga	
183							»	Lustosa	1									
184	D. Fran.ª de C. Mendes Camargo		1				Jaguariahyva	Villa		1		23 de Julho de 1893	1 de Set. de 1894	1500 000		120 000		
185	Pedro Luiz da Silva					1	»	Cerrado	1			11 » 1895		600 000		60 000		
186	Francisco Antunes Guides		1				»	Espigão Alto	1			13 de Janeiro de 1898	24 de Março de 1898	1500 000		60 000		
187	José Tiburcio do Amaral		1				»	Carratua	1			2 de Setem. de 1900	15 de Outub. de 1900	1500 000		60 000		
188	Wardemar Barddal		1				»	Villa	1			29 de Março de 1901	22 de Abril de 1901	1500 000		120 000		
189							»	Agua Clara		1							120 000	Vaga
190							»	Faxinal	1									»
191	D. Edeltrudes Freire					1	Jacarésinho	Villa				10 de Março de 1902	25 de Abril de 1902	600 000		120 000		
192							»	S. Ant.ª Platina	1									»
193							»	Taquaral	1									»
194	D. Julia Silveira Ribas Moreira					1	Lapa	Cidade				15 de Fev. de 1883	1 de Março de 1883	2300 000		180 000		
195	D. Emigdyia Alves Carneiro		1				»	Areia Branca				22 » 1892	10 » 1892	1500 000		60 000		
196	Raymundo José de Ramos			1			»	Cidade	1			14 de Maio de 1886	26 de Julho de 1886	1900 000		180 000		
197	D. Candida Cordeiro Ramos		1				»	»		1		28 de Junho de 1898	1 » 1898	1500 000		180 000		
198	D. Maria Domingues Vieira					1	»	Johannisdorf				17 de Agosto de 1905	1 de Set. de 1903	600 000		60 000		
199	D. Ernestina Venhard Kuss					1	»	Colonia Virmond				15 » 1905	9 » 1905	600 000		60 000		
200	D. Gertrudes M.ª Ribeiro Lopes		1				»	C.ª Ant.ª Olynto				29 de Set. de 1905		1500 000		60 000		
201							»	Marienthal									120 000	Vaga
202							»	Fax.ª dos Corr.ª	1									»
203							»	Agua Amarella	1									»
204	D. Isolina de Gracia Marques			1			Morretes	Col. America						1900 000		60 000		
205	D. Maria Angela de F. Santos			1			»	Anhaya				15 de Março de 1891	1 de Maio de 1891	1900 000		60 000		
206	D. Targina da Costa Pinto		1				»	Cidade				11 de Junho de 1904	18 de Julho de 1894	1500 000		180 000		
207	D. Maria dos Reis Martins		1				»	Ponte Alta				18 de Janeiro de 1901	20 de Janeiro de 1901	1500 000		60 000		
208	D. Jesuina de Tapitanga					1	»	Rio Sagrado				21 » 1902	15 de Fev. de 1902	600 000		60 000		
209	Jocelym de Souza Wanderley		1				»	Cidade	1			24 de Janeiro de 1902	22 » 1902	1500 000				
210	D. Julia Seiler Barbosa		1				»	»		1		17 de Março de 1904	12 de Abril de 1904	2800 000		180 000		
211							»	Saquarema										Vaga
212							»	Marumby	1									»
213							»	Barreiros	1									»
214	D. Alexina H. Deslandes de Souza					1	Paranaguá	Rocio Grande				20 de Janeiro de 1882	15 de Março de 1882	2300 000		60 000		
215	D. Maria Benedicto de Sá Pinto					1	»	Cidade		1		18 de Março de 1887	1 de Abril de 1887	2300 000			Func. em p. estadoal	
216	Julio Theodorico Guimarães		1				»	»	1			29 de Janeiro de 1890	26 de Março de 1890	2800 000			» » » »	
217	Hercilio Placido Guimarães		1				»	»	1			8 de Fev. de 1893	9 de Fev. de 1893	2800 000			» » » »	
218	D. Rufina Pinto Cordeiro			1			»	Rio das Pedras				9 de Maio de 1893	15 de Maio de 1893	1900 000		60 000		
219	D. Maria das Dores Laynes			1			»	Col. Alexandre				13 de Junho de 1894	2 de Julho de 1894	1900 000		60 000		
220	D. Julia de d'Oliveira e Silva		1				»	Barra do Sul				13 de Julho de 1898		1500 000		60 000		
221	D. Clara Mercedes Maia						»	Nucleo Taunay				28 de Outub. de 1898	10 de Nov. de 1898	600 000		60 000		
222	D. Consueto Deslonde de Sousa		1			1	»	Cidade				28 de Março de 1903	1 de Abril de 1903	2800 000			Func. emp. estad. oa	
223							»	»										Vaga
224							»	Col. M.ª Luiza	1									»
			34	53	42	8	9			71	22	131			278:300 000	14:640 000		

CONTINUAÇÃO

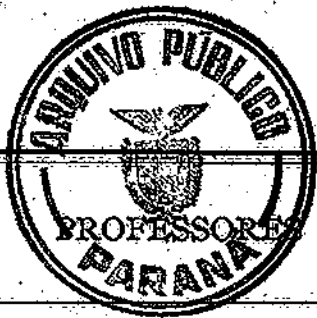
NUMERO	PROFESSORES	Normalistas	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÊDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES	QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA	OBSERVAÇÕES									
			CLASSE						M.	F.	P.														
			1.º	2.º	3.º																				
225		34	53	42	8	9	Paranaguá	Embocohy	7	22	13	14 de Dez. de 1886	15 de Janeiro de 1887	1 900 000	120 000	Vaga									
226							»	Piassaguerra	1							»									
227							»	Ilha do Mól	1							»									
228							»	Sacco Tambarut	1							»									
229							»	Porto d'Agua	1							»									
230							»	Medeiros	1							»									
231							D. Geraldina V. da Cunha Martins	1								Porto de Cima	Villa	1			»	»	»	»	»
232							»									»	»	1			»	»	»	»	Vaga
233							»									»	S. J.º da Graciosa	1			»	»	»	»	»
234							D. Maria Leocadia Alves Correia	1								Palmeira	Imbituvinha	1			1 de Fever. de 1890	1 de Março de 1890	1 900 000	60 000	»
235	D. Maria Joanna da Costa Lobato	1				»	Restinga Secca	1			15 de Agosto de 1890	1 de Outub. de 1890	1 500 000	60 000	»										
236	D. Maria Luisa Rodrigues . .	1				»	Cidade	1			24 de Nov. de 1894	1 de Dez. de 1894	2 800 000	180 000	»										
237	João Raymundo Pereira Ramos	1				»	»	1			12 de Março de 1895	27 de Março de 1895	1 500 000	180 000	»										
238	D. Maria Ignacia da Silva . .	1				»	Papagaios Novos	1			20 de Junho de 1900	20 de Julho de 1900	1 500 000	60 000	»										
239	D. Angela Ferrario Lopes . .	1				»	Q.ª Correas	1			28 de Janeiro de 1901	21 de Março de 1901	1 500 000	60 000	»										
240	Pedro Ferreira dos Santos . .	1				»	Q.ª Vieiras	1			7 » 1902	16 de Janeiro de 1902	1 500 000	60 000	»										
241	D. Cecilia Pereira	1				»	Cidade	1			3 » 1905	26 » 1905	2 800 000	180 000	»										
242	»					»	Mangueirinha	1								Vaga									
243	»					»	Mandaçaiá	1								»									
244	»					»	Col. S. Barbara	1								»									
245	D. Zulmira Candida Peixoto . .	1				Ponta Grossa	Col. D. Luiza	1			26 de Janeiro de 1890	1 de Abril de 1886	1 900 000	60 000	»										
246	D. Brigida da Silva Pereira . .	1				»	Serradinho	1			11 de Fever. de 1890	3 de Fever. de 1890	1 900 000	60 000	»										
247	D. Fran.ª Ignacia da Rocha Faria	1				»	Cidade	1			1 » 1890	3 » 1890	1 900 000	240 000	»										
248	Felicio Francisquini	1				»	»	1			26 » 1990		1 900 000	240 000	»										
249	Francisco Pereira Borba	1				»	Taquarussú	1			29 de Agosto de 1890	1 de Dez. de 1890	1 500 000	60 000	»										
250	D. Januariade Azevedo Wambier	1				»	Cidade Nova	1			22 de Dez. de 1893	1 de Junho de 1894	1 500 000	60 000	»										
251	D. Maria Gravina da Costa . .	1				»	Cidade	1			18 de Agosto de 1896		2 800 000	240 000	»										
252	D. Maria Christina Pedroso . .	1				»	Pedrosos	1			19 de Abril de 1900	15 de Maio de 1900	1 500 000	60 000	»										
253	Candido Natividade da Silva . .	1				»	Cidade	1			24 de Set. de 1904	1 de Outub. de 1904	2 800 000	240 000	»										
254	D. Maria da Luz Virgolino . .	1				»	»	1			13 de Março de 1905	1 de Maio de 1885	2 800 000	240 000	»										
255	»					»	Uvaranas	1								Vaga									
256	»					»	Cercadinho	1								»									
257	João Agostinho Ferreira	1				Pirahy	Paradouro	1			4 de Janeiro de 1904	4 de Janeiro de 1904	1 500 000	60 000	»										
258	D. Eulalia de Lima e Souza . .	1				»	Villa	1					2 800 000	120 000	»										
259	Leandro Manoel da Costa : . .	1				»	»	1					1 500 000	120 000	»										
260	»					»	Fundão	1								Vaga									
261	D. M.ª Magdalena do Sat.ª Costa	1				Palmas	General Carneiro	1			8 de Outub. de 1887	30 de Nov. de 1887	1 900 000	60 000	»										
262	D. Maria Rita de Mendonça . .	1				»	Cidade	1			9 de Maio de 1893	9 de Maio de 1893	2 800 000	180 000	»										
263	Pedro Carlí	1				»	»	1			17 de Janeiro de 1902	22 de Fever. de 1902	1 500 000	180 000	»										
264	»					»	Xanxerê	1								Vaga									
265	»					»	Passo Bormann	1								»									
266	»					»	Mangueirinha	1								»									
267	D. Maria Clara Parigot Portugal	1				Rio Negro	Tijucó Preto	1			17 de Março de 1890		1 500 000	60 000	»										
268	João Alves da Conceição	1				»	Cidade	1			17 de Agosto de 1895	2 de Set. de 1895	1 800 000	180 000	»										
269	Vicente Gradoviski	1				»	Colonia Lucena	1			9 de Janeiro de 1901	9 de Fever. de 1901	1 500 000	60 000	»										
		41	66	50	8	9			87	27	155			332:600 000	18:120 000										



CONTINUAÇÃO

NUMERO	PROFESSORES	Normalistas	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	SÊDE DA CADEIRA	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMEAÇÃO	I. EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES		QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASA		OBSERVAÇÕES
			CLASSE						M.	F.	P.							
			1.ª	2.ª	3.ª													
270	D. Eloya Ferreira de Carvalho	41	66	50	8	9	Rio Negro	Cidade	87	27	155	13 de Janeiro de 1902	23 de Fev. de 1902	332 600 000	18 120 000			
271	D. Julieta da Silva Carrão . .		1				» »	Campo Tenente				129 » 1902	31 de Março de 1902	1 500 000	60 000			
272	Maximiano Schmidt					1	» »	Rio Preto	1			4 de Abril de 1902	1 de Junho de 1902	600 000	60 000			
273	D. Ottilia Grein Santos		1				» »	Cidade		1		10 de Fev. de 1903	1 de Março de 1903	1 500 000	180 000			
274	D. Alzira de Camargo Marinho		1				» »	Pihen				128 de Abril de 1905	1 de Junho de 1905	1 500 000	60 000			
275							» »	D. Aug. Victoria										Vaga
276							» »	S. Lourenço	1									»
277							» »	Papanduva	1									»
278							» »	Estiva	1									»
279	D. Izabel M. do Nascim.ª Teixeira					1	S. J. dos Pinhaes	Cidade		1		9 de Julho de 1877	4 de Agosto de 1877	2 300 000	180 000			
280	D. Elvira Theresa Rausis . . .			1			» »	Tietê				16 de Junho de 1895	26 de Junho de 1895	1 500 000	60 000			
281	D. Amelia de Campos Doin . . .		1				» »	Cidade				126 de Dez. de 1896	8 de Fev. de 1897	1 500 000	180 000			
282	D. Presciliana de Souza M. Nenzi		1				» »	Costeira				18 de Janeiro de 1898	28 de Janeiro de 1898	1 500 000	60 000			
283	Franc.ª M.ª de Lima Camargo		1				» »	Ambrosios	1			4 de Julho de 1899	1 de Agosto de 1899	1 500 000	60 000			
284	D. Marieta Massaneiro		1				» »	Barro Preto				127 de Janeiro de 1902	23 de Fev. de 1902	1 500 000	60 000			
285	D. Capitolina de Carvalho . . .	1					» »	Agudos				114 de Maio de 1904	27 de Agosto de 1904	2 800 000	60 000			
286							» »	Campestre	1									Vaga
287							» »	Rodeio Amb.	1									»
288							» »	Campo Largo										»
289							» »	Roseira										»
290							» »	Cachoeira										»
291							» »	Col. Zacarias										»
292							» »	Agarahú										»
293	Irineu Ferr. Guimarães Cunha		1				S. J. da Boa Vista	Cidade	1				15 de Abril de 1884		1 500 000	180 000		
294	D. Escolastica Amelia de Souza			1			» »	S. Anna Itararé				112 de Dez. de 1890	1 de Fev. de 1891	1 900 000	60 000			
295	D. Gertrudes Pompeu Kaeseker		1				» »	Cidade				121 » 1896		1 500 000	180 000			
296	D. Tharcilla Siqueira Antunes		1				» »	»		1		25 de Junho de 1898	6 de Set. de 1898	1 500 000	180 000			
297	D. Gabriella Guniving					1	» »	Jaboticabal						600 000	60 000			
298							» »	S. José Christian.										Vaga
299	João Baptista Guimarães			1			S. J. do Triumpho	Villa	1			23 de Julho de 1879		1 900 000	120 000			
300	D. Leocadia de Sousa Gaisler			1			» »	»				16 de Junho de 1890	22 de Julho de 1890	1 900 000	120 000			
301	D. Catharina de Gracia Teigão		1				» »	S. Matheus				124 de Nov. de 1894	13 de Dez. de 1894	1 500 000	60 000			
302	D. Ottilia Netto Bastos		1				» »	Colonia Palmyra				16 de Março de 1896	9 de Abril de 1896	1 500 000	60 000			
303	Manoel Gonsalves Padilha . . .		1				» »	Rio Baio	1			13 de Abril de 1898		1 500 000	60 000			
304	D. Julia de Souza Quadros . . .					1	» »	Rio Claro				125 de Agosto de 1900	15 de Set. de 1900	600 000	60 000			
305							» »	Bromado	1									Vaga
306	D. Florentina Emilia Araujo . . .			1			Serro Azul	Cidade				114 de Junho de 1890	20 de Junho de 1890	1 900 000			Func. em p. estadual	
307	Luiz Antonio de Araujo		1				» »	»	1			14 de Abril de 1896	23 de Abril de 1896	1 500 000	180 000			
308							» »	Turvo	1									Vaga
309							» »	Guaratpos	1									»
310							» »	S. Francisco	1									»
311	D. Catharina A. Araujo Nunes			1			Tamandaré	Conceição				123 de Fev. de 1886	4 de Março de 1883	1 900 000	60 000			
312	D. Florippa de Siqueira Saivo			1			» »	Tranqueira				112 de Maio de 1893		1 900 000	60 000			
313	D. Saphyra Ferr. da C.ª e Souza		1				» »	S. Venancio				116 de Junho de 1896	1 de Julho de 1896	1 500 000	60 000			
314	D. Josephina Eytting		1				» »	Villa				123 de Janeiro de 1900	9 de Fev. de 1900	1 500 000	120 000			
		42	83	57	9	12			102	30	182			378:300 000	20:940 000			

CONTINUAÇÃO



NUMERO	Normalistas	Effectivos			Provisórios	MUNICIPIOS	Sede da Cadeira	Natureza da Cadeira			DATA DA NOMBRAÇÃO	1.º EXERCICIO	VENCIMENTOS ANNUAES		QUANTIAS PARA ALUGUEL DE CASAS		OBSERVAÇÃO	
		CLASSE						M.	F.	P.			1.º	2.º	3.º	1.º		2.º
		1.ª	2.ª	3.ª														
	42	83	57	9	12			102	30	182			387	300.000	20	940.000		
315						Tamandaré	Villa	1									Vaga	
316						"	Bodatuva	1									"	
317						"	Pacutuba			1							"	
318						"	Marmeleiro			1							"	
319	D. M. Ledroneta Siqueira Bastos					Thomazina	Villa				1	10 de Março de 1903	10 de Maio de 1893	1.900.000		120.000	Vaga	
320						"	"	1									"	
321						"	Sapó	1									"	
322						"	Colonia Mineira			1							"	
323	D. Theresa M. Correia Busse			1		Tibagy	Cidade		1			27 de Janeiro de 1885	28 de Fev. de 1885	1.900.000		180.000		
324	D. Aminda de Bitt. Mello			1		"	S. Jeronymo			1	12	" 1889	9 " 1889	1.900.000		60.000		
325	José da Cruz Machado		1			"	Cidade	1				28 de Fev. de 1890	3 de Março de 1890	1.500.000		180.000		
326						"	Rovo	1									Vaga	
327						"	Serrado	1									"	
328						"	Coqueiros	1									"	
329						"	C. de Cima Serra	1									"	
330						"	Agua Clara			1							"	
331						"	Cidade			1							"	
332						"	Jatahy			1							"	
333	D. Amasilia da Costa Pinto		1			União da Victoria	Villa					10 de Outub. de 1904	7 de Nov. de 1904	2.800.000		120.000		
334						"	"	1									Vaga	
335	Manoel Borges de Macedo		1			Votuverava	Santaria	1				17 de Fev. de 1890	17 de Fev. de 1890	1.500.000		60.000		
336	D. Prescilliana Lobato M. Machado		1			"	Villa					13 de Junho de 1896	8 de Junho de 1896	1.500.000		120.000		
337						"	"	1									Vaga	
338						"	Brejal e Canelão	1									"	
339						"	Rocinha	1									"	
340						"	Santa Cruz	1									"	
341						"	Itaperussú	1									"	
342						"	Comolinha			1							"	
343						"	Caheté			1							"	
		43	86	60	9	12		118	31	194			391	300.000	21	780.000		



Verifica-se, pelo quadro ao lado, que o numero de cadeiras creadas no Estado é de 343, achando-se providas 210 e vagas As providas são assim regidas:

Por Professores Normalistas	43
sendo:	
Para o sexo masculino	8
" " " feminino	11
promiscuas	22
Por Professores effectivos de 1.ª classe	86
sendo:	
Para o sexo masculino	32
" " " feminino	8
" " " promiscuas	47
Por Professores effectivos de 2.ª classe	60
sendo:	
Para o sexo masculino	13
" " " feminino	7
promiscuas	40
Por Professores effectivos de 3.ª classe	9
sendo:	
Para o sexo feminino	4
promiscuas	5
Por Professores provisorio	12
sendo:	
Para o sexo masculino	3
promiscuas	9

210

Das cadeiras vagas são:

Para o sexo masculino	59	} 133
" " " feminino	2	
promiscuas	72	

Actos do Governo do Estado relativamente a Instrucção Publica primaria.

Nomeações

JANEIRO

Por Dec. de 3 foram nomeados os normalistas Candido Natividade da Silva, para reger a cadeira para o sexo masculino de Ponta Grossa; Carlos Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, para a 2.ª da cidade de Castro; D. Cecilia Pereira, para o do sexo feminino da Palmeira; D. Carolina Pinto Moreira para a 4.ª cadeira promiscua da Capital e a professora habilitada D. Januaria de Azevedo Wambier para a tambem promiscua do povoado Cidade Nova, municipio de Ponta Grossa.

MARÇO

Por Dec. de 13 foi nomeada a normalista D. Maria da Luz Virgolino para reger a cadeira promiscua da colonia S. Felicidade, municipio de Curitiba.

Por Dec. de 15 foi nomeado o professor habilitado José Vicente Pinheiro Brandão para reger a cadeira para o sexo masculino do povoado — Rodeio dos Ambrosios — municipio de S. José dos Pinhães.

ABRIL

Por Dec. de 5 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Julia d'Oliveira e Silva para effectivamente reger a cadeira promiscua do povoado — Barra do Sul — do municipio de Paranaguá.

”

Por Dec. de 10 foi nomeada D. Maria Francisca Correia de Miranda para exercer o cargo de professora directora da escola “Jardim da Infancia” da Capital.

”

Por Dec. de 19 foi nomeado o professor Francisco Peireira Borba para effectivamente reger a cadeira para o sexo masculino de povoado — Taquarressú — municipio de Ponta Grossa.

”

Por Dec. de 28 foram nomeados os seguintes professores: Manoel Gonsalves Padilha para reger a cadeira para o sexo masculino de S. João do Triumpho; D. Martha Vallões para a promiscua do povoado “Campo do Tenente”, municipio do Rio Negro e D. Alzira de Camargo Marinho para a tambem promiscua de S. Antonio da Platina, municipio de Jacarésinho.

MAIO

Por Dec. de 10 foi nomeada a normalista D. Maria Placidia Ferreira de Souza para reger a cadeira promiscua do povoado Roça Grande, municipio de Colombo.

JULHO

Por Dec. de 4 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Maria Joanna da Costa Lobato para a cadeira promiscua do povoado Restinga Secca, municipio da Palmeira.

”

Por Dec. de 13 foi nomeado o professor em disponibilidade Peiro Ferreira dos Santos para reger a cadeira do povoado Quarteirão dos Vi-eiras municipio da Palmeira

”

Por Dec. de 21 foi nomeado o professor normalista Brasílio Ovidio da Costa para reger a cadeira para o 2.º grau da Capital.

”

Por Dec. de 27 foi nomeado o cidadão Irineu Ferreira Guimarães Cunha para effectivamente reger a cadeira para o sexo masculino de S. José da Boa Vista.

SETEMBRO

Por Dec. de 29 foi nomeada a professora habilitada D. Gertrudes Maria Ribeiro Lopes para reger affectivamente a cadeira promiscua da Colonia Antonio Olyntho municipio da Lapa.

NOVEMBRO

Por Dec. de 14 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Angela Ferrario Lopes para effectivamente reger a cadeira promiscua do povoado Quarteirão dos Correias municipio da Palmeira.

Nomeações interinas

ARIL

Por Dec. de 5 foi nomeada a normalista D. Leonor Machado para interinamente reger a 7.^a cadeira promiscua da Capital durante o impedimento da proprietaria da cadeira D. Maria do Carmo Gomes de Meneses, que se acha licenciada.

MAIO

Por Dec. de 26 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Balbina de Siqueira Bastos Conceição para reger a cadeira para o sexo feminino do Rio Negro durante a licença de sua proprietaria D. Ottilia Grein Santos.

JUNHO

Por Dec. de 9 foi nomeada a professora em disponibilidade D. Maria da Luz Oliveira para interinamente reger a cadeira promiscua do povoado Ferraria, município de Curitiba, durante o impedimento da respectiva professora, que se acha em gozo de licença.

JULHO

Por Dec. de 29 foi nomeado o cidadão Adolpho Paiva de Mello para interinamente reger a 15.^a cadeira para o sexo masculino da Capital, durante o impedimento do respectivo professor Lindolpho Pires da Rocha Pombo, que se acha em gozo de licença.

SETEMBRO

Por Dec. de 29 foi nomeada a normalista D. Cecilia Ramos Furtado para reger a cadeira promiscua da cidade da Lapa, durante o impedimento da proprietaria que se acha licenciada.

NOVEMBRO

Por Dec. de 31 foi nomeada D. Sebastiana Maria de Freitas para substituir interinamente a professora da cadeira para o sexo feminino da cidade da Palmeira D. Cecilia Pereira, que se acha em gozo de licença.

Remoções

JANEIRO

Por Dec. de 3 foram removidas as seguintes professoras: D. Marieta Massaneiro da cadeira promiscua do povoado Campo Largo para a de igual categoria do povoado Barro Preto, ambos do município de S. José dos Pinhaes; D. Escolastica de Castro Macedo, da promiscua de Santo Antonio da Platina, município de Jacarésinho, para a de igual categoria da colonia Presidente Faria, município de Colombo; D. Maria da Luz Miró, da 4.^a cadeira promiscua da Capital para a de igual categoria da Colonia Dantas, município de Coritiba e desta para a tambem promiscua da Colonia America, município de Morretes D. Isolina de Gracia Marques.

Pelo mesmo Dec. foi removido da 2.^a cadeira para o sexo masculino da cidade de Ponta Grossa o professor João Antonio de Barros Netto, para a de igual categoria da colonia Abranches, município de Coritiba.



MARÇO

Por Dec. de 13 foi removida a professora D. Lúcia Gonsalves Marques, da cadeira promiscua do Campo do Tenente, município do Rio Negro, para a de igual categoria do povoado Campo Comprido, município de Coritiba.

Por Dec. de 27. foi removida a normalista D. Maria Rita de Mendonça, da cadeira promiscua do povoado Ribeirão das Onças, município de Colombo, para a do sexo feminino da cidade de Palmas.

ABRIL

Por Dec. de 19 foram removidas as seguintes professoras: D. Candida Cordeiro Ramos, da cadeira promiscua do Bigorriilha para a de igual categoria da colonia Santa Felicidade, do mesmo município, e desta para aquella a normalista D. Maria da Luz Virgolino, e D. Brigida da Silva Pereira da escola promiscua do povoado Mandacaio do município da Palmeira para o de igual categoria do povoado Serradinho município de Ponta Grossa.

Por Dec. de 24 foi removido o professor José Vicente Pinheiro Brandão, da cadeira para o sexo masculino do bairro Rodeio dos Ambrosios, do município de S. José dos Pinhaes para a de igual categoria da villa da Campina Grande.

Por Dec. de 28 foram removidas as seguintes professoras: D. Maria Elisa da Silva Fumagalli, da cadeira promiscua do povoado Ferraria para a de igual categoria do povoado Juvevê e desta para aquella D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes, e D. Paulina Ferreira de Souza, da cadeira tambem promiscua da colonia Santa Candida para a de igual categoria de D. Pedro e Orleans, todas do município de Coritiba.

MAIO

Por Dec. de 26 foi removida a professora D. Alzira de Camargo Marinho da cadeira promiscua do povoado Santo Antonio da Platina do município de Jacarésinho, para a de igual categoria do bairro Pihem, município do Rio Negro.

JUNHO

Por Dec. de 8 foi removido, por falta de população escolar a normalista D. Francisca de Paula Duarte de Castro, da escola promiscua da colonia Lamenha, município de Coritiba, para a de igual categoria do povoado Florestal, município de Campina Grande.

Por Dec. de 9 foram removidas as seguintes professoras: D. Rita Ferreira de Andrade, da escola promiscua do povoado S. Nicolau, município de Coritiba para a de igual categoria do povoado Bathêas, do município de Campo Largo e D. Martha Vallões da escola promiscua do Campo do Tenente, município do Rio Negro, para a de S. Nicolau.

JULHO

Por Dec. de 4 foi removida a professora D. Julieta da Silva Carrão, da cadeira promiscua do povoado Restinga Secca, município da Palmeira para a de igual categoria do povoado Campo do Tenente, município do Rio Negro.

JULHO

Por Dec. de 8 foi removido o professor Manoel Gonçalves Padilha da cadeira de S. João do Triumpho para o do povoado Rio Branco do mesmo município.

Por Dec. de 21 foi removida a normalista D. Dolores Silva, da cadeira promiscua do povoado Passo, do município de Campo Largo, para a de igual categoria da colonia Santa Candida, município de Curitiba.

Por Dec. de 27 foi removido o professor José Tiburcio do Amaral da cadeira para o sexo masculino de S. José da Boa Vista para a de igual categoria do povoado Caratua, município de Jaguarihyva.

AGOSTO

Por Dec. de 15 foi removido o professor João Baptista Guimarães, da escola para o sexo masculino da villa do Porto de Cima para a de villa de S. João do Triumpho.

SETEMBRO

Por Dec. de 27 foi removida a professora D. Arminda de Bittencourt Mello, da escola promiscua do povoado Jatahy, município do Tibagy, para a de igual categoria do povoado S. Jeronymo, do mesmo município.

DEZEMBRO

Por Dec. de 7 foram removidos os professores seguintes: Verissimo Antonio de Sousa e D. Francelisa Chagas Pereira das cadeiras para o sexo masculino e feminino da cidade de Lapa, aquelle para a segunda do sexo masculino da capital e esta para a promiscua da colonia Santa Felicidade, que são regidas pelos professores effectivos Raymundo José de Ramos e D. Candida Cordeiro Ramos, que passam a reger aquelles cadeiras.

Pelo mesmo Dec. acima referido foi tambem removida da cadeira do povoado Ferraria, município de Curitiba, D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes para o logar Alto do Schaffer do alludido município.

Conversões e transferencias

JANEIRO

Por Dec. de 17 foi convertida em promiscua a cadeira para o sexo masculino do povoado Capivary Grande, município de Colombo e transferida para o logar Roça Nova, município de Deodoro, e removida para ella a professora da cadeira promiscua do Roseira, do município de S. José dos Pinhaes, D. Theresa Lazzarotto.

MARÇO

Por Dec. de 20 foi transferida, por conveniencia do serviço publico, a cadeira promiscua do povoado Xaxim, município de Curitiba regida pela professora D. Maria da Luz Mello para a villa Morgenau do mesmo município, continuando na regencia da referida cadeira a respectiva professora.



ABRIL

Por Dec. de 5 foi transferida, por conveniencia do serviço publico, a cadeira promiscua do povoado Passa Tres, municipio do Rio Negro, para o logar Pihen, do referido municipio.

MAIO

Por Dec. de 10 foi convertida em promiscua a cadeira para o sexo masculino do povoado Roça Grande.

JULHO

Por Dec. de 17 foi transferida a escola promiscua da Estação do Bariguy, municipio de Araucaria para a Estação deste ultimo nome, sendo removida para ella a respectiva professora D. Amelia Marques Pedroso.

SETEMBRO

Por Dec. de 29 foi convertida em promiscua a escola para o sexo masculino da colonia Antonio Olyntho, municipio da Lapa.

OUTUBRO

Por Dec. de 7 foi transferida, por falta de população escolar, a cadeira promiscua do povoado Campo Redondo, municipio de Araucaria, regida pela professora D. Maria da Gloria Gonsalves Ferreira Ribas, para o povoado Costeira do mesmo municipio, e removida para ella a respectiva professora.

DEZEMBRO

Por Dec. de 6 foi transferida a cadeira promiscua da colonia Lamenha, municipio de Curitiba para o povoado Alto do Schaffer do mesmo municipio, por falta de população escolar.

Licenças

JANEIRO

Por Dec. de 13 foram concedidas as seguintes licenças: de trinte dias á professora da cadeira para o sexo feminino de S. José da Boa Vista D. Tharcilla de Siqueira Antunes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fóra do Estado e de tres mezes á da colonia General Carneiro, municipio de Palmas, D. Maria Magdalena dos Santos Costa, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 23 foram concedido tres mezes de licença sem vencimentos á professora de 2.^a classe da escola promiscua do povoado Morro das Pedras, municipio de S. Antonio do Imbituva, D. Maria Firmina de Sampaio Cruz, para tratar de sua saude.

FEVEREIRO

Por Dec. de 14 foram concedidos trinta dias de licença para tratamento de saude á professora normalista da cadeira para o sexo feminino de Ponta Grossa, D. Donayde Carmeliano de Miranda.

Por Dec. de 17 foram concedidas as seguintes licenças: de tres mezes



à professora da cadeira promiscua do Jatohy, município de Tibagy, a minda de Bittencourt Mello; de 4 mezes à professora da cadeira promiscua do Juvevê, município de Curitiba, D. Guilhermina da Costa Gomes e de um anno à professora normalista, da primeira cadeira promiscua da Capital, D. Maria do Carmo Gomes de Menezes, de accordo com a Lei n.º 519 de 29 de Fevereiro do anno passado, para tratar de sua saude.

FEVEREIRO

Por Dec. de 25 foram concedidas as seguintes: de tres mezes à D. Maria Candelaria de Camargo, professora da cadeira promiscua de S. Jeronymo, município de Tibagy e de sessenta dias à professora da cadeira promiscua da colonia Palmyra, município de S. João do Triumpho, D. Ottilia Netto Bastos para tratamento de saude.

MARÇO

Por Dec. de 30 foram concedidos tres mezes, sem vencimentos, à professora da cadeira promiscua do povoado Imbituvinha, município da Palmeira, D. Maria Leocadia Alves Correia.

ABRIL

Por Dec. de 5 foram concedidos tres mezes à professora normalista da cadeira promiscua da colonia Lamenha, município de Curitiba, D. Francisca de Paula Duarte de Castro, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 11 foram concedidos quatro mezes de licença à professora da cadeira para o sexo feminino do cidade da Rio Negro, D. Ottilia Grein, para tratar de sua saude.

MAIO

Por Dec. de 26 foram concedidos à professora do povoado Taquatua, município de Curitiba, D. Paulina Carolina, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

JUNHO

Por Dec. de 17 foram concedidos ao professor da 5.ª cadeira para o sexo masculino da Capital, Lindolpho Pires da Rocha Pomba, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 28 foram concedidos dous mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude, ao professor da cadeira do povoado Superaguy, município de Guarakessaba, Manoel Antonia da Costa Pinto.

JULHO

Por Dec. de 13 foram concedidos dous mezes de licença à D. Francisca Docil da Costa Oliveira, professora da cadeira promiscua do povoado S. Luiz do Purunã, município de Campo Largo.

Por Dec. de 17 foram concedidos quatro mezes de licença à professora da cadeira promiscua do Assunguy de Cima, D. Valdivia Munhoz Gonçalves, para tratar de sua saude.

AGOSTO

Por Dec. de 29 foram concedidos à professora D. Rita Ferreira de Andrade, da cadeira promiscua do povoado Batheas, município de Campo Largo, dois meses de licença sem vencimentos para tratar de sua saude.

SETEMBRO

Por Dec. de 27 foram concedidos dous meses de licença á professora da cadeira promiscua da cidade da Lapa, D. Julia Silveira Ribas Moreira para tratar da saude de pessoa de sua familia.

OUTUBRO

Por Dec. de 10 foram concedidos sessenta dias de licença á professora da cadeira promiscua do povoado Conceição, municipio de Tamandaré, D. Catharina Alves de Araujo Nunes para tratar de sua saude.

Por Dec. de 13 foram concedidos á normalista D. Cecilia Pereira, da cadeira para o sexo feminino da Palmeira, dous meses de licença, na forma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Por Dec. de 17 foram concedidos á D. Francisca Ignacia da Rocha Faria, professora da cadeira promiscua de Ponta Grossa, trinta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Dec. de 20 foram concedidos á professora da escola promiscua de Votuverava, D. Presciliana Lobato da Motta Machado trinta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

NOVEMBRO

Por Dec. de 4 foram concedidos trinta dias de licença á D. Sylvia Gonsalves Cordeiro Ribas, professora da cadeira promiscua do Umbará, municipio de Curitiba, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Classificações

FEVEREIRO

Por Dec. de 18 foi classificada em 2.^a classe a professora da cadeira do povoado Rio das Pedras, municipio de Paranaguá, D. Rufina Pinto Cordeiro.

MARÇO

Por Dec. de 20 foi classificada em 3.^a classe a professora da cadeira promiscua de S. Luiz do Purunã, municipio de Campo Largo, D. Francisca Docil da Costa Oliveira.

Por Dec. de 23 foi classificada em 2.^a classe a professora da cadeira promiscua da Colonia Balbino Cunha, municipio de Campo Largo D. Escolastica do Nascimento Castro

ABRIL

Por Dec. de 22 foi classificada em 2.^a classe a professora da cadeira promiscua de Novo Tyrol, municipio de Deodoro, D. Amelia da Silva Pereira.

AGOSTO

Por Dec. de 22 foi classificada em 2.^a classe a professora D. Elvira Theresa Rausis, da cadeira promiscua do povoado Tietê, do municipio de São José dos Pinhaes.

OUTUBRO



Por Dec. de 10 foi classificada em 2.^a classe D. Paulina da Costa Darcanchy, professora da cadeira promiscua do povoado Barreirinha do Açu, do município de Curitiba.

Por Dec. de 27 foi classificada em 2.^a classe D. Amelia de Abreu Belém, professora da cadeira promiscua da villa de Campina Grande.

NOVEMBRO

Por Dec. de 30 foi classificado em 2.^a classe o professor João Alves da Conceição, da cadeira para o sexo masculino da cidade do Rio Negro.

Exonerações

MARÇO

Por Dec. de 16 foi exonerado, a seu pedido, o professor provisorio do povoado Rodeio dos Ambrosios, município de S. José dos Pinhães, Gastão Leprevost.

ABRIL

Por Dec. de 19 foi exonerada a professora provisoria da cadeira promiscua do Passo do Assunguy, D. Maria Luisa Bianchini, por ter mudado de residencia para fóra do município.

Por Dec. da mesma data foi exonerado, á seu pedido, o professor da cadeira para o sexo masculino da villa de Campina Grande cidadão Olegario Vieira Belém.

MARÇO

Por Dec. de 16 foi dispensada a professora D. Martina Vallões, da cadeira promiscua da colonia D. Pedro e Orleans, município de Curitiba.

Decreto sem effeito

FEVEREIRO

Por Dec. de 23 ficou sem effeito o de n.º 398 de 22 de Novembro de 1904, que nomeou a professora em disponibilidade D. Maria Joanna da Costa Lobato, para reger a cadeira para o sexo feminino de Palmas, por não ter assumido o exercicio dentro do praso legal.

Matricula

A matricula das escolas publicas do Estado, extrahida dos mappas enviados pelos respectivos professores, foi de 7.916 alumnos, assim discriminados:

Do sexo masculino	4.421	
" " feminino	3.495	7.916

A matricula das escolas e collegios particulares da capital, de que tem conhecimento esta repartição pelos mappas remettidos pelos respectivos professores e directores, foi no cadente anno de 2382 alumnos, existindo outras em varios pontos do Estado, cuja matricula não se pôde mencionar por não terem os professores, como determina o Reg. da Instr. Publica, remettido os competentes mappas.

Escola "Jardim da Infancia", Capital

Por Dec. de 10 de Abril foi nomeado D. Maria Francisca Correia de Miranda para exercer o cargo de professora directora deste estabelecimento com os vencimentos de 3:000\$000 annuaes, e assumiu o exercicio de respectivo cargo em 13 do referido mez de Abril.

Prorogação de praso

MAIO

Por Dec. de 30 foram concedidos á professora normalista D. Maria Rita de Mendonça trinta dias de prorogação do praso marcado no art.º 62 n.º I. do Regulamento da Instrucção Publica, para assumir a regencia da cadeira para o sexo feminino da cidade de Palmas, para a qual fora nomeada.

Aposentadorias

JANEIRO

Por Dec. de 3 foi aposentada a professora de 3.ª classe da cadeira promiscua da Capital D. Narcisa de Paula Xavier Munhoz, com o ordenado de 1:319\$169 annuaes.

FEVEREIRO

Por Dec. de 16 foram aposentadas as professoras de 3.ª classe, D. Guilhermina da Luz Gomes, da cadeira promiscua da colonia Santa Felicidade, e D. Amelia Augusta do Nascimento Jardim, da cadeira tambem promiscua do povoado Campo Comprido, ambos do municipio de Coritiba; esta com o ordenado annual de 1:305\$033 e aquella com o de 1:763\$332, inclusive a gratificação especial de 5 %.

JUNHO

Por Dec. de 27 foi aposentado o professor da cadeira para o sexo masculino (2.º grau) da Capital, Francisco de Paula Guimarães, com o ordenado annual de 1:500\$000.

JULHO

Por Dec. de 3 foi aposentada a professora da escola promiscua do povoado S. Jeronymo, municipio do Tibagy, D. Maria Candelaria de Camargo com o ordenado annual de 1:751\$665.

NOVEMBRO

Por Dec. de 4 foi aposentada a professora da cadeira promiscua do povoado Batheas, municipio de Campo Largo, D. Rita Ferreira de Andrade, com ordenado proporcional de 796\$706.



Melhoria de aposentadorias

FEVEREIRO

Por Dec. de 16 foi adicionada ao ordenado de 648\$699, com que foi aposentado o professor Geniplo Pereira Ramos, a importância annual de 27\$892 reis, perfazendo assim o total de 676\$591.

Fallecimento

A 3 de Julho falleceu a professora aposentada D. Ernestina Celestina da Conceição Stockler.

A 14 de Janeiro falleceu a professora da cadeira para o sexo feminino de Morretes, D. Maria Candida Cordeiro.

A 28 de Novembro falleceu D. Martha Vallões, professora da cadeira promiscua do povoado S. Nicolau, do municipio da Capital.

Nomeações

DE INSPECTORES ESCOLARES

JANEIRO

Por Dec. de 26 foi nomeado o Bacharel José Henrique de Santa Rita para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Campo Largo.

Pelo mesmo Dec. supra foi nomeado o cidadão Manoel Evaristo de Paula Miranda para o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Guarakessaba.

MARÇO

Por Dec. de 16 foi nomeado o Major João Luiz Ribeiro para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Deodoro.

ABRIL

Por Dec. de 6 foi nomeado o Coronel Eugenio Virmond para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de S. Casemiro do Taboão.

JULHO

Por Dec. de 13 foram nomeados os cidadãos José Cesar de Mello Sampaio e o Dr. Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, este para o districto judiciario do Tibagy e aquelle para o do Rio Negro.

Pelo mesmo Dec. supra foi nomeado o cidadão Octavio Elpidio Machado Lima para o districto judiciario de Jacarésinho.

Por Dec. de 20 foi nomeado o cidadão Alvaro José Rodrigues para o districto judiciario de Guarakessaba.

SETEMBRO

Por Dec. de 28 foi nomeado o cidadão Adolpho Hoffanda da Cunha para o districto judiciario de São José da Boa Vista.

Exonerações

DE INSPECTORES ESCOLARES

JANEIRO

Por Dec. de 26 foi a seu pedido exonerado o cidadão Angelo Emmingo, do cargo de Inspector Escolar do districto judicial de Campo Largo.

JUNHO

Por Dec. de 9 foi exonerado a pedido o cidadão Irineo Ferreira Guimarães Cunha, do cargo de Inspector Escolar do districto judicial de São José da Boa Vista.

JULHO

Por Dec. de 13 foram exonerados a pedido os cidadãos Antonio Ricardo dos Santos, do cargo de Inspector Escolar do districto judicial do Rio Negro e Eduardo Alberto Mercês, do Tibagy.

Instrucção Publica

GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

Pessoal administrativo

Director: Arthur Pedreira de Cerqueira
Secretario: José Conrado de Sousa
Amanuense: Genuino da Silva Pereira
Porteiro: Joaquim de Andrade Lima
Inspector de alumnos: Fernando Augusto Moreira
Continuo: João Miró
Serventes: Leão Nicolau e Francisco Alves de Freitas.

DIRECTORIA

Por Dec. de 19 de Abril foi nomeado o Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira para exercer effectivamente o cargo de Director Geral da Instrucção Publica.

Despesa

A despesa com instrucção publica durante o corrente anno foi de 492:916\$000 — assim discriminada:

43 professores normalistas	a 2:800\$000	120:400\$000
86 " effectivos da 1. ^a classe a 1:500\$000		129:000\$000
60 " " " 2. ^a " a 1:900\$000		114:000\$000
9 " " " 3. ^a " a 2:300\$000		20:700\$000
12 " provisorios a 600\$000		7:200\$000
Aluguel de casa		21:780\$000
Gymnasio e Escola Normal:		
Pessoal administrativo		17:236\$000
Corpo docente		47:000\$000
A' directora do Jardim da Infancia		3:000\$000
		480:316\$000



Transporte

SUBVENÇÕES

A' Escola de Artes e Industrias	4.800\$000
Ao Instituto de Castro	6.000\$000
Ao " Becker de Guarapuava	1.800\$000
Somma	<u>4929168\$000</u>

Gymnasio Paranaense e Escola Normal

Exercem os cargos de lentes neste estabelecimento os seguintes cidadãos:

Da cadeira de Portuguez

Dr. Emiliano Pernetta

Da cadeira de Frances

Cónego João Evangelista Braga

Da cadeira de Latim

Dr. José Joaquim Franco Valle

Da cadeira de Geographia

Dr. Sebastião Paraná

Da cadeira de Arithmetica

Alvaro Pereira Jorge

Da cadeira de Geometria

Dr. Affonso Augusto Teixeira de Freitas

Da cadeira de Physica e Chimica

Francisco Carvalho d'Oliveira

Da cadeira de Historia Universal e do Brasil

Dario Persiano de Castro Velloso

Da cadeira de Historia Natural

Dr. Reinaldo Machado

Da cadeira de Pedagogia

Joaquim P. Pinto Chichorro Junior

Prendas Domesticas

D. Dulce Loyola

Licenças

MAIO

Por Dec. de 29 foi concedido um anno de licença como ordenado ao Dr. Reinaldo Machado, lente da cadeira de Historia Natural, para tratar de ua saude onde lhe convier.

AGOSTO

Por Dec. de 3 foram concedidos sessenta dias de licença, na forma da lei, ao Bacharel Emiliano Pernetta, lente da cadeira de Portuguez, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Substituição

JUNHO

Por Dec. de 17 foi nomeado o lente de latim, Dr. José Joaquim Franco Valle, para reger interinamente a cadeira de Historia Natural, durante o impedimento do proprietario da cadeira, Dr. Reinaldo Machado, que se acha licenciado.

Em officio n.º 811 de 19 de Junho do Extm.º Sr. Dr. Secretario do Interior foi designado o lente de latim Dr. José Joaquim Franco Valle para substituir o director geral da Instrucção Publica, Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira que foi licenciado, de accordo com o n.º 1 do artigo 267, combinado com o artigo 14 do Reg. da Instrucção Pública em vigor.

AGOSTO

Por Dec. de 14 foi nomeado o Cónego João Evangelista Braga, lente de francez, para interinamente substituir o lente da cadeira de Portuguez, Dr. Emiliano Pernetta, que obteve sessenta dias de licença.

Escola Normal

A matricula deste estabelecimento foi de 85 alumnos, sendo:

1.º anno	57	
2.º " "	9	
3.º " "	19	— 85

Completaram o curso normal os seguintes alumnos:

- 1 João Schleder Junior
 - 2 D. Leonidia Maeedo
 - 3 D. Alice Cornelia Daniel
 - 4 D. Esther Franco
 - 5 D. Helena Xavier
 - 6 D. Maria Angela Franco
 - 7 D. Josepha Correia de Freitas
 - 8 D. Esther Pereira
 - 9 D. Joanna Falce
 - 10 D. Maria Carmella Sentone
 - 11 D. Lucia Aronca Laynes
 - 12 D. Ernestina Franco
 - 13 Jorge Mansos do Nascimento Teixeira
-

EXAMES DE 2.ª EPOCA, EM MARÇO

1.º ANNO

Arithmetica

Approvada plenamente	1
” simplesmente	6
Reprovada	1

Portuguez

Approvada com distincção	1
” plenamente	1
” simplesmente	1
Reprovada	1
Retiraram-se	2

Pedagogia

Approvada com distincção	1
” plenamente	1
” simplesmente	1
Reprovada	1
Retirou-se	1

Francez

Approvado com distincção	1
” simplesmente	2
Reprovado	1

Geographia

Approvada plenamente	1
” simplesmente	3
Reprovada	1
Retirou-se	1

2.º ANNO

Portuguez

Approvada plenamente	3
Inhabilitados	2

Pedagogia

Approvadas plenamente	4
Inhabilitado	1

Francez

Approvadas simplesmente	3
Reprovado	1
Inhabilitados	3
Não compareceram	2

Geographia

Approvadas plenamente	3
” simplesmente	5
Não compareceram	2



Geometria

Approvada com distincção . . .	1
„ plenamente . . .	2
„ simplesmente . . .	2
Reprovada	1
Inhabilitados	2
Retirou-se	1

Physica e Chimica

Approvada plenamente . . .	1
„ simplesmente . . .	1
Reprovadas	2
Inhabilitados	5
Não compareceram	4

3.º ANNO

Historia Universal e do Brazil

Approvada com distincção . . .	1
„ plenamente . . .	1
„ simplesmente . . .	1

Historia Natural

Approvada com distincção . . .	1
„ simplesmente . . .	2

Pedagogia theorica

Approvada com distincção . . .	1
„ plenamente . . .	1
„ simplesmente . . .	1

Pedagogia pratica

Approvada com distincção . . .	1
„ simplesmente . . .	2

Desenho

Approvadas com distincção . . .	2
„ plenamente . . .	1
„ simplesmente . . .	1

EXAMES FEITOS EM DEZEMBRO

1.º ANNO

Arithmetica

Approvadas com distincção . . .	2
„ plenamente . . .	11
„ simplesmente . . .	14
Reprovadas	2
Deixaram de attender chamada	10

Portuguez

Approvadas com distincção . . .	4
„ plenamente . . .	14
„ simplesmente . . .	4
Reprovada	1

Pedagogia

Approvadas com distincção . . .	6
„ plenamente . . .	10
„ simplesmente . . .	5

Francez

Approvadas com distincção . . .	2
„ plenamente . . .	4
„ simplesmente . . .	9
Deixaram de comparecer achamada	7

Geographia

Approvadas com distincção . . .	2
„ plenamente . . .	10
„ simplesmente . . .	7
Reprovadas	5
Deixou de comparecer achamada.	1

2.º ANNO

Geometria

Approvadas plenamente . . .	9
„ simplesmente . . .	3

Portuguez

Approvadas com distincção . . .	5
„ plenamente . . .	8
„ simplesmente . . .	1
Retiraram-se	2
Inhabilitados	4

Pedagogia

Approvadas com distincção . . .	5
„ plenamente . . .	9
„ simplesmente . . .	6

Francez

Approvadas com distincção . . .	2
„ plenamente . . .	4
„ simplesmente . . .	1
Deixaram de comparecer achamada	5
Inhabilitados	9
Reprovadas	6



Physica e Chimica

Approvadas plenamente	3
„ simplesmente	5
Não compareceram achamada	16

Geographia

Approvadas com distincção	2
„ plenamente	3
„ simplesmente	5
Deixaram de comparecer achamada	4

Historia Universal e do Brazil

Approvadas com distincção	8
„ plenamente	2
„ simplesmente	3

Historia Natural

Approvadas com distincção	5
„ plenamente	7
„ simplesmente	1

Pedagogia Theoria

Approvadas com distincção	9
„ plenamente	4

Gymnasio

A matricula para o primeiro anno do curso do Gymnasio foi de 16 alumnos. Destes, tres requereram transferencia para o curso parcellado de preparatorios, e os demais deixaram de frequentar as aulas tendo a sua maioria perdido o anno.

PREPARATORIANOS

Matricularam-se nas diversas matricias de preparatorios para o curso superior 78 candidatos, assim distribuidos:

Em Portuguez	21
„ Francez	38
„ Inglez	33
„ Allemão	7
„ Latin	21
„ Geographia	22
„ Arithmetica e Algebra	44
„ Algebra	13
„ Geometria	38
„ Physica e Clinica	31
„ Historia Natural	35
„ „ Universal e do Brazil	23

EXAMES DE PREPARATORIOS REALIZADOS EM FEVEREIRO

Inscreeveram-se em Portuguez 5 candidatos sendo:	
Aprovadas plenamente	3
" simplesmente	1
Retirou-se da prova escripta	1
Em Francez inscreeveram-se 15 candidatos sendo:	
Aprovadas plenamente	4
" simplesmente	5
Reprovados	3
Inhabilitado	1
Não compareceram	2
Em Inglez inscreeveram-se 17 candidatos sendo:	
Aprovados plenamente	3
" simplesmente	3
Reprovados	4
Inhabilitados	7
Em Allemão inscreeveram-se 5 candidatos sendo:	
Aprovados plenamente	2
" simplesmente	1
Reprovados	2
Em Latim inscreeveram-se 2 candidatos sendo:	
Aprovado plenamente	1
" simplesmente	1
Em Geographia inscreeveram-se 18 candidatos sendo:	
Aprovados plenamente	2
" simplesmente	10
Reprovados	6
Em Historia Universal e do Brazil inscreeveram-se 21 candidatos sendo:	
Aprovado com distincção	5
" plenamente	9
" simplesmente	5
Inhabilitado	1
Retirou-se	1
Em Arithmetica inscreeveram-se 28 candidatos sendo:	
Aprovado com distincção	1
" plenamente	1
" simplesmente	22
Em Algebra inscreeveram-se 12 candidatos sendo:	
Aprovado com distincção	1
" plenamente	3
" simplesmente	3
Retiraram-se da p: escripta	5
Em Geometria inscreeveram-se 9 candidatos sendo:	
Aprovado com distincção	2
" plenamente	3
" simplesmente	2
Retiraram-se	2



Em Trigonometria inscreveram-se 7 candidatos sendo:

Approvados com distincção	3
" plenamente	1
• Não compareceram a chamada	3

Em Physica e Chimica inscreveram-se 13 candidatos sendo:

Approvado com distincção	1
" plenamente	6
" simplesmente	3
Retirou-se	1
Não compareceu a chamada	1
Reprovado	1

Em Historia Natural inscreveram-se 7 candidatos sendo:

Approvados plenamente	3
" simplesmente	4

Secretaria da Instrucção Publica, Corityba 31 de Dezembro de 1905.

O Secretario,

José Comrado de Souza.





RELATORIO

APRESENTADO

PELO

Inspector Escolar da Capital ao

Exmo. Snr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica

em 31 de Dezembro de 1905



Exmo. Snr. Dr. Director Geral da Instrução Publica.

De conformidade com o art. 19 do Regulamento da Instrução Publica venho apresentar a V.^a Ex.^a este succinto relatorio relativo ao movimento escolar do districto sob minha fiscalisação, durante o anno lectivo de 1905.

A matricula e a frequencia foram sobre modo satisfactorias. Escolas houve onde quotidianamente appareciam 70 a 80 alumnos, numero este superior ás forças de funcionarios sollicitos e escrupulosos. Dentre as professoras mais dedicadas algumas as vezes enfermaram em consequencia do afan continuo durante o expediente. Cumpre-me por isto lembrar a V.^a Ex.^a a necessidade da creação do cargo de professoras adjunctas destinadas a auxiliar aquellas que tiverem em suas escolas mais de 60 alumnos de frequencia diaria.

E' verdade que esta medida acarretará maior despesa; mas é verdade tambem que essa despesa augmentada redundará em grande beneficio para a Instrução Publica. Assim ficará estabelecida a divisão do trabalho, tão preconizada pelos economistas.

No intuito de pesquisar, de observar de perto a marcha dos trabalhos escolares, visitei amfudadas vezes todas as escolas do meu districto, inclusive as particulares, não fazendo mesmo excepção das que se acham situadas nas circumvizinhanças da Capital, apesar de não dipor de nenhuma verba destinada ao aluguel de cavalgadura ou carro para levar a effeito o cumprimento de meo dever.

No magisterio publico primario continuam a distinguir-se, por sua notoria competencia profissional e louvavel sollicitude no desempenho da ardua e gloriosa tarefa de buriladores da intelligencia da infancia, os seguintes professores: Lourenço de Souza, Raymundo Ramos, Julia Wanderley, Elvira Faria, Alexandrina Pereira, Carolina Moreira, Ollivina Caron, Itacelina Teixeira, Maria Rita de Oliveira, Josephina Rocha, Antonia Reginato, Isabel Guimarães e Leonor Machado que, com grande habilidade e tino regeo a 7.^a cadeira promiscua durante o tempo em que a respectiva professora Maria do Carmo Gomes achava-se no gozo de licença de um anno que lhe fora concedida pelo Poder Legislativo.

Graças a Escola Normal, d'onde tem saído pessoal aparelhado para os prelios da intelligencia, e graças ao interesse vôtado pelo benemerito Chefe do Estado em pró do mais importante ramo do serviço social—a Instrucção Publica—levanta-se dia a dia o nivel do ensino publico nesta cidade, que é o foco de onde irradia com mais intensidade o pensamento paranaense.

Com effeito, já se notam vocações, applicação de methodos modernos, gosto e zelo em diversos estabelecimentos de instrucção, sendo felizmente restricto o numero de preceptores que não correspondem em meo districto aos sacrificios feitos pelo erario.

Como V.^a Ex.^a sabe, continua mui sensível a falta de mobilia e utensilios imprescindiveis ás escolas.

Attento, porém, o fervoroso interesse do Governo pela desenvolução do ensino publico em nosso futuroso Estado, nítro bem fundadas esperanças de que mui breve essa falta desaparecerá completamente.

Durante a 2.^a quinzena de Novembro apresentaram alumnos a exames finaes e parciaes os professores seguintes: Brazilio Costa, Raymundo Ramos, Lourenço de Souza, Julia Wanderley, Vidal Natividade, Leonor Machado, Elvira Faria, Antonia Reginato, Itacelina Teixeira, Olivina Caron, Carolina Moreira, Josephina Rocha, Maria Rita de Oliveira, Amelia F. Gomes, Luiza Netto, Maria E. Fumagali, Julia Loyola, Alexandrina Pereira Maria da Luz Ascenção, Maria da Luz Mello e Isabel Guimarães.

Presidi a todos esses exames, com excepção dos realizados na escola regida pela professora Luiza Netto.

Aos alumnos approvados em exame final foram conferidos diplomas mencionando nestes o gráo das diciplinas com que foram arguidos.

Convidado pelos directores de diversos estabelecimentos de ensino particular, assisti aos exames dos mesmos, notando em alguns muito desenvolvimento, muita ordem e proficua applicação da moderna methodologia.

Dentre os referidos estabelecimentos destacam-se em relevo a Escola da communa Allemã, o Collegio Tuto-Brazileiro, o Collegio Santos Dumont, e sobre tudo a Escola Nocturna Republicana.

Nesta ultima prestaram exame de 2.^a gráo, com direito á matricula no curso secundario, de conformidade com a lei de 5 de Abril de 1904, 17 alumnos de ambos os sexos, sendo todos merecidamente approvados com excellentes notas pela commissão examinadora composta da professora Antonia Reginato e dos lentes cathedromaticos: Drs. Emiliano Pernetta e Alvaro Jorge, sob minha fiscalização.

Devo dizer com sincero gaudio que a Escola Nocturna Republicana está prestando relevantes beneficios a edificanté causa da instrucção da mocidade paranaense. Ali trabalha-se com afan e competencia, redundando isso em beneficio do progredimento crescente do Paraná e da perfectibilidade moral da Republica.

Fui muito exigente e até em certo ponto rigoroso com referencia aos exames de 2.^o gráo prestados nos estabelecimentos de ensino publico e particular.

Os certificados desses exames, como V.^a Ex.^a sabe, dão direito á matricula na Escola Normal, uma vez que esses exames sejam prestados de accôrdo com o que dispõe a lei n.^o 554 de 5 de Abril de 1904.

Essa lei, feita de afogadilho, sem a necessaria reflexão que o caso exigio, encerra um mal gravissimo que deve de prompto desaparecer.

De conformidade com o art. 1.^o da citada lei, alumnos de collegios particulares espalhados pelas localidades do Estado, podem requerer matricula no 1.^o anno da Escola Normal, desde que exhibam attestados de ap-

provação em exames das disciplinas comprehendidas na letra b; art. 21 do Regulamento vigente.

Eis ahí o mal a que acima alludi.

Bem sabe V.^a Ex.^a como é ministrado o ensino nos pequenos centros de população do nosso Estado!

E além disso, os inspectores escolares, negligentes, quasi todos illetrados, nenhum interesse ligam ao cargo que exercem sem remuneração alguma. Entretanto podem os certificados de exames de 2.^o gráo, assignados pelas referidas auctoridades do ensino, dar ingresso na Escola Normal a candidatos inhabeis e mal apparelhados para as luctas gloriosas da intelligencia.

E' contra este perigo que eu me insurjo e peço a V.^a Ex.^a que chame a attenção do patriótico Governo que está promovendo com discernimento a prosperidade do Paraná.

O remedio a applicar deve ser o seguinte: só serão accettos os certificados de exames prestados na Capital perante as respectivas auctoridades escolares.

Como no anno anterior, levei a effeito a abertura de uma exposição de prendas domesticas. Esse certamen foi realizado no dia 3 do corrente com grande successo e brilhantismo. Foi mais uma victoria alcançada por esta inspectoria e sobretudo pelas laboriosas professoras que se esforçam no desempenho de seus honrosos labores.

São estas as ligeiras informações que ora me occorem, com referencia ao movimento escolar do meo districto.

Fico aguardando ordens no intuito de prestar a essa Illustrada e digna Direcção, se necessario for, informações mais inteiriças.

Pela relação junta verá V.^a Ex.^a os nomes dos professores publicos e particulares do meo districto e o numero de alumnos matriculados durante, o anno lectivo recémfindo.

Terminando, cumpre-me apresentar a V.^a Ex.^a os mais cordiaes votos de estima e consideração.

Coritiba, 31 de Dezembro de 1905.

O Inspector Escolar,

Sebastião Paraná.



RÓL dos professores publicos e particulares do districto escolar da Capital e numero de alumnos matriculados

N.º	Cadeiras	N O M E S	Alumnos
Cadeiras para o sexo masculino:			
1	1.ª	Brazilio Costa	44
2	2.ª	Raymundo Ramos	80
3	3.ª	Lourenço de Souza	47
4	4.ª	Vidal Natividade	60
5	5.ª	Lindolpho Pombo	80
Cadeiras para o sexo feminino:			
6	1.ª	Julia Wanderley	68
7	2.ª	Maria da Luz Ascensão	73
8	3.ª	Luiza N. C. de Freitas	56
9	4.ª	Itacelina Teixeira	56
10	5.ª	Alexandrina Pereira	60
Cadeiras promiscuas:			
11	1.ª	Josephina C. Rocha	80
12	2.ª	Elvira C. Faria	63
13	3.ª	Olivina Caron	80
14	4.ª	Carolina Moreira	80
15	5.ª	Maria R. de Oliveira	80
16	6.ª	Antonia Reginato	37
17	7.ª	Maria do C. Gomes	63
18	8.ª	Maria R. Bittencourt	80
19	9.ª	Donaide C. de Miranda	60
20	10.ª	Izabel Guimarães	80
		N O M E S	ARRABALDES
21		Maria E. da Silva Fumagali	Juvêvé 28
22		Etelvina Taborda Ribas	Cajurú 42
23		Julia Martins Gomes	Uberaba 30
24		Julia Alice Loyola	Santa Quitéria 60
25		Maria da Luz Miró	Colonia Dantas 72
26		Martha Vallões	S. Nicoláo 43
27		Paulina Alves	Taquatuba 28
28		Amelia F. Gomes	Batel 40
29		Maria da Luz Mello	Morgenau 42
			1.712

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR

Santos Anjos	50
Externato S. Julia	60
Escola S. José	65
„ Bom Jesus	489
„ Allemã	150
Instituto Paranaense	35
Escola da Divina Providencia	276
„ Teuto-Brazileiro	160
„ Nocturna Republicana	76
Collegio Cleto	66
Escola Americana	150
Collegio Vianna	48
Escola Dante Alighiere	60
„ Nocturna Municipal	60
„ José Carvalho	59
„ de Artes e Industrias	392
Seminario Episcopal	50
Collegio Santos Dumont	40
Escola Parochial Polaca	96
	<hr/>
	2.382





Instituto de Castro

Mappa

— 1905 —



Castro, 1.º de Dezembro de 1905.

Ex.^{mo} Srs. Director da Instrução Publica.

Cumprindo o Regulamento da Instrução Publica, junto vos envio o mappa dos alumnos do Instituto de Castro no anno corrente.

Saude e Fraternidade.

Arthur Coelho,

Director do Instituto de Castro.



NUM.	NOME DO ALUMNO	FILIAÇÃO	CURSO	IDADE	DATA DA MATRICULA	OBSERVAÇÕES
1	Raul d'Albuquerque	Sezinando d'Albuquerque	1.º anno	15 annos	2 de Janeiro 1905	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovado com distincção em uma materia e plenamente nas outras. Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovado plenamente em quatro materias e simplesmente em uma.
2	Edgardo d'Albuquerque	"	1.º "	14 "	" " "	
3	Arlindo Marques de Souza	Affonso Marques de Souza	1.º "	14 "	" " "	
4	Alcibiades "	"	2.º grau	13 "	" " "	
5	Antonio "	"	2.º "	12 "	" " "	Em exames do 2.º a 27 de Novembro aprovado plenamente em uma materia e simplesmente nas outras. Pediu baixa da matricula a 7 de Agosto de 1905.
6	João d'Albuquerque e Paula	José Felix de Paula	1.º anno	13 "	" " "	
7	Joaquim Thomé Pereira	Honorato Pereira	1.º "	15 "	" " "	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovado com distincção em uma materia, plenamente em tres e simplesmente em uma. Pouco frequentou as aulas.
8	Otto Hertel Jor.	Otto Hertel	1.º "	15 "	" " "	
9	Juvenal da Silva	Isaias da Silva	1.º "	13 "	" " "	
10	Oscar Nitzke	Francisco Nitzke	2.º grau	12 "	" " "	Pediu baixa da matricula a 30 de Abril de 1905. Pouco frequento as aulas.
11	"	"	2.º "	15 "	" " "	
12	Miguel Arinelli	José "Arinelli"	2.º "	11 "	" " "	Pediu baixa da matricula a 4 de Abril de 1905.
13	Javert Carneiro da Fonseca	José Fonseca	2.º "	12 "	" " "	
14	Felix Thadden Andrzejewski	Guilherme Meier	2.º anno	14 "	" " "	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovado com distineção em uma materia e plenamente nas outras. Pouco frequentou as aulas.
15	Odilon Fonseca	Francisco Fonseca	1.º "	12 "	" " "	
16	Clovis	"	1.º "	16 "	" " "	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovado com distincção em uma materia e plenamente nas outras. Pouco frequentou as aulas.
17	Antonio Menarins	Pedro Menarins	1.º "	12 "	" " "	
18	Luciano Alberto Sengés	Dr. Gaston Sengés	2.º "	12 "	" " "	Em exames do 1.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distincção em duas materias e plenamente nas outras. Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovado com distincção uma materia, plenamente em tres e simplesmente em uma.
19	Anacleto Baptista	Aureliano Baptista	1.º "	13 "	" " "	
20	José Maria "	"	2.º "	10 "	" " "	Em exames do 2.º grau a 27 de Novembro aprovado com distincção em uma, plenamente em tres e simplesmente em uma materia. Pouco frequentou as aulas.
21	Juvenal Assis Andrade	Francisco Assis Andrade	2.º "	15 "	" " "	
22	Sebastião Felix dos Santos	João Felix do Santos	2.º "	12 "	3 "	Em exames do 2.º anno a 23 e 24 de Novembro aprovado com distincção em quatro materias e plenamente nas outras. " " " 2.º " " " " " " " " " " " " " em todas as materias.
23	Ulysses Teixeira	Manoel da Cruz Teixeira	2.º "	13 "	4 "	
24	Pellegrini Ferrari F.º	Pellegrini Ferrari	2.º "	16 "	5 "	Interno desde 1.º de Setembro de 1905. Em exames do 2.º grau a 27 de Novembro aprovado plenamente em uma materia e simplesmente nas outras.
25	Octacilio Sampaio	Hermelino Sampaio	2.º grau	15 "	" " "	
26	Jacinto Antunes Coelho	Benedicto Antunes	1.º anno	14 "	" " "	Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovado plenamente em tres materias e simplesmente nas outras.
27	Araldo Cercal	Horacio Cercal	1.º "	13 "	" " "	
28	Laurindo Marins Loureiro	Fidelis Marins	1.º "	15 "	" " "	Pediu baixa da matricula a 17 de Julho de 1905. Pouco frequentou as aulas.
29	Romulo Bap. de Mattos	A. Ribeiro de Mattos Sobr.	2.º grau	14 "	" " "	
30	Oscar Sampaio Quentel	Guilherme Quentel	2.º anno	16 "	" " "	Pediu baixa da matricula a 1 de Agosto de 1905. Em exames do 2.º grau a 27 de Novembro aprovado com distincção em quatro materias e plenamente em uma.
31	Durval da Silveira Martins	Fidelis Marins	2.º grau	13 "	" " "	
32	Emilio Tinel	Jorge Tinel	2.º "	9 "	" " "	Ouvinte. Em exames do 1.º anno a 21 e 22 Novembro aprovado plenamente em tres materias e simplesmente nas outras.
33	Heitor Cunha	Manoel Cunha	1.º anno	14 "	7 "	
34	Gaspar Torres Pereira	Eduardo Torres Pereira	2.º grau	13 "	9 "	Pouco frequentou as aulas. Em exames do 2.º anno a 23 e 24 Novembro aprovado com distincção em duas materias e plenamente nas outras.
35	José Correia	Salatiel Correia	2.º anno	16 "	" " "	
36	Claudio "	"	1.º "	13 "	" " "	Interno desde 15 de Maio de 1905. Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovado com distincção em quatro materias e plenamente em uma.
37	Ossian "	"	2.º grau	11 "	" " "	
38	Rodolpho Teixeira e Silva	Hermog. Teixeira e Silva	2.º "	13 "	14 "	Interno desde 1 de Setembro de 1905. Em exames do 2.º grau a 27 de Novembro aprovado com distincção em uma materia e plenamente nas outras.
39	Levy Fonseca	Francisco Fonseca	2.º "	10 "	" " "	
40	Olympio Nogueira	Sezinando d'Albuquerque	2.º "	13 "	" " "	Pouco frequentou as aulas.
41	José Alfredo de Macedo	C.º Olegario de Macedo	1.º anno	15 "	" " "	
42	Miguel Rod. de Macedo	"	2.º grau	14 "	" " "	Ouvinte. Interno desde 1.º de Fevereiro de 1905.
43	José Pedro de Macedo	Sergio Rodr. de Macedo	2.º "	16 "	" " "	
44	José Fonseca da Silva	Ant. Eustachio da Silva	1.º anno	12 "	" " "	Interno desde 13 de Março de 1905. Em exames do 1.º anno a 21 e 22 de Novembro aprovada com distincção em uma materia e plenamente nas outras.
45	David de Souza Camargo	Joaquim de Souza Camargo	1.º "	12 "	" " "	
46	Pedro de Macedo	Indalecio Rodr. de Macedo	1.º "	15 "	" " "	Pouco frequentou as aulas.
47	Tito Martins	Euclides Martins	2.º grau	14 "	16 de Abril de 1906	
48	Ismail do Amaral	Dr. Jeronymo Cabral	2.º "	11 "	21 de Agosto de 1905	Em exames do 2.º grau a 27 de Novembro aprovado com distincção e uma materia e plenamente nas outras.
49	Attila do Amaral	"	2.º "	9 "	" " "	



MAPPA

demonstrativo dos presos em geral
entrados na cadeia civil desta Capital
de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro

— DE —

1905

Cadeia Civil da Capital do Estado do Paraná

Mappa demonstrativo dos presos em geral entrados na Cadeia Civil esta Capital de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1905, com declaração das culpas, penas e respectivos datas de entradas e sahida.

NUMERO	N O M E S	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da sahida			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
1	Rodolpho Botim	Incurso no art. 268 §2.	Dr. Chefe de Policia	1	Jan.	1905	5	Jan.	1905	A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direita da 1.º vara, foi posto em liberdade por ordem da mesma.
2	Jcsé de tal (mudo).	Vagabundo	" "	1	"	"	2	"	"	
3	Frederico Venancio de Oliveira	Embriaguez	" "	1	"	"	2	"	"	
4	Maria Ricarda	Vagabunda	" "	1	"	"	2	"	"	
5	Arthur Stresser.	Embriaguez	" "	3	"	"	4	"	"	
6	Frederico Gineste	Averignações	" "	3	"	"	5	"	"	
7	Antonio Gineste	"	" "	3	"	"	4	"	"	
8	Salvador Sant'Anna	Gatuno	" "	3	"	"	5	"	"	
9	João da Costa	Desobediencia	" "	5	"	"	6	"	"	
10	José Pereira da Silva.	"	" "	5	"	"	6	"	"	
11	Simão Biale	Embriaguez e Desord.	" "	6	"	"	16	"	"	
12	João Cazagrande	"	" "	6	"	"	7	"	"	
13	Carmelita Maria da Conceição	"	" "	6	"	"	7	"	"	
14	Antonio Ribeiro da Silva	"	" "	7	"	"	16	"	"	
15	Arthur Tiburcio de Oliveira	Desordens	Crum. da 1. circumscripção	7	"	"	8	"	"	
16	Faustino André Janson	"	" "	7	"	"	1	Abril	"	
17	Domingos Gabriel dos Passos	"	Dr. Chefe de Policia	9	"	"	"	"	"	
18	Antonio Melias Cabeda.. . . .	Embriaguez	" "	10	"	"	11	Jan.	"	
19	Antonio Cardozo	"	" "	11	"	"	12	"	"	
20	Manoel Antonio da Silva	"	" "	11	"	"	12	"	"	
21	Maria Euphrasia	"	" "	11	"	"	12	"	"	

A disposição de Juiz Federal. Posto em liberdade por absolvição.

				11	Jan. 1905	12	Jan. 1905
22	Julia Maria do Espirito Santo	Embriaguez	Dr. Chefede Policia	11	Jan. 1905	12	Jan. 1905
23	Anna da Silva	"	"	11	"	12	"
24	Luitza dos Santos	"	"	11	"	12	"
25	Martinha da Roza.	"	"	11	"	12	"
26	Miguel Spranaesky	"	"	12	"	13	"
27	João Fard.	"	"	14	"	15	"
28	José Ferreira.	"	"	15	"	16	"
29	Victor Dias	"	"	15	"	16	"
30	Paulo Marcond. de Albuquerque	"	"	15	"	16	"
31	Umberto Delamata	"	"	16	"	16	"
32	Felippe Gonçalves de Araujo	Desordens	"	16	"	20	"
33	Maria Bozza	Embriaguez	"	17	"	18	"
34	José Basecky	"	"	18	"	19	"
35	Wencesláu Viachecosk	"	"	18	"	20	"
36	João José Ferreira.	Desordens	"	18	"	19	"
37	Zacharias José Ferreira	"	"	18	"	20	"
38	Maria Ferreira	"	"	19	"	19	"
39	Anna Maria Ferreira.	"	"	19	"	19	"
40	Leonor Viachicosky	"	"	19	"	19	"
41	Thereza Lourença dos Santos	"	"	19	"	19	"
42	Arthur Tiburcio de Oliveira .	"	"	20	"	21	"
43	Maria Candida	"	"	20	"	21	"
44	Maria Eufrasia	"	"	20	"	21	"
45	João Fausto	"	"	21	"	24	"
46	Gustavo Adão	"	"	21	"	24	"
47	Antonio Querino de Oliveira	"	"	22	"	24	"
48	Estefano Bientycosky	"	"	22	"	24	"
49	Francisco Danclewisky	"	"	22	"	24	"
50	José Silva de Oliveira	"	"	22	"	24	"
51	Maria Ritta	"	"	23	"	24	"
52	Francisco Lima	"	"	23	"	24	"
53	Marcello Boioscosky	"	"	23	"	24	"
54	Antonio Dominguelle	"	"	24	"	25	"



54

CONTINUAÇÃO

NUMERO	N O M E S	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da sahida			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
55	José de Tal	Alienado	Dr. Chefe de Policia	24	Jan.	1905	22	Fev.	1905	Foi para o hospicio
56	Pedro Antonio da Luz	"	"	25	"	"	31	Jan.	"	" " "
57	João Vagicushy	Embriaguez	"	29	"	"	30	"	"	" " "
58	João Cardozo	"	"	30	"	"	31	"	"	" " "
59	Nicolau Midujesky	"	"	30	"	"	1	Fev.	"	" " "
60	Antonio José de Lima	Averignações	"	30	"	"	1	Ag.	"	A disposição do Juiz Federal
61	Vicente de Paula Bozo	"	"	30	"	"	7	Fev.	"	" " "
62	Emiliano Lourenço	Alienado	"	31	"	"	22	"	"	Foi para o hospicio
63	Albino Nerse	Embriaguez	"	31	"	"	1	"	"	" " "
64	Ignéz Olz	"	"	4	Fev.	"	5	"	"	" " "
65	Laurindo Cordeiro Bello	Averignações	"	4	"	"	6	"	"	" " "
66	João da Cruz	"	"	4	"	"	6	"	"	" " "
67	Maria Joanna Gomes dos Santos	Embriaguez	"	5	"	"	7	"	"	" " "
68	Bonifacio Izidio Pinto	"	"	6	"	"	7	"	"	" " "
69	Manoel Desiderio	Alienado	"	6	"	"	7	"	"	" " "
70	Brasílio Alves	Desordens	"	7	"	"	9	"	"	" " "
71	Eduardo André de Barros	"	"	7	"	"	9	"	"	" " "
72	Napolião Baron	Ferimentos	"	8	"	"	18	Março	"	A' disposição do Dr. Juiz de Direito da 1. vara, posto em liberdade por absolvição
73	Antonio Meger Filho	"	"	8	"	"	18	Abril	"	Idem da 1.ª vara, posto em liberdade por absolvição.
74	José Medeiro Falcão	Embriaguez	"	9	"	"	10	Fev.	"	" " "
75	Eduardo Marins Farcão	"	"	9	"	"	10	"	"	" " "
76	Gustavo Devite	"	"	9	"	"	11	"	"	" " "
77	João Gross	Averignações	Commissario da 2.ª	10	"	"	15	"	"	" " "
78	Francisco Mendes	Embriaguez	"	11	"	"	12	"	"	" " "
79	Alberto Mutz	"	"	11	"	"	12	"	"	" " "
80	Alvaro de Vasconc. Sant'Anna	Alienado	"	12	"	"	15	"	"	" " "

81	Lourenço Guilh. da Conceição	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	14	Fev.	1905	16	Fev.	1905
82	Mánoel Marcellino Dias	Indiciado	"	6	Dez.	"	13	"	"
83	Antonio Ribeiro da Silva	Embriaguez	"	7	"	"	8	Dez.	"
84	Ercilio Velozo da Silva	"	"	14	Fev.	"	16	Fev.	"
85	Maria Luiza	"	"	14	"	"	16	"	"
86	Felix Fischl	"	Commissario da 1ª	14	"	"	15	"	"
87	Mari Cuk	Alienada	Dr. Chefe de Policia	14	"	"	22	"	"
88	Arthur Tiburcio de Oliveira	Embriaguez	"	15	"	"	16	"	"
89	Joaquim Nascimento	"	"	19	"	"	"	"	"
90	Jacob Bindo	Embriaguez	"	20	"	"	21	Fev.	"
91	João Bell	"	"	21	"	"	22	"	"
92	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	"	22	"	"	23	"	"
93	Nicanor Pereira do Nascimento	Indiciado	Commissario da 1ª	22	"	"	8	Abril	"
94	Alvaro Wenceslau de Sant'Anna	Alienado	Dr. Chefe de Policia	24	"	"	26	Fev.	"
95	Francisco de Oliveira Franco	Embriaguez	"	24	"	"	25	"	"
96	Antonio Luiz de Andrade	"	"	24	"	"	25	"	"
97	João Geraldo de Sant'Anna	"	"	25	"	"	26	"	"
98	Pédro Pussini	"	"	27	"	"	28	"	"
99	João Laitner	"	"	27	"	"	28	"	"
100	Luiz Maroco	"	"	27	"	"	28	"	"
101	Francisco Taclek	"	"	27	"	"	7	Abril	"
102	Antonio Dumbisky	"	"	27	"	"	7	"	"
103	Alexandre Zanosky	"	"	27	"	"	7	"	"
104	Edmundo Czaprivovisky	"	"	27	"	"	7	"	"
105	João Dumbisky	"	"	27	"	"	7	"	"
106	João Jachensky	"	"	27	"	"	7	"	"
107	João Suivan	"	"	27	"	"	7	"	"
108	Martinho Roncovisky	"	"	27	"	"	7	"	"
109	Antonio Melios Cabeda	Alienado	Dr. Chefe de Policia	27	"	"	7	"	"
110	Arthur Tiburcio de Oliveira	Embriaguez	"	28	"	"	4	Mar.	"
111	Francisco Vichlesky	Desordeiro	"	28	"	"	1	"	"
112	Mánoel Martins	"	"	28	"	"	10	"	"
113	João Schunesky	Desordeiro	Dr. Chefe de Policia	1	Mar.	"	4	"	"

A disposição do Dr. Juiz do districto de S. José dos Pinhaes, seguiu a 13 de Nov. para S.J. dos P. onde foi responder juiz e sendo absolvido foi posto em liberdade. Intimada no hospicio. Sentenciado. Dispronunciado pelo J. Direito 2.º v. Intimado no hospicio.

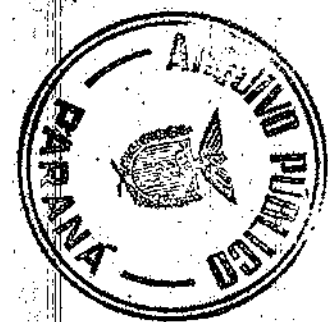
Sentenciados



CONTINUAÇÃO

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
114	Francisco Cordeiro dos Santos		Commissario da 1. ^a	1	Mar.	1905	21	Set.	1905	A disposição do Juiz de Direito da 2. vara.
115	João Marcello dos Santos . . .	Alienado	Dr. Chefe de Policia	1	"	"	3	"	"	
116	Antonio Fernando Veiga . . .	"	"	1	"	"	3	"	"	
117	Manoel S. da Silva Pinto . . .	"	"	2	"	"	3	"	"	
118	André Ferreira	Embriaguez	"	2	"	"	3	"	"	
119	Florencio Bellani	"	"	2	"	"	3	"	"	
120	Francisco Justini Fangueiro	Defloramento	"	2	"	"	30	Junh.	"	
121	Mozés da Costa	Embriaguez	"	3	"	"	4	Mar.	"	
122	Elina Adambrisky	"	"	3	"	"	4	"	"	
123	João Cardoso	"	"	4	"	"	5	"	"	
124	João Nica	"	"	5	"	"	6	"	"	
125	Luiz Teixeira	"	"	5	"	"	6	"	"	
126	Francisco Koresky	"	"	5	"	"	6	"	"	
127	Belmiro Dias de Almeida . . .	"	"	5	"	"	6	"	"	
128	Pio Bialé	"	"	5	"	"	6	"	"	
129	Pedro Prussine	"	"	5	"	"	6	"	"	
130	Pedro Antonio Torgatto	"	"	5	"	"	6	"	"	
131	Adolpho Marques	"	"	5	"	"	6	"	"	
132	Jacob Sabatelli	"	"	5	"	"	6	"	"	
133	Rodolpho Paulo	"	"	5	"	"	6	"	"	
134	João Marçal	"	"	5	"	"	6	"	"	
135	Benedicto Fernandes	"	"	5	"	"	6	"	"	
136	Affonso Forkmann	"	"	5	"	"	6	"	"	
137	Orlando Sytragni	"	"	5	"	"	6	"	"	
138	Angelo Tavares	Alienado	"	5	"	"	12	"	"	Intimado no hospicio
139	Roberto Schimanni	Embriaguez	"	6	"	"	7	"	"	

140	José Pereira dos Santos	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	6	Mar.	1905	7	Mar.	1905
141	João Cabeção	"	"	6	"	"	7	"	"
142	Gabriel Herreiro	"	"	6	"	"	7	"	"
143	João Francisco	"	"	6	"	"	7	"	"
144	Afonso Riz	"	"	6	"	"	7	"	"
145	Theodoro Guimaia	"	"	6	"	"	7	"	"
146	Francisco Parrna	"	"	6	"	"	7	"	"
147	Anna Maria Rodriguez	Alienada	"	7	"	"	10	"	"
148	Eugenio Marques	Embriaguez	"	8	"	"	9	"	"
149	Antonio Costa Netto	"	"	8	"	"	9	"	"
150	Mario Adão	"	"	8	"	"	9	"	"
151	Afonso Camarosky		Commissario da 1.ª	9	"	"	22	"	"
152	João Bansinsky	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	9	"	"	10	"	"
153	Rosa Nunes de Moraes	Alienada	"	9	"	"	11	"	"
154	João Adambsky	Embriaguez	"	13	"	"	14	"	"
155	Maria Cavalesky	Alienada	"	13	"	"	14	"	"
156	Joaquim Padilha		Commissario da 1.ª	13	"	"	27	Julho	"
157	Zacharias Pereira da Silva		"	13	"	"	9	Maio	"
158	Ercilio Vellozo da Silva	Desordem	Dr. Chefe de Policia	13	"	"	14	"	"
159	Emilio Baptista Rodr. de Castro	Alienado	"	13	"	"	14	"	"
160	Zeferino de Sant'Anna	Embriaguez	"	16	"	"	18	"	"
161	Martinho Velesky	"	"	17	"	"	18	"	"
162	Felippe Romani	"	"	18	"	"	25	"	"
163	Manoel Borges da Trindade	Embriaguez	"	18	"	"	21	"	"
164	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	"	19	"	"	4	Julho	"
165	Manoel Leonaldo	Embriaguez	"	21	"	"	22	Mar.	"
166	Nicolau Vogisky	"	"	21	"	"	22	"	"
167	Emiliano Manoel dos Santos	"	"	26	"	"	28	"	"
168	Sebastião Lourenço Junior	"	"	26	"	"	28	"	"
169	Victor Bucosky	"	"	27	"	"	28	"	"
170	Pedro Fontana	"	"	27	"	"	29	"	"
171	Pedro Baptista do Nascimento	"	"	28	"	"	29	"	"
172	João da Costa	Embriaguez	"	"	"	1 Abril	"	2 Abril	"



A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, posto em liberdade por absolvição

A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, seguiu para o hospital

Idem. Idem da 1.ª vara

A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª vara, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury

CONTINUAÇÃO

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da sahida			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
173	Gabriel Macedo de Lima . . .	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	1	Abril	1905	2	Abril	1905	Sentenciado
174	Maria Roza do Espirito Santo	"	"	1	"	"	2	"	"	
175	Trajano Portello de Mattos . .	"	"	1	"	"	"	"	"	
176	Domingos Gabriel dos Passos	"	"	1	"	"	"	"	"	
177	Nestor Abdon	Embriaguez	"	1	"	"	2	Abril	"	
178	Pedro Baptista do Nascimento	"	"	2	"	"	3	"	"	
179	Bonifacio Izidio Pinto	"	"	5	"	"	6	"	"	
180	Augusto Andrusky	"	"	5	"	"	6	"	"	
181	Maria Euphrasia	"	"	5	"	"	6	"	"	
182	Francisca de Oliveira	"	"	5	"	"	6	"	"	
183	Francisca Pereira	"	"	5	"	"	6	"	"	
184	Elvira Maria Izabel	"	"	5	"	"	6	"	"	
185	Benjamim José dos Santos . . .	"	"	6	"	"	7	"	"	
186	Benedicto Paula Luz	"	"	7	"	"	9	"	"	
187	Bonifacio Izidio Pinto	"	"	7	"	"	9	"	"	
188	Benedicto da Silva Pereira	Gatuno	"	7	"	"	12	"	"	
189	Emilio Mascotte	"	"	8	"	"	9	"	"	
190	João Antonio Gonçalves	"	Commissario da 2. ^a	8	"	"	10	"	"	
191	Alfredo Cabral	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	9	"	"	10	"	"	
192	José Presi	"	"	9	"	"	10	"	"	
193	André Ferreira	"	"	10	"	"	11	"	"	
194	João Mathias	"	"	10	"	"	11	"	"	
195	João Cabral	"	"	11	"	"	12	"	"	
196	Victor Dias de Almeida	"	"	11	"	"	12	"	"	
197	Etelvina Francisca P. dos Santos	Desordens	"	11	"	"	12	"	"	
198	Romualdo Ribeiro	"	"	12	"	"	27	Julho	"	

199	Lourenço Ribeiro	Desordens	Dr. Chefe de Policia	12	Abril	1905	27	Julho	1905
200	Thomé Ribeiro	"	"	13	"	"	14	Abril	"
201	Wenceslau Vachiecosky	"	"	12	"	"	13	"	"
202	João Modesto de Camargo	Indiciado	"	12	"	"	31	Maio	"
203	João Homann	Embriaguez	"	13	"	"	14	Abril	"
204	Jacob Plova	"	"	14	"	"	15	"	"
205	José Antonio Francisco	"	"	14	"	"	15	"	"
206	João Hartmann	"	"	14	"	"	4	Maio	"
207	Jorge Brandt	"	"	15	"	"	4	"	"
208	Jocelin da Motta Bandeira	Embriaguez	"	18	"	"	19	Abril	"
209	João Angelo	"	"	18	"	"	19	"	"
210	Pedro da Costa Pinto	Gatuno	"	18	"	"	19	"	"
211	Carlos Baroni	Embriaguez	"	18	"	"	19	"	"
212	João Karaschonsky	"	"	18	"	"	19	"	"
213	Frederico Glafino	"	"	20	"	"	20	"	"
214	Sebastião Lourenço Junior	"	"	21	"	"	21	"	"
215	Pedro Ribeiro	Alienado	"	23	"	"	10	Ag.	"
216	Henriqueta Amalia Duquena	Embriaguez	"	24	"	"	25	Abril	"
217	Carlos Chilata	"	"	26	"	"	27	"	"
218	Theodoro Rose	"	"	27	"	"	28	"	"
219	Gertrudes de tal	Alienada	"	27	"	"	6	Junh.	"
220	Brasílio Silveira de Miranda	Desordens	"	27	"	"	28	Abril	"
221	Antonio Ribeiro da Silva	Embriaguez	"	28	"	"	29	"	"
222	Placido Gonçalves dos Santos	Desordens	"	28	"	"	28	"	"
223	Nestor Lima	"	"	28	"	"	28	"	"
224	Francisco Leocádio de Souza	Alienado	"	29	"	"	"	"	"
225	Brasílio Nunes	"	"	29	"	"	1	Maio	"
226	João Theodoro da Silva Ramos	Indiciado	"	29	"	"	1	"	"
227	Carlos Florim	Embriaguez	"	1	Maio	"	1	"	"
228	Maria Karosky	"	"	1	"	"	2	"	"
229	Antonio Theodoro de Freitas	Alienado	"	1	"	"	4	"	"
230	José Martins	Embriaguez	"	3	"	"	3	"	"
231	Maria Joaquim da Conceição	"	"	4	"	"	4	"	"

A disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito de Jacarésinho, a 31 de Maio siguiu para aquella localidade

Foi transferido para o hospicio



CONTINUAÇÃO

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
232	João Slok	Embriaguez	Dr. Chefe de Polícia	4	Maio	1905	4	Maio	1905	
233	Jacob Sabatelli	Desordens	" "	8	"	"	9	"	"	
234	Henrique Glaffmann	"	" "	8	"	"	9	"	"	
235	Thereza Maria da Conceição	"	" "	8	"	"	9	"	"	
236	Joaquina Francisca Pereira	"	" "	8	"	"	9	"	"	
237	Adelaide Roza de Oliveira	"	" "	8	"	"	9	"	"	
238	Elvira Maria Izabel	"	" "	8	"	"	9	"	"	
239	José Vachilensky	Embriaguez	" "	13	"	"	14	"	"	
240	José Pedro Goulart	Indiciado	" "	13	"	"	31	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de Jacarésimto.
241	João Baptista Assumpção	Embriaguez	" "	14	"	"	15	"	"	
242	Victor Bocosky	"	" "	14	"	"	15	"	"	
243	Vicente Cocoly	Desordens	" "	18	"	"	17	Julho	"	
244	Gabriel Macedo de Lima	Roubo	" "	19	"	"	26	Maio	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara. Foi posto em liberdade por ter sido absolvido.
245	Antonio Mattozo Xavier Sobr.	Embriaguez	" "	21	"	"	21	"	"	
246	Honorato José Vieira	"	" "	23	"	"	25	"	"	
247	Emilio Baptista Rodr. da Costa	"	" "	23	"	"	25	"	"	
248	João José da Costa	"	" "	23	"	"	27	"	"	
249	Agostinho Bentim da Costa	"	" "	26	"	"	27	"	"	
250	Luiz Carias de Oliveira	"	" "	26	"	"	27	"	"	
251	Luiz de Marine	Averiguações	Commissario da 2.ª	27	"	"	28	"	"	
252	Antonio Bevilaqua	"	" "	27	"	"	28	"	"	
253	Baptista Andrei	Embriaguez	Dr. Chefe de Polícia	27	"	"	28	"	"	
254	Oliverio da Silveira Monteiro	"	" "	28	"	"	29	"	"	
255	Belmiro Aug. Monteiro S Junior	Averiguações	" "	28	"	"	31	"	"	
256	Manoel Moreira de Sant'Anna	"	" "	29	"	"	31	"	"	
257	Adolpho Schumber	Embriaguez	" "	30	"	"	31	"	"	

		Dr. Chefe de Polícia	1 Junh. 1905	2 Junh. 1905
258	Carmelita Maria da Conceição	Embriaguez	"	"
259	Silvio de Souza Pereira	"	"	"
260	Angelo de tal	"	"	"
261	Frederico Guilherme	Alienado	"	"
262	Thomaz Mathias	Embriaguez	"	"
263	Estanislau Choupiensky	"	"	"
264	Estanislau Balle	"	"	"
265	José Porfirio	"	"	"
266	Manoel Pereira dos Santos	"	"	"
267	Bonifazio Izidio Pinto	"	"	"
268	Antonio Fernandes de Oliveira	"	"	"
269	Manoel Mendes dos Santos	"	"	"
270	Miguel Karamcensky	"	"	"
271	Maria Cordeiro	"	"	"
272	Sebastião Nascimento	"	"	"
273	André Kaplan	"	"	"
274	João Palecosky	"	"	"
275	Alberto Kalemalsky	"	"	"
276	Fernando Gonçalves	"	"	"
277	Guilherme João Kuque	"	"	"
278	Antonio Irineo da Cruz	"	"	"
279	Manoel Pereira dos Santos	"	"	"
280	Alberto Mensig	"	"	"
281	Maria Joanna	"	"	"
282	Idalina Maria Roza	Desordens	"	"
283	Roza Turca	"	"	"
284	Manoel José Ferreira	"	"	"
285	Domingos Gabriel dos Passos	"	"	"
286	Clarimundo Candido Henrique	"	"	"
287	Miguel Gonçalo Alonso	Embriaguez	4 Julho	10 Julho
288	Calixto Nogueira	Alienada	"	"
289	João Cordeiro da Roza	Vagabundo	"	"
290	João da Costa	"	"	"



Sentenciado

Transferido para o hospício

CONTINUAÇÃO

NUMERO	N O M E S	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da sahida			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
291	Alberto Mechiosky	Embriagado	Dr. Chefe de Policia	7	Julho	1905	8	Julho	1905	
292	Flaubiano Goulard	Indiciado	" "	10	"	"	26	Ag.	"	» Posto em liberdade por absol-
293	Brasílio Ortinky	Embriaguez	" "	11	"	"	12	Julho	"	» vição do Jury desta Capital.
294	João Gonçalves da Costa	Alienado	" "	11	"	"	10	Ag.	"	» Foi transferido para o hospicio.
295	Ambrosio Moraes	"	" "	12	"	"	14	Julho	"	» Seguiu para a marinha.
296	José Sureky	"	" "	13	"	"	19	"	"	» Por ter prestado fiança.
297	Valentim Mendes	Embriaguez	" "	15	"	"	15	"	"	
298	Isidoro Basoky	"	" "	15	"	"	15	"	"	
299	Maria Golesky	"	" "	17	"	"	18	"	"	
300	Julia Munhoz	"	" "	18	"	"	19	"	"	
301	Alcides Firmo de Oliveira	Averiguação	Commissario da L.	18	"	"	19	"	"	
302	Benedicto Galvão	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	21	"	"	22	"	"	
303	João Rodrigues da Santa Roza	Averiguação	" "	22	"	"	24	"	"	
304	Jesuino do Nascimento	Alienado	" "	22	"	"	24	"	"	
305	Henrique Roz	Embriaguez	" "	23	"	"	24	"	"	
306	Francisco Hagmaier	"	" "	23	"	"	24	"	"	» Posto em liberdade por ter sido absolvido pelo
307	Arsenio Alves do Nascimento	Indiciado	" "	24	"	"	25	Set.	"	» Jury desta Capital.
308	Albino Joaquim Barboza	"	" "	24	"	"	"	"	"	» A disposição do Dr. Juiz de Di-
309	Maria do Espirito Santo	Embriaguez	" "	26	"	"	27	Julho	"	» reito do Serro Azul.
310	Firmino Barboza da Fonseca	"	" "	26	"	"	27	"	"	
311	Joaquim Liborio	"	" "	26	"	"	27	"	"	
312	Ladislau Koqueky	"	" "	26	"	"	26	"	"	» A disposição do Dr. Juiz de Di-
313	Zacharias Pires Ferreira	Indiciado	" "	28	"	"	11	Dez.	"	» reito de S. José do Pinhaes.
314	Maria Volosky	Embriagado	" "	28	"	"	29	Julho	"	
315	Marco Roza	"	" "	29	"	"	30	"	"	
316	Augusto Urbano	"	" "	30	"	"	30	"	"	

		Dr. Chefe de Policia	30	Julho	1905	30	Julho	1905
317	Frederico Fargati	Embriagues						
318	Tobias Serapiao de Souza	Desordeiro			31	"	31	"
319	Euclides de Paula	"	"	"	Ag.	"	5	Ag.
320	Pedro Ferreira Machado	Indiciado	"	"	"	"	11	Dez.
321	Arthur Tiburcio de Oliveira	Gatuno e vagabund.	"	"	"	"	5	Ag.
322	Antonio Firmino	"	"	"	"	"	5	"
323	Gabriel Macedo	"	"	"	"	"	5	"
324	Bonifacio Izidio Pinto	"	"	"	"	"	5	"
325	Adelaide Roza de Oliveira	"	"	"	"	"	5	"
326	Maria Martins do Carmo	"	"	"	"	"	5	"
327	Maria Euphrasia	"	"	"	"	"	5	"
328	Anna da Silva	"	"	"	"	"	5	"
329	Manoel Antonio da Silva	"	"	"	"	"	6	"
330	Etelvina Fran.ª Per. dos Santos	"	"	"	"	"	6	"
331	Manoel Antonio Ferreira	"	"	"	"	"	22	Set.
332	Arthur Maximiniano Nunes	Averiguações	"	"	"	"	7	Ag.
333	Catharina Alves de Araujo Nunes	"	"	"	"	"	7	"
334	José da Costa	Gatuno	"	"	"	"	8	"
335	Antonio Firmino	"	"	"	"	"	10	"
336	Gabriel Macedo	"	"	"	"	"	10	"
337	Maria Martins do Carmo	Vagabunda	"	"	"	"	10	"
338	Adelaide Roza de Oliveira	"	"	"	"	"	10	"
339	Etelvina Fran.ª Per. dos Santos	"	"	"	"	"	10	"
340	Manoel Pius de Araujo Vid. Jun.	"	"	"	"	"	8	"
341	Bonifacio Izidio Pinto	Vagabundo	"	"	10	"	11	Ag.
342	Achilles Tissot	Embriagues	"	"	11	"	11	"
343	Francisco Fila	"	"	"	15	"	16	"
344	Arthur Tiburcio de Oliveira	"	"	"	16	"	25	Set.
345	Antonio Firmino	Vagabundo	"	"	17	"	18	Ag.
346	Brasilia Macotesky	Alienada	"	"	17	"	18	Set.
347	Antonio Kesa	"	"	"	17	"	5	"
348	Gottlieb Mansa	Desordeiro	Commissario da 2.ª	18	"	"	19	Ag.
349	Guilherme Müller	"	Dr. Chefe de Policia	18	"	"	19	"

Seguido para a marinha
A disposição do Dr. Juiz de Direito de S. José dos Pinhães



Sentenciado

Transferido para o hospício

CONTINUAÇÃO

NUMERO	N O M E S	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
350	Francisca Roza dos Santos .	Desordeira	Dr. ChefedePolícia	19	Ag.	1905	20	Ag.	1905	
351	Gertrudes Roza dos Santos .	"	" "	19	"	"	20	"	"	
352	Maria Joanna Gomes	"	" "	19	"	"	20	"	"	
353	Eduardo José de Oliveira . .	"	" "	19	"	"	20	"	"	
354	André João Dalcó	"	" "	20	"	"	23	"	"	
355	Estanislau Volosky	Embriaguez	" "	21	"	"	21	"	"	
356	Theodoro Vany	"	" "	21	"	"	21	"	"	
357	Mathilde Kelmann	"	" "	24	"	"	25	"	"	
358	Ételvina Francisca P. dos Santos	"	" "	24	"	"	25	"	"	
359	Victor de Almeida	Desordeiro	" "	25	"	"	26	"	"	
360	Ricardo Zenff	Averiguações	" "	26	"	"	27	"	"	
361	Cypriano da Rocha	Embriaguez	" "	26	"	"	27	"	"	
362	José Agostinho Cisneiro Junior	"	" "	26	"	"	27	"	"	
363	José Garibaldi	"	" "	28	"	"	29	"	"	
364	Antonio Jacintho de Gouvêa	"	" "	28	"	"	24	Out.	"	
365	Pedro Baptista do Nascimento	Vagabundo	" "	31	"	"	2	Set.	"	
366	Ranom Ortiz	Averiguações	" "	31	"	"	31	Ag.	"	
367	Bonifacio Izidio Pinto	Vagabundo	" "	3	Set.	"	5	Set.	"	
368	Benedicto Lefim Fernandes	"	" "	4	"	"	5	"	"	Foi transferido para o hospicio.
369	Ludovico Sapiensky	Embriaguez	" "	5	"	"	6	"	"	
370	Valentim Francischine	"	" "	5	"	"	6	"	"	
371	Maria Martins do Carmo	"	" "	6	"	"	7	"	"	
372	João Ramiro	"	" "	8	"	"	8	"	"	
373	José Moraes	"	" "	9	"	"	10	"	"	
374	Jacob Tamar	"	" "	9	"	"	10	"	"	
375	José Laer	"	" "	9	"	"	10	"	"	



376	Manoel Ricardo	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	10	Set.	1905	11	Set.	1905	
377	Felisberto Theophilo	"	"	10	"	"	15	"	"	
378	Cannem Serpa	Embriaguez	"	10	"	"	11	"	"	
379	Raphael Roeda	"	"	11	"	"	12	"	"	
380	Carlos Bucolsky	"	"	11	"	"	12	"	"	
381	Victor Keidresky	"	"	11	"	"	12	"	"	
382	Brozza Pedro	"	"	12	"	"	13	"	"	
383	Sebastião Pereira da Costa	"	"	12	"	"	13	"	"	
384	Ignacio Lemos	Alienado	"	12	"	"	9	Out.	"	Transferido para o hospicio
385	Raul Soares Gomes	"	"	12	"	"	13	Set.	"	
386	Francisco Gonçalves Franco	Embriaguez	"	15	"	"	16	"	"	
387	Francisco Análio de Souza	"	"	15	"	"	16	"	"	
388	Pedro de tal	"	"	15	"	"	16	"	"	
389	João Ribosky	"	"	17	"	"	"	"	"	Sentenciado
390	Benedicto Tiburcio Machado	Desordens	"	18	"	"	18	Set.	"	
391	Laurentina Campa	Alienada	"	18	"	"	18	"	"	Transferido para o hospicio
392	Gabriel Macedo Lima	Gatuno	"	19	"	"	21	"	"	
393	Arlindo de tal	Alejado	"	19	"	"	21	"	"	" " "
394	José Antonio de Oliveira	Embriaguez	"	20	"	"	21	"	"	
395	José Valentin dos Santos	"	"	20	"	"	21	"	"	
396	André Ferreira	"	"	20	"	"	21	"	"	
397	Maria Joanna Gomes dos Santos	"	"	20	"	"	21	"	"	
398	Gabriel Eduardo Teixeira	"	"	21	"	"	"	"	"	Sentenciado
399	Pedro Firmino Teixeira	"	"	21	"	"	"	"	"	"
400	Jordão	Alienado	"	23	"	"	9	Out.	"	Transferido para a hospicio
401	Gertrudes Marcon	Desobediencia	"	24	"	"	24	Set.	"	
402	Leopoldo Bittencourt	Embriaguez	"	25	"	"	25	"	"	
403	Tarcilio de Souza Reis	Desordens	"	25	"	"	25	"	"	
404	André Ferreira	Embriaguez	"	25	"	"	25	"	"	
405	Casemiro Alves de Araujo	"	"	25	"	"	26	"	"	
406	Maria Joaquina de Souza	"	"	25	"	"	26	"	"	
407	Antonio Ribeiro da Silva	"	"	28	"	"	29	"	"	
408	Maria Joanna Gomes dos Santos	"	"	28	"	"	29	"	"	

CONTINUAÇÃO

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
409	Joaquim Nunes da Silva . . .	Gatuno	Comm.º da circ.º	29	Set.	1905	1	Out.	1905	Sentenciado.
410	Belmiro Francisco da Silva . .		Dr. Chefe de Policia	30	»	»				
411	Augusto Gonçalves dos Santos	Desordeiro	»	1	Out.	»	2	Out.	»	A disposição do Dr. Juiz de Direito de Serro Azul.
412	Alberto Hoffmann	»	»	1	»	»	2	»	»	
413	Albino Joaquim Barbosa	»	»	1	»	»	»	»	»	
414	João Homann	Embriaguez	»	3	»	»	4	Out.	»	
415	José Laz	»	»	3	»	»	4	»	»	Sentenciado.
416	Jacob Weclin	»	»	3	»	»	4	»	»	
417	Lino Simões de Oliveira	»	»	3	»	»	»	»	»	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 2.ª vara.
418	Domingos Nodari	»	»	5	»	»	»	»	»	
419	Joaquim Faria dos Anjos	»	»	5	»	»	»	»	»	Idem da 1.ª vara.
420	Guilherme Wolf	Alienado	»	5	»	»	9	Out.	»	Transferido para o hospicio.
421	Constante Rossolim	Averiguações	Commissario da 2.ª	5	»	»	6	»	»	Transferido para o hospicio
422	Genoveva Maria do Carmo	Alienada	Dr. Chefe de Policia	7	»	»	9	»	»	
423	José Martins Peters	Embriaguez	»	8	»	»	9	»	»	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1.ª vara.
424	Dina de tal	Desordens	»	10	»	»	10	»	»	
425	Hercules Guizá	Furto	»	10	»	»	10	»	»	
426	João Gross	»	»	10	»	»	21	Dez.	»	
427	Pedro Kalonosky	»	»	10	»	»	29	»	»	Idem de 3.ª vara.
428	Jacob Weclin	Embriaguez	»	11	»	»	13	Out.	»	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1.ª vara.
429	João Kaminiensky	Averiguação	»	12	»	»	14	»	»	
430	Antonio Dalis	»	»	12	»	»	15	»	»	Idem, Idem.
431	José Vales	»	»	12	»	»	»	»	»	
432	João Kasalosky	»	»	14	»	»	29	Dez.	»	
433	José Kaminiensky	Averiguações	»	14	»	»	16	Out.	»	
434	Paulo Bruncosky	Embriaguez	»	15	»	»	16	»	»	

435	Pedro Gilseky	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	16	Out.	1905	23	Dez.	1905	A disposição do Dr. J. de Dir. da 1.ª v.
436	José Kaminiensky	"	"	16	"	"	26	"	"	"
437	Estanislau Luky	Embriaguez	"	16	"	"	17	Out.	"	"
438	Emilia Maria Cordeiro	"	"	17	"	"	"	"	"	"
439	Felippe Amaro	Embriaguez	"	18	"	"	19	Out.	"	A disposição do Dr. Juiz Municipal do Triunpho
440	Antonio Belizario	"	"	18	"	"	27	Dez.	"	A disposição do Dr. J. de Dir. da 2.ª v.
441	Baptista Dalastro	"	"	18	"	"	22	"	"	"
442	Pedro Baptista do Nascimento	Furto	"	18	"	"	22	"	"	"
443	Ignéz Olgi	Embriaguez	"	19	"	"	27	Out.	"	"
444	Paulo Marques dos Santos	"	"	19	"	"	20	"	"	"
445	Ananias Izalas da Cunha	"	"	19	"	"	20	"	"	"
446	Brasilio Antonio dos Passos	Desert. do ex.	"	21	"	"	22	"	"	"
447	João Grachevisky	"	"	21	"	"	25	"	"	Segue para Marinha
448	Luiz Darlin	Embriaguez	"	23	"	"	24	"	"	"
449	João Burda	"	"	23	"	"	23	"	"	"
450	Jacob Sabatelli	"	"	23	"	"	23	"	"	"
451	Pedro Antunes da Costa	Alienado	"	23	"	"	26	"	"	Foi para o hospicio
452	Pedro Buava Alves Pereira	Indiciado	"	24	"	"	25	"	"	Segue para Serra Azul
453	Franklin Farias	Desert. do ex.	"	24	"	"	24	"	"	"
454	Ernesto Valle	"	"	24	"	"	24	"	"	"
455	Renero Dourado Porto	"	"	25	"	"	26	"	"	"
456	Maria dos Anjos	"	"	26	"	"	5	Nov.	"	Por ter fallecido
457	Maria da Gloria Bordes	Alienada	"	26	"	"	"	"	"	Sentenciado
458	João Pulcoty	"	"	26	"	"	27	Out.	"	Foi para o hospicio
459	Pedro Baseky	"	"	26	"	"	"	"	"	A disposição do Dr. J. de Dir. da 1.ª v.
460	Sergio Manoel de Lima	"	"	26	"	"	3	Nov.	"	"
461	Nicolau João Pulosky	"	"	28	"	"	22	Dez.	"	A disposição do Dr. Juiz Municipal de Morretes
462	Roberto Hubek	Gatuno	"	29	"	"	30	Out.	"	"
463	Augusto Vieira Pamplona	Embriaguez	"	30	"	"	30	"	"	"
464	Francisco Pavelisky	"	"	30	"	"	25	Nov.	"	A disposição do Dr. J. de Dir. da 2.ª v.
465	Francisco Wisky	"	"	31	"	"	23	Dez.	"	Idem da 1.ª vara
466	João Wisky	"	"	31	"	"	"	"	"	Idem Idem
467	Martins Wisky	"	"	31	"	"	"	"	"	Idem Idem



CONTINUAÇÃO

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
468	Romano Boneto	Averiguações	Dr. Chefe de Policia	3	Nov.	1905	5	Nov.	1905	
469	Zeferino de Mello		" "	4	"	"				A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1. vara.
470	José Plozesky		" "	4	"	"	28	Dez.	"	Idem, Idem.
471	José Kaligosky		" "	4	"	"				Idem, idem.
472	Pedro Romão		" "	4	"	"				Idem, idem.
473	Francisco Romão		" "	4	"	"	5	Nov.	"	
474	Manoel Torres de Oliveira	Embriaguez	" "	4	"	"	5	"	"	
475	João Caluoso	"	" "	5	"	"	5	"	"	
476	Roza Pedro	"	" "	5	"	"	6	"	"	
477	Jeronymo Gimenes	Desobediência	" "	7	"	"	8	"	"	
478	Ermelino José da Costa		" "	8	"	"	11	Dez.	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de S. José dos Pinhaes.
479	Gabriel Macedo	Gatuno	" "	9	"	"	14	Nov.	"	
480	Manoel Alves	Averiguações	" "	10	"	"	12	"	"	
481	Antonio Ferreira	"	" "	10	"	"	12	"	"	
482	Maria Rita de Jesus	Embriaguez	" "	10	"	"	11	"	"	
483	Adelaide Rosa de Oliveira	"	" "	10	"	"	11	"	"	
484	Francisco Oscar Gondin	"	" "	12	"	"	13	"	"	
485	Emilio Norek Marcon	"	" "	12	"	"	12	"	"	
486	Francisco Romu	"	" "	12	"	"	13	"	"	
487	Adolpho Kaubeck	"	" "	12	"	"	13	"	"	
488	Benedicto José		Commissario da 1. ^a	12	"	"	12	"	"	
489	Otto Manett	"	Dr. Chefe de Policia	15	"	"	16	"	"	
490	Manoel de Paula Maciel	Averiguações	" "	16	"	"	20	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 2. vara. foi posto em liberdade.
491	João Birtiscosky	Alienado	" "	17	"	"	9	Dez.	"	Foi para o hospício.
492	Lucas Novaes dos Santos	Averiguações	" "	18	"	"	18	"	"	A disposição do C. de Policia de S. Catharina
493	Alfredo Melhoras	"	" "	18	"	"	28	Nov.	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 1. vara. foi posto em liberdade.

494	André Ferreira	Averiguações	Dr. Chefe de Policia	18	Nov.	1905	20	Nov.	1905
495	Busto Paula	Vagabundo	"	"	"	"	20	"	"
496	Manoel Alves	Averiguações	"	"	"	"	21	"	"
497	Antonio Ferreira	"	"	"	"	"	20	"	"
498	José Bonifacio Per. de Andrade	"	"	"	"	"	20	"	"
499	Romão Ortiz	Desordens	"	"	"	"	20	23	Nov.
500	João Fagundes	"	"	"	"	"	21	23	"
501	Luiz Ignacio da Silva	"	"	"	"	"	22	23	"
502	Martinho Dogonsky	Alienado	"	"	"	"	22	24	"
503	Manoel Affonso	Averiguações	"	"	"	"	22	9	Dez.
504	Roza Pedro	Embriaguez	"	"	"	"	23	24	Nov.
505	Ananias Ignacio da Cunha	"	"	"	"	"	26	27	"
506	Camillo Bernardo	"	"	"	"	"	26	27	"
507	Agostinho Bentin da Costa	Defloramento	"	"	"	"	26	27	"
508	Antonio Theodoro de Freitas	Alienada	"	"	"	"	29	30	"
509	Anna Bitiensky	Desordens	"	"	"	"	29	9	"
510	Benedicto de Paula Luz	Gatuno	"	"	"	"	30	1	Dez.
511	Ernesto Luiz Paulo V. da Silva	"	"	"	"	"	30	2	"
512	Antonio Ribeiro da Silva	Embriaguez	"	"	"	"	30	10	"
513	Augusto Dambisky	"	"	"	"	"	2	3	Dez.
514	Mathias Africano	"	"	"	"	"	2	3	"
515	Ernesto Garcia	Desordens	"	"	"	"	2	3	"
516	Gertrudes Garcia	"	"	"	"	"	2	3	"
517	Rufino Ribeiro de Souza	Embriaguez	"	"	"	"	2	3	"
518	Francisco dos Santos	"	"	"	"	"	3	4	"
519	Simão Bialê	"	"	"	"	"	3	4	"
520	Jacob Werkein	"	"	"	"	"	4	5	"
521	João Theodoro da Silva	"	"	"	"	"	4	5	"
522	Jaymes Fernades da Cunha	"	"	"	"	"	4	5	"
523	Fraxedes José de Ramos	"	"	"	"	"	4	5	"
524	André João Dalcol	"	"	"	"	"	4	5	"
525	Julio do Nascimento	Embriaguez	"	"	"	"	5	"	"
526	Pedro Baptista do Nascimento	Averiguações	"	"	"	"	6	7	Dez.
			"	"	"	"	6	"	"

A disposição do Dr. Juiz Federal
Idem Idem

Seguiu para marinha

Foi para o hospicio

Foi para marinha



A disposição do Dr. J. de Dir. da 2.ª v.

A disposição do Dr. J. de Dir. da 2.ª v.

CONTINUAÇÃO

NUMERO	NOMES	CULPAS	A ordem de qual autoridade	Data da entrada			Data da saída			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
527	Izaura Jusky	Embriaguez	Dr. Chefe de Policia	7	Dez.	1905	9	Dez.	1905	
528	João Vello	Desordens	" "	9	"	"	9	"	"	
529	José Ferreira	Embriaguez	" "	9	"	"	9	"	"	
530	Ignacio Dundreau	Desordens	" "	9	"	"	10	"	"	
531	Manoel da Silva Tavares	"	" "	9	"	"	10	"	"	
532	Paulo Brocosky	Embriaguez	" "	9	"	"	10	"	"	
533	Jacob Wernech	"	" "	10	"	"	10	"	"	
534	Arthur Ferreira da Silva	"	" "	10	"	"	11	"	"	
535	Pedro Josep	"	" "	10	"	"	10	"	"	
536	Tertuliano da Silva	"	" "	10	"	"	11	"	"	
537	João Francisco	"	" "	10	"	"	11	"	"	
538	André Ferreira	"	" "	11	"	"	12	"	"	
539	Christiano Frascção	"	" "	11	"	"	12	"	"	
540	André Borcuy	"	" "	14	"	"	15	"	"	
541	Martins Luizio	Alienado	" "	14	"	"	15	"	"	
542	João Baptista Baroni	Embriaguez	" "	14	"	"	15	"	"	
543	Manoel Soares da Silva Pinto	"	" "	15	"	"	15	"	"	
544	José Mungusto	Averiguações	" "	15	"	"	18	"	"	
545	João Bayama	Desordens	" "	15	"	"	16	"	"	
546	Alberto Moura	"	" "	15	"	"	19	"	"	
547	Constantino Angelo Cordeiro	Embriaguez	" "	17	"	"	18	"	"	
548	Tudesco Ritatsky	Desordens	" "	17	"	"	18	"	"	
549	Sigismundo Kalinsky	"	" "	17	"	"	18	"	"	
550	Vitoldo Bogusky	"	" "	17	"	"	18	"	"	
551	Jacob Vereklin	Embriaguez	" "	18	"	"	19	"	"	
552	Paulo Bucosky	"	" "	18	"	"	19	"	"	

		Dr. Chefe de Policia	21	Dez. 1905	22	Dez. 1905	
553	Thomé Ribeiro	Embriagues					
554	Francisco Pinto Portugal	Alienado	"	"	30	"	Seguido para o hospicio.
555	Nestor Rodrigues	"	"	"	30	"	" " "
556	Vicente de Paula Lopes	"	"	"	30	"	" " "
557	Victorio Manoel d'Oliveira	Embriagues	"	"	25	"	" " "
558	Amadeu Dalasuama	"	"	"	26	"	
559	Alberto Kalamarasky	"	"	"	26	"	
560	Francisco Pampucha	"	"	"	26	"	
561	Antonio Ribeiro da Silva	"	"	"	27	"	
562	Paulo Brocosky	"	"	"	27	"	
563	Francisco Franco	"	"	"	27	"	
564	João Leine	"	"	"	27	"	
565	Maria Rosa	Alienada	"	"	28	"	
566	Nestor Abdon	Embriagues	"	"		Dez.	
567	Francisco Oscar Gondin	"	"	"		"	
568	Felippe Hay	"	"	"		"	
569	José de Souza Nunes	"	"	"	29	"	
570	Valerio Wadrasisky	Desordens	"	"	30	"	
571	Alberto Valles	"	"	"	30	"	
572	Bonifacio Izidio Pinto	Averiguações	"	"	30	"	
573	Gabriel Macedo de Lima	Desordens	"	"	30	"	
574	Arthur Tiburcio de Oliveira	Furto	"	"	31	"	
575	Paulo Bucosky	Desordens	"	"	31	"	
576	Alcides dos Santos	"	"	"	31	"	
577	Manoel José da Silva	"	"	"	31	"	
578	Francisca Zamarini	Alienada	"	"	31	"	



Curityba, em 1º de Janeiro de 1906.

Peregrino Cyro de Almeida, Alferes Director



MAPPA

demonstrativo do movimento dos prezos
indiciados, pronunciados e condemna-
dos no

ANNO

— DE —

✂ 1905 ✂



(2)

CADEIA CIVIL DE CURITYBA

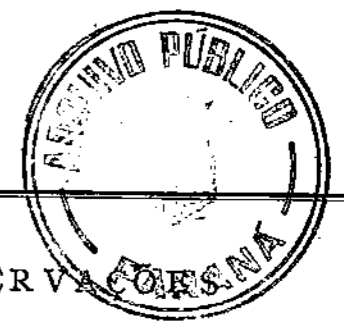
MAPPÁ demonstrativo do movimento dos presos indiciados, pronuciados e condemnados no anno de 1905.

NUMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão			TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do ultimo julgamento ou pronuncia			PENNA	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO			DIA	MEZ	ANNO			
1	João de Souza Bessa	27	Brasileira	18	Abril	1902	Jury da Capital	Homicidio	17	Set.	1902	30 annos	Bom	A 2 de Setembro de 1905 foi transferido para a cadeia da Lapa
2	Heitor José de Souza	19	"	20	"	1900	"	"	11	Junh.	"	7 annos	"	"
3	Vicente Antonio dos Santos	46	"	23	Julho	1902	Conselho de guerra do Reg. de Seg.	"	8	Nov.	"	10 annos	"	"
4	Francisco Mugiaky	39	Allema	4	Junh.	1903	Jury do Serro Azul	"	15	Julho	1903	29 annos e 9 mezes	"	"
5	Arthur Dandreaan	17	Brasileira	23	Set.	1904	" Singular da Capital	Ferimentos leves	21	Out.	1904	7 annos pr. simp.	"	A 31 de Maio do corrente anno foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
6	João Pedro da Silva	28	"	6	Abril	1901	" de S. J. dos Pinhaes	Assass. e roubo	"	"	"	30 annos	"	"
7	José Alves da Rocha	49	"	18	"	1903	" da Palmeira	Estupro	15	Mar.	1904	8 annos e 2 mezes	"	Appellou da sentença para o Supremo Tribunal.
8	Antonio Alves	20	"	13	"	1902	" da Capital	Homicidio	4	Dez.	1902	30 annos	"	Appellou da sentença.
9	Joaquim Simões de Oliveira	20	"	6	"	1901	" de S. José dos Pinhaes	"	"	"	"	12 annos	"	"
10	Benedicto Honorio	52	"	19	Ag.	1904	" Singular da Capital	Art. 330 § 4.º C. P.	14	Nov.	1904	24 annos 15 dias e multa 12 %.	"	"
11	Alfredo Schier	21	"	3	Set.	1903	" Federal	Fabr. moeda falsa	29	Dez.	1903	9 annos e 4 mezes	"	"
12	Pedro Kania	39	Allema	2	Set.	1903	" do Serro Azul	" " " "	26	"	"	"	"	Ignora-se a decisão do julgamento.
13	Ermelino Teixeira de Araujo	31	Brasileira	3	Dez.	"	" Federal	Art. 294 § 1.º	"	"	"	"	"	Foi posto em liberdade a 3 de Janeiro do corrente anno conforme o alvará da soltura.
14	Gustavo John	36	Allema	4	Set.	"	" Federal	Fabr. moeda falsa	26	Dez.	1903	9 annos e 4 mezes	"	"
15	João Homann	25	Brasileira	5	Nov.	1904	Juiz de Direito de S. Vara	Art. 304	"	"	"	"	"	"
16	Estanislau Schicowsky	32	Prussiana	28	Set.	1903	Jury da Capital	Homicidio	28	Junh.	1905	5 annos e 10 mezes	"	Foi a 25 de Outubro de 1905 transferido para a cadeia da Lapa.
17	José Pedro	37	Brasileira	15	"	"	" da Palmeira	Tentativa de morte	16	Mar.	1904	23 annos 4 mez. pr.	"	"
18	Alexandre Kokony	43	Allema	18	Fev.	1904	" da Capital	Art. 294 § 2.º	2	Set.	1905	7 annos	"	A 25 de Outubro de 1905, foi transferido para a cadeia da Lapa.
19	Francisco Eniky	30	Brasileira	20	Set.	"	" de Campo Largo	Homicidio	14	"	1904	14 mezes	"	A 12 de Agosto de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
20	Antonio Alvino de Oliveira	25	"	15	Nov.	1903	" da Capital	Homicidio	31	Mar.	1904	1 anno 3 mez. e 15 dias	"	A 20 de Fevereiro de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
21	José Guian Martinez	18	Hespanhol.	2	Out.	1902	"	Furto	7	Dez.	1903	5 annos e 10 mezes	"	A 25 de Outubro de 1905, foi transferido para a cadeia da Lapa.
22	Francisco Schansky	48	Galiciano	11	Dez.	1901	" de Ponta Grossa	Homicidio	23	Mar.	"	7 annos	"	"
23	Jacob Kupick	32	Prussiana	25	Ag.	1903	" de Campo Largo	"	14	Dez.	"	"	"	"
24	Abel Hamvultando de O. Noronha	25	Brasileira	20	"	1900	" da Capital	"	25	Mar.	1901	29 annos 9 mezes pr.	"	"
25	João Sprawosky	35	"	26	"	1904	" de Campo Largo	"	"	"	"	14 annos	"	Apellou da sentença em 2.º julgamento.
26	Manoel Martins Cabeço	41	Portuguez.	2	Abril	1900	" Federal	Moeda falsa	23	Nov.	1900	6 annos 2 mez. e 20 dias	"	"
27	Jacob Kampa	28	Allema	19	Julho	1902	" da Capital	Homicidio	20	Set.	1902	19 annos e 3 mezes	"	A 16 de Dezembro de 1905, entrou em julgamento, sendo condemnado, foi pelo mesmo appellado da sentença para o Supremo Tribunal.
28	Eduardo Toniolo	25	Italiaña	30	Dez.	"	"	Assassinato	23	Mar.	1903	"	"	"
29	João Moreira de Sant'Anna	30	Brasileira	18	Dez.	1898	" Ponta Grossa	Homicidio	23	Mar.	1900	7 annos	"	A 21 de Abril de 1905, foi posto em liberdade por ter sido por Decreto desta data do Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado perdoado do resto da pena.
30	João Baptista (Vulgo Monge)	42	"	31	Mar.	1904	" do Serro Azul	Estellionato	"	"	"	14 annos	"	A 2 de Junho de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
31	Benedito Paula da Luz	35	"	14	Nov.	1904	" da Capital	Furto	20	Mar.	1905	Absolvido	"	A 20 de Março de 1905, entrou em julgamento, sendo absolvido, foi posto em liberdade.
32	Manoel Mendes dos Santos	19	"	30	Nov.	1903	"	Ferimentos	31	Mar.	1904	14 mezes	"	A 17 de Fevereiro de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença.
33	Constantino Simões de Oliveira	24	"	6	Abril	1901	" de S. José dos Pinhaes	Assass. e roubo	"	"	"	30 annos	"	"



CONTINUAÇÃO

NUMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão			TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do ultimo julgamento ou pronuncia			PEN A	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO			DIA	MEZ	ANNO			
34	Joaquim Pedro da Rocha . . .	32	Brasileira	17	Ag.	1904	Jury Singular de Ponta Grossa	Furto				7 mezes pr. e multa 20/	Bom	A 4 de Abril de 1905 foi posto em liberdade por ter o Superior Tribunal de Justiça concedido habeas corpus visto ter cumprido a sentença
35	Augusto Meiger	20	"	12	Nov.	"	" de S. José dos Pinhães	Art. 303 Cod. Pen.	4	Abril	1903	8 mezes 22 dias e meio	"	Appellou da sentença para o Superior Tribunal de Justiça em este modificou a pena para o minimo. Sendo a 4 de Abril do corrente posto em liberdade por conclusão de sentença
36	Carlos Magnus Stefasson . . .	59	Sueca	21	"	"	Jury de S. José dos Pinhães	Art. 294 § 1.				Absolvido	"	A 11 de Dezembro de 1905 seguiu para S. José dos Pinhães afim de responder Jury, tendo sido absolvido foi posto e liberdade
37	Armando Justino de Jesus . . .	35	Brasileira	12	Dez.	"	" " "	Art. 294. Comb. art. 13				"	"	Foi em Março de 1905 absolvido pelo Jury e posto em liberdade
38	Nestor Alves Ferraz	20	"	12	"	"	" " "	Art. 304				"	"	Idem
39	Romão Alves Ferraz	26	"	4	"	"	" " "	" 304				"	"	Idem
40	Generozo Pinheiro do Carmo	30	"	7	"	"	" de Antonina "	" 304				"	"	A 2 de Março do corrente, seguiu para Antonina, onde foi responder Jury sendo absolvido foi posto em liberdade
41	Albino Pinheiro do Carmo . . .	45	"	7	"	"	" " "	Art. 304				Absolvido	"	A 2 de Março do corrente, seguiu para Antonina a responder Jury e sendo absolvido, foi posto em liberdade
42	João Hartmann	19	"	22	"	"	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	Art. 268 § 2.º comb. art. 18 § 1.º e 3.º				"	"	Foi posto em liberdade a 5 de Março do corrente anno
43	José Agostinho Martins	32	"	29	"	"	Jury de Antonina	Art. 292 § 2.				"	"	A 12 de Março do corrente, foi responder Jury em Antonina, sendo absolvido, foi posto em liberdade
44	Maria Joanna da Roza	32	"	29	"	"	" " "	Art. 292 § 2.				"	"	Idem
45	Rodolpho Boutim	17	"	31	"	"	Juiz de Direito da 1.ª vara	Art. 268 § 2.º comb. art. 18 § 1.º e 3.º				"	"	Posto em liberdade a 5 de Janeiro do corrente anno
46	Faustino André Sansom	27	"	7	Jan.	"	Juiz Federal	Art. 221 gráo máximo art. 39 § 2.º e 4.				Absolvido	"	Posto em liberdade em 1.º de Abril de 1905, por ter sido absolvido, seguiu para Campo Largo a 25 de Junho onde responde o 2.º julgamento sendo condemnado appellou da sentença
47	Domingos Gabriel dos Passos	31	"	1	"	"	Jury de Campo Largo	Homicídio				30 annos prisão	"	"
48	Trajano Portella de Mattos . .	22	"	1	"	"	" " "	"	29	Mar.	1905	7 annos prisão	"	"
49	Francisco Taclek	56	Prussiana	27	Fev.	"	Jury Singul. de S. José dos Pinhães	Art. 303 gráo med.				8 mezes 22 dias e meio	"	A 7 de Abril de 1905, foi posto em liberdade visto ter sido perdoado do resto da pena pelo Decr. da mesma data do Exm. Snr. Dr. Presidente do Estado
50	Antonio Iramsky	38	"	27	"	"	" " "	Art. 303 gráo med.				8 mezes 22 dias e meio	"	Idem
51	Alexandre Ivanesky	40	Allema	27	"	"	" " "	" " "				" " "	"	Idem
52	João Siman	64	Prussiana	27	"	"	" " "	" " "				" " "	"	Idem
53	João Dansky	45	"	27	"	"	" " "	" " "				" " "	"	Idem
54	Edmundo Czapiensky	42	Allema	27	"	"	" " "	" " "				" " "	"	Idem
55	João Jachensky	42	"	27	"	"	" " "	" " "				" " "	"	Idem
56	Martins Roncovisky	55	"	27	"	"	" " "	" " "				" " "	"	Idem
57	Joaquim Nascimento	40	Brasileira	19	"	"	" da Capital	Ferimentos				14 mezes prisão	"	A 25 de Outubro de 1905, seguiu transferido para a cadeia da Lapa
58	Antonio José de Lima	39	"	30	Jan.	"	" Federal	Art. 189, 356, 338 no Cod. Penal	1	Ag.	1905	Absolvido	"	A 1.º de Agosto de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido
59	Napoléon Barón	19	Italiana	8	Fev.	"	" Capital	Ferimentos	18	Mar.	1905	"	"	A 18 de Março de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido
60	Antonio Meger Filho	26	Brasileira	8	"	"	" " "	Ferimentos	18	Mar.	1905	"	"	Idem
61	Nicanor Pereira do Nascimento	35	"	22	"	"	Juiz de Direito da 2.ª vara	"				Dispronciado	"	A 18 de Abril de 1905, foi posto em liberdade por ter sido Dispronciado



CONTINUAÇÃO

NUMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão			TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do ultimo julgamento ou pronuncia			PENA	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO			DIA	MEZ	ANNO			
62	Francisco Cordeiro dos Santos	17	Allema	1	Mar.	1905	Jury da Capital	Art. 294 § 1.	21	Set.	1905	Absolvido	Bom	Foi a 21 de Setembro de 1905, absolvido pelo Jury e posto em liberdade
63	Affonso Kamacosky	23	"	9	"	"	"	Art. 304	22	Mar.	"	"	"	Foi a 22 de Março de 1905, absolvido pelo Jury e posto em liberdade
64	Zacharias Pereira da Silva	21	Brasileira	13	"	"	"	Art. 330 § 1.º e 4.º e 338 n.º 5, 8 e 9 comb. rol. cron. ao art. 339 comb. art. 66 § 2.º	9	Maio	"	"	"	Foi absolvido pelo Jury e posto em liberdade
65	Felippe Romano	58	Italiana	18	"	"	"	Art. 304 C. Penal	24	Mar.	"	"	"	Foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury
66	Wenceslau Voiciecosky	33	Polaca	12	Abril	"	Jury Singular da Capital	Gráo min. art. 303				3 m. 15 d. de pr. e custos	"	Foi a 15 de Abril de 1905, posto em liberdade por ter appellido e prestado fiança para solto se livrar
67	Theodoro Rose	59	Allema	27	"	"	" Juiz de Morretes "	Art. 136, 156 C. P.				8 mez. 22 d. e 1/2 de pr.	"	Foi a 28 de Abril posto em liberdade por ter prestado fiança
68	João Theod. de Sant'Anna Ramos	47	Brasileira	29	"	"	"	"				"	"	Seguiu para a cidade de Morretes a 6 de Maio de 1905, de onde não voltou
69	Romoaldo Ribeiro	22	"	12	"	"	Jury Singular da Capital	Art. 303				3 mezes e 15 dias de pr.	"	A 27 de Julho de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença
70	Lourenço Ribeiro	20	"	12	"	"	"	"				3 mezes e 15 dias de pr.	"	Idem
71	João Hartmann	19	"	14	"	"	"	"				8 an. 22 d. e 1/2 e custas	"	A 4 de Maio de 1905, foi posto em liberdade por ter prestado fiança
72	Jorge Brandt	45	Russa	15	"	"	"	Gráo me. art. 391 C. P.				22 d. e 4 h. de pr. e custas	"	A 7 de Maio de 1905, foi posto em liberdade por conclusão de sentença
73	Joaquim Padilha	45	Brasileira	13	Mar.	"	Juiz de Direito da Capital	Homicidio				"	"	A 27 de Julho de 1905, foi transferido para o hospicio
74	João Modesto de Camargo	42	"	12	Abril	"	" de Jacarésinho	"				"	"	A 31 de Maio de 1905, seguiu para Jacarésinho, não mais voltando
75	José Pedro Goulart	36	"	13	Maio	"	"	"				"	"	Idem
76	Vicente Kokoty	53	Allema	18	"	"	Jury da Capital	"				Absolvido	"	Foi a 17 de Junho de 1905, posto em liberdade por ter sido absolvido
77	Francisco Justino Fangueiro	32	Brasileira	12	Mar.	"	"	Defloramento	30	Junh.	1905	"	"	Foi posto em liberdade a 30 de Junho de 1905, por ter sido absolvido
78	Arthur Tiburcio de Oliveira	27	"	19	"	"	"	Art. 30 § un. do C.P.	27	Set.	"	"	"	Sendo absolvido pelo Jury, foi posto em liberdade
79	Clarimundo Candido Henrique	24	"	14	Ag.	1904	" de Morretes	Homicidio	26	Julho	"	21 annos e 5 m. de pr.	"	A 22 de Dezembro de 1905, seguiu para a cidade de Morretes, afim de responder Jury a 25 regressou a esta
80	Flaubiano Goulart	26	"	10	Julho	1905	" da Capital	"				Absolvido	"	Posto em liberdade por ter sido absolvido
81	José Sureck	40	Allema	13	"	"	" Singular da Capital	"				14 mezes de prisão	"	Por ter prestado fiança, foi posto em liberdade a 19 de Junho de 1905
82	Arsenio Alves do Nascimento	27	Brasileira	24	"	"	" da Capital	Ferimentos leves 2904 § 1.	27	Set.	1905	Absolvido	"	Foi posto em liberdade a 25 de Setembro de 1905, por ter sido absolvido
83	Albino Joaquim Barboza	29	"	8	"	1904	" do Serro Azul	Homicidio				"	"	A 16 de Setembro seguiu para o Serro Azul, regressando a 1.º de Outubro sem mais alterações
84	Zacharias Pires Ferreira	29	"	28	"	1905	" de S. José dos Pinhaes	Art. 304 § unico				"	"	A 11 de Dezembro de 1905, seguiu para S. José dos Pinhaes, afim de responder Jury e tendo sido absolvido foi posto em liberdade
85	Manoel Antonio Ferreira	49	"	28	"	1905	" da Capital	Art. 290 § 2.º C. P.	22	Set.	1905	Absolvido	"	Foi absolvido pelo Jury e posto em liberdade
86	Manoel Pires de A. Vida Junior	42	"	13	Fev.	1901	" Federal	Gráo maximo art. 240 comb. com o art. 13 C. P. com ampla redac. dos arts 630 e 409	6	Mar.	1901	6 annos 2 mez. e 20 dias	"	
87	Antonio Geneze	30	Italiana	19	Ag.	1905	" de Antonina	Tent. de Homicidio				"	"	Posto em liberdade a 5 de Setembro de 1905
88	Eduardo José de Oliveira	24	Brasileira	19	"	"	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	Art. 294 § 1.				"	"	A 23 de Agosto de 1905, foi posto em liberdade por ter prestado fiança. A 5 de Dezembro do corrente anno foi recolhido preso a disposição do Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara
89	André João Dalcol	26	Italiana	19	"	"	Jury de Antonina	Art. 303 e 409 C. P.				8 annos 22 dias de prisão e custos	"	



CONTINUAÇÃO

NUMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão			TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do último julgamento ou pronuncia			PEN A	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO			DIA	MEZ	ANNO			
90	Pedro Ferreira Machado . . .	29	Brasileira	2	Ag.	1905	Juiz de Direito de S. J. dos Pinhaes	Ferimentos graves				Absolvido	Bom	A 11 de Dezembro de 1905, seguiu para S. José dos Pinhaes afim da responder Jury, sendo absolvido foi posto em liberdade
91	Antonio Jacintho de Gouvêa . . .	35	"	28	"	"	" " " 2.ª vara	Art. 294 § 1.º comb. art. 13 e 63 Cod. P.					"	Tendo sido annullado o processo, foi a 24 de Outubro de 1905, posto em liberdade
95	João Ribasky	22	Polaca	17	Set.	"	Jury Singular da Capital	Art. 303 Cod. P. por in-comcircumst. agr. art. 42 § 5				3 mezes 15 dias prisão	"	
93	Gabriel Eduardo Teixeira . . .	32	Brasileira	21	"	"	Jury de S. João do Triumpho	Homicidio	13	Set.	1905	6 annos prisão	"	Foi appellada da sentença para o Tribunal de Justiça
94	Pedro Ferreira Teixeira . . .	31	"	21	"	"	" " " "	"	14	"	1905	30 annos prisão	"	Protestou para novo julgamento. A 6 de Dezembro de 1905 seguiu para S. J. do Triumpho, afim de responder a 2.º Jury e condemnado. A 23 regressou a esta cadeia, appellou da sentença
95	Belmiro Francisco da Silva . . .	22	"	25	Abril	1902	" desta Capital	Defloramento	18	"	1902	7 annos prisão	"	
96	Lino Simões de Oliveira . . .	18	"	6	"	1901	" de S. José dos Pinhaes	Assass. e roubo				12 annos prisão	"	
97	Domingos Nodari	25	"	5	Out.	1905	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	Homicidio					"	
98	Joaquim Faria de Araujo . . .	40	"	5	"	"	" " " da 1.ª "	"	18	Dez.	1902	24 annos 6 mezes	"	Foi a 18 de Dezembro de 1905, condemnado pelo Jury, desta capital, tendo protestado para novo julgamento
99	João Gross	30	"	10	"	"	" " " " 1.ª "	294 § 2.º	21	"	1905	Absolvido	"	Foi a 21 de Dezembro de 1905, posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
100	Pedro Karolosky	26	"	10	"	"		Art. 294 § 2.º comb. art. 13 Cod. P.					"	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
101	José Valle	34	Italiana	12	"	"	Jury Singular da Capital	Art. 330 § 4 comb. C. P. art. 3 do Decr. 122 de 11 de Nov. de 1892	14	Nov.	1905	24 mezes 15 dias pr.	"	
102	João Karolosky	23	Brasileira	14	"	"		Art. 294 § 2.º					"	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
103	Pedro Pilseky	31	Polaca	16	"	"		Art. 304 comb. art. 18 § 1.º					"	A 23 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
104	José Kamiensky	23	Brasileira	16	"	"		Art. 294 § 2.º comb. art. 13					"	A 26 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
105	Emilia Maria Cordeiro	31	"	17	"	"	Jury de S. João do Triumpho	Art. 294 § 1.º					"	
106	Antonio Belisario	45	Italiana	18	"	"		Homicidio					"	A 27 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
107	Baptista Dalastro	24	"	18	"	"	Jury da Capital	Art. 304 Cod. P.	22	Dez.	1905	Absolvido	"	A 22 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
108	Renner Dourado Porto	29	Brasileira				Jury S. José da Boa Vista					30 annos prisão	"	A 26 de Outubro de 1905, foi novamente recolhido a esta cadeia, vindo da Lapa; fallecendo a 5 de Nov. do mesmo anno
109	Maria dos Anjos	31	"	6	"	1902	" da Lapa	Homicidio	22	Set.	1903	30 annos prisão	"	A 26 de Outubro de 1905, foi recolhida a esta cadeia, vindo da Lapa
110	João Pucolti	29	"	26	"	1905		Art. 304 Cod. P.					"	A 3 de Novembro de 1905, foi posto em liberdade por ter prestado fiança
111	Pedro Bassick	16	"	26	"	"	Dr. Juiz de Direito da 1.ª vara	" 303 "					"	A 25 de Outubro de 1905, seguiu para o Serro Azul
112	Pedro Antunes da Costa	29	"	24	"	"	" " " do Serro Azul						"	
113	Sergio Manoel de Lima	22	"	28	"	"	" " Municipal de Morretes	Tentativa de morte					"	A 22 de Dezembro de 1905, foi para a cidade de Morretes afim de responder Jury, sendo absolvido foi posto em liberdade
114	Francisco Pavelisky	23	"	31	"	"		Art. 304 comb. art. 18 § 1.º					"	A 23 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital
115	Francisco Wiskey	19	"	31	"	"		Art. 304 Cod. P.					"	

CONTINUAÇÃO

NUMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	Data da prisão			TRIBUNAL OU JUIZ JULGADOR	NATUREZA DO CRIME	Data do último julgamento ou pronuncia			PENA	COMPORTAMENTO	OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO			DIA	MEZ	ANNO			
116	João Wisky	20	Brasileira	31	Nov.	1905	Jury Singular da Capital	Art. 304 C. Penal				Bom		
117	Martins Wisky	18	"	31	"	"		" Art. 208 C. P. com ref. art. 66 do mes.					"	Foi a 25 de Novembro de 1905 posto em liberdade por anulação do processo.
118	Augusto Vieira Pamplona	42	"	30	"	"		Homicídio					"	
119	Pedro Romão	18	"	4	"	"	Dr. Juiz Federal	Art. 304 § unico				"		
120	Zeferino de Mello	32	"	4	"	"		Idem					"	
121	José Kolegosky	34	Polaca	4	"	"		Art. 294 § 2.					"	A 28 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
122	José Rogesky	18	"	4	"	"	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	Ferimentos graves				"	A 11 de Dezembro de 1905, seguiu para S. José dos Pinhaes afim de responder Jury, tendo sido absolvido, foi posto em liberdade.	
123	Ermelino José da Costa	34	Brasileira	8	"	"		Gat. e moeda falsa					"	A disposição do Juiz Federal.
124	Manoel Alves	19	"	8	"	"		" Homicídio "					"	A 18 de Dezembro de 1905 seguiu para o Estado de S. Catharina.
125	Antonio Ferreira	23	"	20	"	"	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara	Gat. e moeda falsa				"	Foi a 28 de Dezembro de 1905 posto em liberdade por ordem daquela autoridade.	
126	Lucas Novaes dos Santos	24	"	18	"	"		Art. 294 § 1.º comb. art. 15 e 63					"	Seguiu para Paranaguá a 15 de Setembro de 1905.
127	Alfredo Melhoras	21	"	18	"	"		Art. 194 § 1.º comb. art. 13			Absolvido		"	A 13 de Dezembro de 1905 seguiu para S. José dos Pinhaes afim de responder Jury, sendo absolvido, foi posto em liberdade.
128	Felisberto Theophilo	28	"	10	Set.	"	Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara					"		
129	Manoel Marcellino Dias	40	"	4	Dez.	"							"	
130	Pedro Baptista do Nascimento		"	6	"	"						"		

Curitiba 1.º de Janeiro de 1906.

Peregrino Cyro de Almeida

ALFERES DIRECTOR



Relação dos presos correccionaes, indiciados, pronunciados e condemnados existentes na cadeia de Curitiba durante o mez de Dezembro de 1905. (3)A

NUMERO	NOMES	IDADE	NACIONALIDADES	NATUREZA DA ACCUSAÇÃO	Data da prisão	Data em que deo entrada nesta cadeia	LOCAL DO DELICTO	SENTENÇA	DATA DA SENTENÇA	COMPOR-TAMENTO	REINCI-DENTE	Se já commet-tesse outro crime	OBSERVAÇÕES
1	Heitor José de Souza	19	Brasileira	Homicidio	20 de Agosto de 1900	20 de Ag. de 1900	Capital	7 annos	11 de Junho de 1902	Bom	Não	Não	
2	Vicente Antonio dos Santos	46	"	"	23 de Julho de 1902	3 de Maio de 1903	"	10 annos	8 de Nov. de 1902	"	"	"	
3	Francisco Mujiaky	39	Allema	Homicidio e Furto	Ignora-se	25 de Julho de 1903	Serro Azul	30 annos e multa 2/.	Ignora-se	"	"	"	
4	João Pedro da Silva	28	Brasileira	Assassinato e roubo	"	6 de Abril de 1901	Tieté	30 annos	"	"	"	"	
5	Antonio Alves	20	"	Homicidio	13 de Abril de 1902	13 de Abril de 1902	Capital	30 annos	4 de Dez. de 1902	"	"	"	Appellou da sentença para o superior Tribunal de Justiça.
6	José Alves da Rocha	49	"	Estupro	18 de Abril de 1903	16 de Junho de 1903	Palmeiras	8 annos 2 mezes	15 de Março de 1904	"	"	"	Idem.
7	Joaquim Simões de Oliveira	20	"	Homicidio e roubo	Ignora-se	6 de Abril de 1901	Tieté	12 annos	Ignora-se	"	"	"	
8	Benedicto Honorio	52	"	330 § 4.	19 de Ag. de 1904	19 de Ag. de 1904	Capital	2 ann. 15 d. e multa 12/.	"	"	"	"	
9	Alfredo Schier	21	"	Fabr. de moeda falsa	3 de Set. de 1903	3 de Set. de 1903	"	9 annos 4 mezes	26 de Dez. de 1903	"	"	"	
10	Pedro Kania	39	Allema	Idem	2 de Set. de 1903	2 de Set. de 1903	"	9 annos 4 mezes	26 de Dez. de 1903	"	"	"	
11	Ermelino Teixeira de Araujo	31	Brasileira	Art. 294 § 1.	Ignora-se	3 de Dez. de 1903	Serro Azul	Ignora-se	Ignora-se	"	"	"	
12	Gustavo John	36	Allema	Fabr. de moeda falsa	4 de Set. de 1903	4 de Set. de 1903	Capital	9 annos 4 mezes	26 de Dez. de 1903	"	"	"	
13	José Pedro	37	Brasileira	Tentative de morte	15 de Set. de 1903	19 de Março de 1903	Palmeira	23 annos 4 mezes	16 de Março de 1904	"	"	"	
14	Francisco Schansky	48	Galiciana	Homicidio	10 de Dez. de 1901	10 de Dez. de 1901	Campo Largo	7 annos	14 de Dez. de 1903	"	"	"	
15	Jacob Kupka	32	Prussiana	Idem	25 de Ag. de 1903	27 de Dez. de 1903	Idem	7 annos	14 de Dez. de 1903	"	"	"	
16	Abel Hamvult. de Ol.ª Noronha	25	Brasileira	Idem	20 de Ag. de 1900	20 de Ag. de 1900	Capital	29 annos e 9 mezes	25 de Março de 1901	"	"	"	
17	Manoel Martins Cabeço	41	Portuguez.	Fabr. de moeda falsa	2 de Abril de 1900	2 de Abril de 1900	"	6 annos 2 mez. e 20 dias	23 de Nov. de 1900	"	"	"	
18	Jacob Kampa	41	Allema	Homicidio	19 de Julho de 1902	19 de Julho de 1902	Tindiquéra	19 annos 3 mezes	16 de Dez. de 1905	"	"	"	Appellou da sentença.
19	Eduardo Toniolo	25	Italiana	Assassinato	30 de Dez. de 1901	30 de Dez. de 1901	Capital	19 annos 3 mezes	23 de Março de 1903	"	"	"	
20	Constantino Simões de Oliveira	24	Brasileira	Assassinato e roubo	Ignora-se	6 de Abril de 1901	Tieté	30 annos	Ignora-se	"	"	"	
21	Carlos Magnos Steffasson	59	Sueca	Art. 294 § 1.	Ignora-se	2 de Nov. de 1904	S. J. dos Pinhaes	"	"	"	"	"	A 11 de Dezembro de 1905 seguiu para S. José dos Pinhaes afim de responder Jury e sendo absolvido foi posto em liberdade.
22	Traiano Portella de Mattos	22	Brasileira	Idem	1 de Jan. de 1905	19 de Jan. de 1905	Campo Largo	7 annos	29 de Março de 1905	"	"	"	
23	Domingos Gabriel dos Passos	31	"	Idem	1 de Jan. de 1905	9 de Jan. de 1905	"	30 annos	27 de Março de 1905	"	"	"	
24	João Spranovsky	25	"	Idem	Ignora-se	26 de Ag. de 1904	"	14 annos	Ignora-se	"	"	"	Appellou da sentença.
25	Clarimundo Candido Henrique	24	"	Art. 294 § 1.	14 de Ag. de 1904	1 de Out. de 1904	Morretes	21 annos 6 mezes	22 de Junho de 1905	"	"	"	A 22 de Dezembro de 1905 seguiu para a cidade de Morretes a 25 regressou.
26	Albino Joaquim Barbosa	29	"	"	Ignora-se	8 de Julho de 1904	Serro Azul	"	"	"	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito do Serro Azul.
27	Zacharias Pires Ferreira	29	"	Art. 304 § unico	"	28 de Julho de 1905	S. J. dos Pinhaes	"	"	"	"	"	A 11 de Dezembro de 1905 seguiu para S. José dos Pinhaes afim responder Jury no qual foi absolvido e posto em liberdade.
28	Manoel Pires Araujo Vida Jun.	42	"	Gr. maximo art. 240 C. P. comb. art. 13 com dupla redução do art. 63 e 48	13. de Fev. de 1901	8 de Ag. de 1905	Capital	6 annos 2 mezes 20 dias	6 de Março de 1901	"	"	"	
29	Eduardo José de Oliveira	24	"	Art. 294 § 1.	19 de Ag. de 1905	19 de Ag. de 1905	Distr. Tamandaré	"	"	"	"	"	
30	Pedro Ferreira Machado	26	"	Ferimentos graves	Ignora-se	2 de Ag. de 1905	S. J. dos Pinhaes	"	"	"	"	"	A 11 de Dez. de 1905 seguiu para S. J. dos Pinhaes responder Jury e sendo absolvido e posto em liberdade.
31	João Ribosky	22	"	303 C. P. incorrido circumstancia atenuant. do art. 42 § 5.º do dito Cod.	17 de Set. de 1905	17 de Set. de 1905	Capital	3 mezes 15 dias	Ignora-se	"	"	"	
32	Gabriel Eduardo Teixeira	32	"	Homicidio	7 de Março de 1905	21 de Set. de 1905	Triumpho	6 annos	13 de Set. de 1905	"	"	"	Appellou da sentença para o Superior Tribunal de Justiça.
33	Pedro Firmino Teixeira	31	"	"	18 de Março de 1905	21 de Set. de 1905	"	30 annos	23 de Dez. de 1905	"	"	"	A 6 de Dezembro seguiu para S. João do Triumpho entrando em 2.º julgamento sendo condemnado.
34	Belmiro Francisco da Silva	32	"	Art. 268 grão maximo Cod. P.	25 de Abril de 1902	30 de Set. de 1905	Capital	7 annos	18 de Set. de 1905	"	"	"	
35	Lino Simões de Oliveira	18	"	Assassinato e roubo	Ignora-se	6 de Abril de 1901	Tieté	12 annos	Ignora-se	"	"	"	
36	Domingos Nodary	25	"	Homicidio	5 de Out. de 1905	5 de Out. de 1905	Ignora-se	"	"	"	"	"	
37	Joaquim Faria de Araujo	40	"	"	5 de Out. de 1905	5 de Out. de 1905	"	24 annos 6 mezes	18 de Dez. de 1905	"	"	"	A 18 de Dezembro de 1905 entrou em julgamento, tendo sido condemnado protestou para novo julgamento.
38	João Gross	30	"	Art. 294 § 2.	10 de Out. de 1905	10 de Out. de 1905	"	"	"	"	"	"	A 21 de Dezembro de 1905 entrou em julgamento no Jury desta Capital sendo absolvido foi posto em liberdade.





CONTINUAÇÃO

NUMERO	N O M E S	IDADE	NACIONALIDADES	NATUREZA DA ACCUSAÇÃO	Data da prisão	Data em que deu entrada nesta cadeia	LOCAL DO DELICTO	SENTENÇA	DATA DA SENTENÇA	COMPOR-TAMENTO	REINCI-DENTE	Se já commet-teo outro crime	OBSERVAÇÕES
39	Pedro Karolosky	26	Brasileira	Art. 294 § 2.º comb. com o art. 13	10 de Out. de 1905	10 de Out. de 1905	Ignora-se			Bom	Não	Não	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
40	José Valle	34	Italiana	Art. 330 § 4.º C. P. ex. art. 30 do Dec. n. 121 de 11 de Novembro de 1902	12 de Out. de 1905	12 de Out. de 1905	"	24 annos de prisão	14 de Nov. de 1905	"	"	"	A 14 de Novembro de 1905 foi condemnado pelo Jury singular desta Capital.
41	João Karolosky	23	Brasileira	Art. 294 § 2.º	14 de Out. de 1905	14 de Out. de 1905	"			"	"	"	A 29 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
42	Pedro Pilseky	31	Polaca	Art. 304 comb. art. 18. § 1.º do C. P. da Republica	16 de Out. de 1905	16 de Out. de 1905	"			"	"	"	A 20 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
43	José Kamiensky	23	Brasileira	Art. 294 § 2.º comb. com o art. 13	16 de Out. de 1905	16 de Out. de 1905	"			"	"	"	A 26 de Dezembro de 1905 foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury, desta Capital.
44	Emilia Maria Cordeiro	31	"	Art. 294 § 1.º	Ignora-se	17 de Out. de 1905	S. J. do Triumpho			"	"	"	A 27 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
45	Antonio Belisario	45	Italiana	Homicidio	18 de Out. de 1905	18 de Out. de 1905	Ignora-se			"	"	"	A 22 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
46	Baptista Daiastro	24	"	Art. 304 Cod. P. Homicidio	18 de Out. de 1905	18 de Out. de 1905	"			"	"	"	A 22 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
47	Maria dos Anjos	31	"	" " " "	6 de Nov. de 1902	26 de Out. de 1905	Lapa	30 annos	22 de Set. de 1903	"	"	"	A 22 de Dez. de 1905, foi para a cidade de Morretes responder Jury, sendo absolvido, posto em liberdade.
48	João Pucolty	29	Brasileira	Art. 304 Cod. P. Tent. de morte	26 de Out. de 1905	26 de Out. de 1905	Ignora-se			"	"	"	A 23 de Dezembro de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
49	Sergio Manoel de Lima	22	"	" " " "	28 de Out. de 1905	28 de Out. de 1905	Morretes			"	"	"	A 28 de Dez. de 1905, foi posto em liberdade por ter sido absolvido pelo Jury desta Capital.
50	Francisco Pavelisky	23	"	Art. 304 comb. com art. 18 § 1.º Cod. P.	31 de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	Ignora-se			"	"	"	A 11 de Dez. de 1905, seguiu para S. J. dos Pinhaes onde foi responder Jury sendo absolvido foi posto em liberdade.
51	Francisco Wisky	19	"	Art. 304 Cod. P.	31 de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	"			"	"	"	A 18 de Dez. de 1905 seguiu para o Est. de S. Catharina. A disposição do Dr. Juiz Federal.
52	João Wisky	50	"	" " " "	31 de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	"			"	"	"	A 13, seguiu para S. José dos Pinhaes onde foi responder Jury sendo absolvido foi posto em liberdade.
53	Martins Wisky	18	"	" " " "	31 de Out. de 1905	31 de Out. de 1905	"			"	"	"	A disposição do Dr. Juiz de Direito de 2.ª vara.
54	Pedro Romão	18	"	Homicidio	4 de Nov. de 1905	4 de Nov. de 1905	Capital			"	"	"	
55	Zeferino de Mello	32	Polaca	Art. 304 § unico	4 de Nov. de 1905	4 de Nov. de 1905	Ignora-se			"	"	"	
56	José Kolegosky	34	"	Art. 304 Cod. P.	4 de Nov. de 1905	4 de Nov. de 1905	"			"	"	"	
57	José Rogesky	18	Brasileira	Art. 294 § 2.º	4 de Nov. de 1905	4 de Nov. de 1905	"			"	"	"	
58	Ermelino José da Costa	34	"	Ferimentos graves	8 de Nov. de 1905	8 de Nov. de 1905	S. J. dos Pinhaes			"	"	"	
59	Manoel Alves	19	"	Gatuno e passador de moeda falsa	20 de Nov. de 1905	20 de Nov. de 1905	Ignora-se			"	"	"	
60	Lucas Novaes dos Santos	24	"	Homicidio	18 de Nov. de 1905	18 de Nov. de 1905	"			"	"	"	
61	Antonio Ferreira	23	"	Gatuno e passador de moeda falsa	20 de Nov. de 1905	20 de Nov. de 1905	"			"	"	"	
62	Manoel Marcellino Dias	40	"	Art. 294 § 1.º comb. com o art. 13	4 de Dez. de 1905	6 de Dez. de 1905	S. J. dos Pinhaes			"	"	"	
63	Pedro Baptista do Nascimento	42	"	" " " "	6 de Dez. de 1905	6 de Dez. de 1905	Capital			"	"	"	

N. B.—Na casa das observações deverá constar si está pronunciado, si houve ou não appellação, si está em formação de culpa, etc. etc.

O CARCEREIRO

Maonel Ferreira Bella 2.º Sargento.



(4)

Serviço Medico-Legal durante o anno de 1905.

MEZES	HOMENS	MULHERES	MAIORES	MENORES	Nacionalidades							Profissões					Côr			Est. civil			Casos							Meios empregados					Causas					TOTAL DAS PESSOAS	Observações									
					Brazileiros	Polacos	Italianos	Allemaes	Austriacos	Hespanh. ^{es}	outras nac.	Lavradores	Jornaleiros	Prof. dem.	Negocian. ^s	outras prof.	sem prof.	Branços	Pardos	Pretos	Solteiros	Casados	Viuvos	Esh. aut.	Autopsias	Der.deobit ^o	Fer. graves	D. ^o leves	Defloram.	Estupro	Ex. ment.	Ex. saude	Arma fogo	Inst.cortan.	D.perfuran.	D.contun. ^o	D.cortoper.	D.cor. ^o con. ^o	D.per.con. ^o			Out. meios	Homicidio	Aggressão	Suicidio	Alcoolismo	Accidente	Infanticidio	Out. causas	
Janeiro	29	8	28	9	22	8	4	2					1	3	3	7	4	5	15	25	9	2	21	13	3	1		2	1	13	3	2	15	1	2	1	9	1	2	2	1	14	1	3	1	17	37	Janeiro		
Fevereiro	13	13	23	3	16	3	3		2	1	1		5	3	1	2	0	9	18	3	5	13	11	2	1	1		1	2	12	2	5	2	1	2	10	1		12	1	12		2	11	26	Fevereiro				
Março	18	13	22	9	20	3	3	2	1	1			3	1	10	1	7	9	22	4	5	19	10	2				3	9	3	10	6	2	1	1	6	2	1	1	8		13	1	17	31	Março				
Abril	8	5	10	3	8	3	2						2				5	6	9	3	1	7	5	1				1	3		1	3						4	7	5		8	13	Abril						
Maió	13	1	11	3	10		3						3	2		1	6	2	9	4	1	4	9	1	1	2				6	2	1	3			1	7	1	6	1		6	14	Maió						
Junho	10	6	11	5	14		1	1					5	1	3		2	5	11	2	3	12	3	1				1	4	7	1	1					5	8	2	8	1		4	16	Junho					
Julho	12	6	16	2	9	4	1	3	1				4		6		5	3	13	4	1	5	11	2				4	1	1		1								7	11		7	18	Julho					
Agosto	5	5	9	1	7	1		1	1	1			1		4	1	3	1	7	2	1	7	2	1	1	2				3	1	1										4	10	Agosto						
Setembro	7	1	8		6	2							3		1	1	3	5	3	1	4	4	4	3	1					5	3											8	8	Setembro						
Outubro	11	5	14	2	5	8	1	1	1				1		5	1	6	3	11	3	2	11	3	2				1	5	1												11	16	Outubro						
Novembr.	14	2	14	2	6	5	2	1	1				4	2	1	4	4	14	1	1	1	9	6	1						4													5	16	Novembr.					
Dezembro	15	3	14	4	10	6	1						6	1	3		7	1	13	5		10	8							1													18	Dezembro						
																																																223		Somma

Curityba, 31 de Dezembro de 1905.

Dr. Miguel Santiago, Medico legista.

Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos, Cap.^o Medico.



Gabinete Anthropometrico

1905 MEZES	SEXO		PIGM.			Estado Civil			INSTRUCC.				NACIONALIDADES						PROFISSÕES						DELICTOS										OBSERVAÇÕES											
	HOMENS	MULHERES	Branco	Pardo	Negro	Solteiro	Casado	Viuvo	Alta	Baixa	Media	Nulla	Brazileiros	Allemaes	Italianos	Hespanh.	Polacos	Portuguez.	Outras nac.	Artistas	Empregad.	Jornaleiros	Lavradores	Militares	Negociant.	Outr. prof.	Sem prof.	Homicidio	T. de hom.	Fer. graves	Fer. leves	Estupro	Roubo	Estelion. ^o		Gatunag.	Moed. falsa	Vagabund.	Defloram.	Out. motiv.						
	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total		Total	Total	Total	Total	Total						
Maio	28		18	7	3	11	12	5		13	3	12	19	7						1	1	7	13				4	2	13	1	1		1	4	1	3	3									
Junho	18		14	3	1	10	7	1		1	7	4	13	1	1						2	3	6				1	1	11		1	3	1	1	1	1	1									
Julho	8		6	1	1	4	3	1		1	3	4	7								2	1	1			1	1	4		1	1	1	1	1	1	1	1									
Agosto	15		4	9	2	5	10				8	7	13		2							1	1			10	3	4	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1								
Setembro	6		2	4		4	2					6	5	1								1	4			1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1								
Outubro	19	2	18	3		10	9	2		7	14		16	1	3		1					13	6			1	1	7	6	3	1		1	1	1	1	1	1	1							
Novembr.	18		15	1	2	4	12	2		11	7		15	1	1						1	6	9			2		3		1	1	3	3						1							
Dezembro	3		1	1	1	1	2			1	2		3									2	1					1		1	2															
			117			117			117				117							117								117																		

Passaram pelo Gabinete:
 110 pela 1.^a vez
 5 pela 2.^a vez
 2 pela 3.^a vez
117
 Serviço extranumerario
 Fichas passaportes 17
 Ditas para menores 19
 Ditas para alienados 15
51
 Numero de fichas permutadas — 3 (S. Paulo)

Curityba, 31 de Dezembro de 1905.

Dr. Miguel Santiago, Director.



(6)

Mappa sanitario da Cadeia Civil — 1905

FORMULAS	MOLESTIAS	OBITUARIO
Formulas internas aviadas — 52	Rheumatismo { articular agudo mascular chronico	Tuberculosa pulmo- nar — 1 — e cuja identidade cadave- rica foi devidamen- te verificada.
Formulas exter- nas — 18	Grippe	
	Embaraço, gastrico { febril apyretico	
	Tuberculose pulmonar Alienação mental	

Curityba, 31 de Dezembro de 1905.

Dr. Miguel Santiago.